



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 8.651, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA A LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, NO TOCANTE A NOMENCLATURA DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – PO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A alínea d do inciso V do art. 37, da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. A Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP é integrada por:

(...)

V – Órgão de Gestão Finalística:

(...)

d) Polícia Científica do Estado de Alagoas – POLC/AL:

(...)” (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

DECRETO N° 82.326, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.430.442,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto N° 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo N° E:02000.0000010198/2022.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 53.430.442,00 (cinquenta e três milhões e quatrocentos e trinta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Documento assinado eletronicamente por
LÚCIA MARIA CANUTO GONÇALVES

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO		Suplementação		
(Anexo ao Decreto Nº 82.326, de 7 de abril de 2022)		em R\$ 1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			53.430.442,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			53.430.442,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/100	50.000.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/100	3.430.442,00

DECRETO Nº 82.327, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto Nº 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:03300.0000000787/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Infraestrutura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Documento assinado eletronicamente por
LÚCIA MARIA CANUTO GONÇALVES

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO		Suplementação		
(Anexo ao Decreto Nº 82.327, de 7 de abril de 2022)		em R\$ 1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			35.000.000,00
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			35.000.000,00
17.512.0007.1260000311751200073256	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ESTADO	TODO ESTADO	4490/100	35.000.000,00

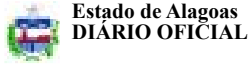
DECRETO Nº 82.328, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

ABRE À AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.063.200,00 (SETE MILHÕES E SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto Nº 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:49070.0000000692/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 7.063.200,00 (sete milhões e sessenta e três mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de Governador do Estado
KLEVER RÊGO LOUREIRO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
ADRIANA ANDRADE PEIXOTO
Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PAULO FERREIRA NUNES NETTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CEL. ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
FERNANDO FORTES MELRO FILHO - Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO, Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL - Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
BRUNO LEITÃO PRAXEDES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA - Respondendo pelo Expediente

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	15
Procuradoria Geral do Estado	15
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	20
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	20
Sec. de Estado da Comunicação	21
Sec. de Estado da Cultura	22
Sec. de Estado da Segurança Pública	22
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	23
Sec. de Estado da Educação	23
Sec. de Estado da Fazenda	27
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	36
Sec. de Estado da Infraestrutura	36
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	38
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	38
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	43
Sec. de Estado da Saúde	43
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	53
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	54
Delegacia Geral da Polícia Civil	54
Comando Geral da Polícia Militar	59
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	60
EVENTOS FUNCIONAIS	77
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	113
PREFEITURAS DO INTERIOR	115
EDITAIS E AVISOS	118



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Documento assinado eletronicamente por
LÚCIA MARIA CANUTO GONÇALVES

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO		Suplementação		
(Anexo ao Decreto N° 82.328, de 7 de abril de 2022)		em R\$ 1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS			7.063.200,00
11504	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS			7.063.200,00
04.122.0004.1110025040412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/100	7.063.200,00

DECRETO N° 82.329, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto N° 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo N° E:36000.0000000263/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, o crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Documento assinado eletronicamente por
LÚCIA MARIA CANUTO GONÇALVES

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO		Suplementação		
(Anexo ao Decreto N° 82.329, de 7 de abril de 2022)		em R\$ 1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			5.000.000,00
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			5.000.000,00
27.812.0010.1360000212781200104392	DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	TODO ESTADO	3350/100	5.000.000,00

DECRETO Nº 82.330, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 539.826,78 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto Nº 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:13020.0000000407/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Assistência Social, o crédito Suplementar no valor de R\$ 539.826,78(quinhetos e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Documento assinado eletronicamente por
LÚCIA MARIA CANUTO GONÇALVES

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO		Suplementação		
(Anexo ao Decreto Nº 82.330, de 7 de abril de 2022)		em R\$ 1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fon- te de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DE- SENVOLVIMENTO SOCIAL			539.826,78
15526	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			539.826,78
08.244.0011.2150005260824400114388	FORTALECIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	TODO ESTADO	3390/127	539.826,78

DECRETO Nº 82.331, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

ABRE AOS ALAGOAS PREVIDÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.665.002,03 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto Nº 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:04799.0000001587/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto aos Alagoas Previdência, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.665.002,03(quatro milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil e dois reais e três centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Documento assinado eletronicamente por
LÚCIA MARIA CANUTO GONÇALVES

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 82.331, de 7 de abril de 2022)		Suplementação em R\$ 1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ALAGOAS PREVIDÊNCIA			4.665.002,03
13569	ALAGOAS PREVIDÊNCIA			4.665.002,03
09.122.0004.2130055690912200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/291	3.164.002,03
09.122.0004.2130055690912200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190/291	950.000,00
09.122.0004.2130055690912200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190/291	550.000,00
09.122.0004.2130055690912200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191/291	1.000,00

DECRETO Nº 82.332, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

ABRE À GABINETE CIVIL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto Nº 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01101.0000000818/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Gabinete Civil, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Documento assinado eletronicamente por
LÚCIA MARIA CANUTO GONÇALVES

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 82.332, de 7 de abril de 2022)		Suplementação em R\$ 1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
11006	GABINETE CIVIL			1.200.000,00
	GABINETE CIVIL			1.200.000,00
04.122.0004.1110060060412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	REGIÃO METRO- POLITANA	3390/100	1.200.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 82.333, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto Nº 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01400.0000000565/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
LÚCIA MARIA CANUTO GONÇALVES

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 82.333, de 7 de abril de 2022)		Suplementação em R\$ 1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			3.000.000,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			3.000.000,00
20.605.0008.1140000302060500083316	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMI- LIAR ¿ AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA	REGIÃO METROPO- LITANA	3390 / 116	3.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 82.333, de 7 de abril de 2022)		Suplementação em R\$ 1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			3.000.000,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			3.000.000,00
20.608.0008.1140000302060800083321	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS ESTRATÉGICAS	REGIÃO METROPO- LITANA	3320 / 116	2.600.000,00
20.605.0008.1140000302060500083316	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ¿ AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA	REGIÃO AGRESTE	3350 / 116	100.000,00
20.605.0008.1140000302060500083316	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ¿ AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA	REGIÃO DO ALTO SERTÃO	3350 / 116	100.000,00
20.605.0008.1140000302060500083316	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ¿ AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA	REGIÃO DO MÉDIO SERTÃO	3350 / 116	100.000,00
20.608.0008.1140000302060800083000	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS PROGRA- MAS E PROJETOS DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 116	99.000,00
20.608.0008.1140000302060800083000	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES E FERRAMENTAS PARA EXECUÇÃO DOS PROGRA- MAS E PROJETOS DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490 / 116	1.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			3.000.000,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			3.000.000,00
20.608.0008.1140000302060800083321	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS ESTRATÉGICAS	REGIÃO METROPO- LITANA	3320 / 116	2.600.000,00
20.605.0008.1140000302060500083316	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ¿ AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA	REGIÃO AGRESTE	3350 / 116	100.000,00

DECRETO N° 82.334, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.021.430,54 (DOIS MILHÕES E VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto N° 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01700.0000002126/2022.

Considerando o que dispõe no art. 49, da Lei Estadual n° 8.510, de 27 de setembro de 2021 (LDO 2022), onde diz que, as programações orçamentárias relativas às emendas parlamentares poderão ser alteradas, por critério de conveniência.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.021.430,54 (dois milhões e vinte e um mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
LÚCIA MARIA CANUTO GONÇALVES

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 82.334, de 7 de abril de 2022)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			2.021.430,54
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.021.430,54
10.301.0205.2270005241030102054319	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATEN- ÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3341 / 100	1.021.430,54
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341 / 100	1.000.000,0

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 82.334, de 7 de abril de 2022)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			2.021.430,54
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.021.430,54
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341 / 100	2.021.430,54

DECRETO N° 82.335, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.600.000,00 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto N° 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo N° E:1400.000000475/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
LÚCIA MARIA CANUTO GONÇALVES

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 82.335, de 7 de abril de 2022)		Suplementação em R\$ 1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			4.600.000,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			4.600.000,00
20.605.0008.1140000302060500083316	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR e AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA	REGIÃO AGRESTE	4490 / 100	100.000,00
20.605.0008.1140000302060500083316	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA	REGIÃO AGRESTE	4490 / 110	4.500.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 82.335, de 7 de abril de 2022)		Suplementação em R\$ 1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			4.600.000,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			4.600.000,00
20.122.0004.1140000302012200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 100	100.000,00
20.605.0008.1140000302060500083316	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA	REGIÃO METROPOLITANA	3390 / 110	4.500.000,00

DECRETO N° 82.336, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.825.019,34 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL E DEZENOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto N° 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo N° E:02900.0000000199/2022.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.825.019,34 (dois milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e dezenove reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
LÚCIA MARIA CANUTO GONÇALVES

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 82.336, de 7 de abril de 2022)		Suplementação em R\$ 1,00		
	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			2.825.019,34
29028	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			2.825.019,34

15.451.0009.1290000281545100094226	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE ALAGOAS	TODO ESTADO	3390 / 100	2.825.019,34
------------------------------------	---	-------------	------------	--------------

DECRETO Nº 82.337, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto Nº 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000001984/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
LÚCIA MARIA CANUTO GONÇALVES

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 82.337, de 7 de abril de 2022)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.000.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.000.000,00
04.131.0004.113000017041310004 2063	DIVULGAÇÃO E ATOS DOS PODERES PÚBLICOS	TODO ESTADO	3390 / 100	1.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 82.337, de 7 de abril de 2022)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planeja- mento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.000.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.000.000,00
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TODO ESTADO	3390 / 100	1.000.000,00

DECRETO Nº 82.338, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.254.645,41 (QUARENTA E SETE MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, Decreto Nº 77.233, de 2 de Fevereiro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02100.0000000646/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 47.254.645,41 (quarenta e sete milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscientos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias

indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
LÚCIA MARIA CANUTO GONÇALVES

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 82.338, de 7 de abril de 2022)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			47.254.645,41
19563	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS			47.254.645,41
06.181.0006.1190005630618100063246	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	TODO ESTADO	4490 / 123	40.092.195,41
06.181.0006.1190005630618100064362	FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	REGIÃO METROPOLITANA	3390 / 123	5.204.993,00
06.181.0006.1190005630618100064362	FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	REGIÃO METROPOLITANA	4490 / 123	1.957.457,00

DECRETO N° 82.339, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no arts. 5º, d e h, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:03300.0000000293/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, as áreas localizadas no município de Maragogi/AL, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As áreas que são objeto da desapropriação deste Decreto serão destinadas à instalação de estações elevatórias de esgoto, bem como a estação de tratamento de esgoto, objetivando a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Maragogi/AL.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão no PTRES: 17.512.0007.3264 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ALAGOAS – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis – FONTE: 0100 – RECURSO DO ESTADO.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado – PGE, com exclusividade, autorizada a promover a desapropriação, na forma da legislação em vigor, do domínio pleno, domínio útil ou a constituição de servidão das áreas e respectivas benfeitorias, das áreas descritas no Anexo Único deste De-

creto.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Estado fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.339, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Estação de Tratamento de Esgotos – ETE A área de desapropriação será de 70.184,52 m², com 1.064,83 m de perímetro. Inicia no marco denominado PONTO 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000, 33° W, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM 25L: N=8.996.625,807 m e E=252.650,240 m, deste ponto, segue em linha reta, por uma extensão de 232,48 m e azimute AZ=235°55'27", chegando-se ao PONTO 02, com coordenadas N=8.996.433,245 m e E=252.519,984 m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, por uma extensão de 291,02 m e

azimute $AZ=325^{\circ}48'57''$, chegando-se ao PONTO 03, com coordenadas $N=8.996.596,754$ m e $E=252.279,245$ m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, por uma extensão de 250,41 m e azimute $AZ=55^{\circ}46'06''$, chegando-se ao PONTO 04, com coordenadas $N=8.996.803,782$ m e $E=252.420,109$ m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, por uma extensão de 290,92 m e azimute $AZ=142^{\circ}16'58''$ chegando-se ao PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área a ser desapropriada.

2. Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB 01 A estação elevatória de esgoto bruto 01 (EEEB 01) está localizada na Rua Manoel Santos Rangel e sua via de acesso possui pavimentação asfáltica. A área de desapropriação será de 133,34 m², com 46,20 m de perímetro. Inicia no marco denominado PONTO 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000, 33° W, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM 25L: $N=8.999.353,456$ m e $E=253.903,299$ m, deste ponto segue, em linha reta, por uma extensão de 11,30m e azimute $AZ=90^{\circ}11'60''$, chegando-se ao PONTO 02, com coordenadas $N=8.999.353,496$ m e $E=253.892,004$ m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 11,80m e azimute $AZ=180^{\circ}11'60''$ chegando-se ao PONTO 03, com coordenadas $N=8.999.365,296$ m e $E=253.892,045$ m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 11,30m e azimute $AZ=270^{\circ}12'01''$ chegando-se ao PONTO 04, com coordenadas $N=8.999.365,257$ m e $E=293.662,982$ m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 11,80m e azimute $AZ=00^{\circ}11'60''$, chegando-se ao PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória

3. Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB 02 A estação elevatória de esgoto bruto 02 (EEEB 02) está localizada na Rua Edvaldo M. Monteiro e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 234,30 m², com 62,32 m de perímetro. Inicia no marco denominado PONTO 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000, 33° W, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM 25L: $N=8.998.061,113$ m e $E=253.775,678$ m, deste ponto segue, em linha reta, por uma extensão de 18,46m e azimute $AZ=270^{\circ}00'00''$, chegando-se ao PONTO 02, com coordenadas $N=8.998.061,113$ m e $E=253.757,221$ m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 12,70m e azimute de $AZ=0^{\circ}00'00''$, chegando-se ao PONTO 03, com coordenadas $N=8.998.073,813$ m e $E=253.757,221$ m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 18,46m e azimute $AZ=90^{\circ}00'00''$, chegando-se ao PONTO 04, com coordenadas $N=8.998.073,813$ m e $E=253.775,678$ m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 12,70m e azimute $AZ=180^{\circ}00'00''$, chegando-se ao PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

4. Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB 03 A estação elevatória de esgoto bruto 03 (EEEB 03) está localizada em uma Rua sem nome, próxima a Rua Alto da Concórdia e a Rodovia AL-101 e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 133,34 m², com 46,20 m de perímetro. Inicia no marco denominado PONTO 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000, 33° W, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM 25L: $N=8.999.254,918$ m e $E=253.536,403$ m, deste ponto segue, em linha reta, por uma extensão de 11,30m e azimute $AZ=27^{\circ}17'05''$, chegando-se ao PONTO 02, com coordenadas $N=8.999.264,957$ m e $E=253.541,581$ m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 11,80m e azimute $AZ=117^{\circ}17'05''$, chegando-se ao PONTO 03, com coordenadas $N=8.999.259,547$ m e $E=253.552,068$ m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 11,30m e azimute $AZ=207^{\circ}17'17''$, chegando-se ao PONTO 04, com coordenadas $N=8.999.249,506$ m e $E=253.546,890$ m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 11,80m e azimute $AZ=297^{\circ}17'05''$, chegando-se ao PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

5. Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB 04 A estação elevatória de esgoto bruto 04 (EEEB 04) está localizada na Rua Vereador Eraldo Vasconcelos e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 177,64 m², com 53,88 m de perímetro. Inicia no marco denominado PONTO 01, georreferenciado no Sistema

Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000, 33° W, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM 25L: $N=8.999.290,341$ m e $E=252.996,563$ m, deste ponto segue, em linha reta por uma extensão de 11,98 m e azimute $AZ=255^{\circ}13'58''$, chegando ao PONTO 02, com coordenadas $N=8.999.287,288$ m e $E=252.984,981$ m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta por uma extensão de 14,63 m e azimute $AZ=333^{\circ}56'40''$, chegando ao PONTO 03, com coordenadas $N=8.999.300,435$ m e $E=252.978,553$ m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta por uma extensão de 12,87 m e azimute $AZ=75^{\circ}36'50''$, chegando ao PONTO 04, com coordenadas $N=8.999.303,632$ m e $E=252.991,017$ m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta por uma extensão de 14,40 m e azimute $AZ=157^{\circ}21'02''$, chegando ao PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

6. Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB 05 A estação elevatória de esgoto bruto 05 (EEEB 05) está localizada em uma Rua sem nome, próximo à Rodovia AL-101 e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 133,34 m², com 46,20 m de perímetro. Inicia no marco denominado PONTO 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000, 33° W, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM 25L: $N=8.998.410,281$ m e $E=253.435,323$ m, deste ponto segue, em linha reta, por uma extensão de 11,30m e azimute $AZ=359^{\circ}37'35''$, chegando-se ao PONTO 02, com coordenadas $N=8.998.421,577$ m e $E=253.435,249$ m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 11,80m e azimute $AZ=89^{\circ}37'35''$, chegando-se ao PONTO 03, com coordenadas $N=8.998.421,654$ m e $E=253.447,050$ m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 11,30m e azimute $AZ=179^{\circ}37'36''$, chegando-se ao PONTO 04, com coordenadas $N=8.998.410,358$ m e $E=253.447,123$ m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 11,80m e azimute $AZ=269^{\circ}37'35''$, chegando-se ao PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

7. Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB 06 A estação elevatória de esgoto bruto 06 (EEEB 06) está localizada em uma Rua sem nome, próximo à Rodovia AL-101 e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 133,30 m², com 46,20 m de perímetro. Inicia no marco denominado PONTO 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000, 33° W, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM 25L: $N=8.997.585,446$ m e $E=253.302,301$ m, deste ponto segue, em linha reta, por uma extensão de 11,30m e azimute $AZ=277^{\circ}45'03''$, chegando-se ao PONTO 02, com coordenadas $N=8.997.586,969$ m e $E=253.291,108$ m, deste ponto deflete à esquerda e segue, em linha reta, por uma extensão de 11,80m e azimute $AZ=187^{\circ}45'03''$, chegando-se ao PONTO 03, com coordenadas $N=8.997.575,277$ m e $E=253.289,516$ m, deste ponto deflete à esquerda e segue, em linha reta, por uma extensão de 11,30m e azimute $AZ=97^{\circ}45'03''$, chegando-se ao PONTO 04, com coordenadas $N=8.997.573,753$ m e $E=253.300,709$ m, deste ponto deflete à esquerda e segue, em linha reta, por uma extensão de 11,80m e azimute $AZ=7^{\circ}45'03''$, chegando-se ao PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

8. Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB 05 A estação elevatória de esgoto bruto 05 (EEEB 05) está localizada em uma rua em nome de sua via de acesso que não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 188,78 m², com 55,33 m de perímetro. Inicia no marco denominado PONTO 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000, 33° W, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM 25L: $N=9.006.680,721$ m e $E=258.807,955$ m, deste ponto segue, em linha reta, por uma extensão de 15,55 m e azimute $AZ=31^{\circ}32'56''$, chegando-se ao PONTO 02, com coordenadas $N=9.006.693,974$ m e $E=258.816,092$ m, deste ponto deflete à esquerda e segue, em linha reta, por uma extensão de 11,91 m e azimute $AZ=302^{\circ}57'13''$, chegando-se com o PONTO 03, com coordenadas $N=9.006.700,454$ m e $E=258.806,096$ m, deste ponto deflete à esquerda e segue, em linha reta, por uma extensão de 15,31m e azimute $AZ=213^{\circ}57'02''$ chegando-se ao PONTO 04, com coordenadas $N=9.006.687,753$ m e $E=258.797,545$ m, deste ponto deflete à esquerda e segue, em linha reta, por uma extensão de 12,56m e azimute

AZ=124°02'21" chegando-se ao PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

9. Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB 06 A estação elevatória de esgoto bruto 06 (EEEB 06) está localizada em uma Rua sem nome e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 133,34 m², com 46,20 m de perímetro. Inicia no marco denominado PONTO 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000, 33° W, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM 25L: N=9.005.804,082 m e E=257.864,567 m, deste ponto segue, em linha reta, por uma extensão de 11,30m e azimute AZ=184°42'49", chegando-se ao PONTO 02, com coordenadas N=9.005.792,824 m e E=257.863,639 m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 11,80m e azimute AZ=274°42'49", chegando-se ao PONTO 03, com coordenadas N=9.005.793,794 m e E=257.851,878 m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 11,30m e azimute AZ=4°42'50", chegando-se ao PONTO 04, com coordenadas N=9.005.805,052 m e E=257.852,806 m, de 11,80m e azimute AZ=94°42'49" chegando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

10. Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB 07 A estação elevatória de esgoto bruto 07 (EEEB 07) está localizada em uma Rua sem nome e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 234,40 m², com 62,32 m de perímetro. Inicia no marco denominado PONTO 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000, 33° W, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM 25L: N=9.005.562,111 m e E=258.025,777 m, deste ponto segue, em linha reta, por uma extensão de 18,46m e azimute AZ=136°44'45", chegando-se ao PONTO 02, com coordenadas N=9.005.548,669 m e E=258.038,425 m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 12,70m num azimute AZ=226°44'45", chegando-se ao PONTO 03, com coordenadas N=9.005.539,966 m e E=258.029,175 m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 18,46m e azimute AZ=316°44'45", chegando-se ao PONTO 04, com coordenadas N=9.005.553,409 m e E=258.016,528 m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 12,70m e azimute AZ=46°44'45" deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

11. Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB 08 A estação elevatória de esgoto bruto 08 (EEEB 08) está localizada em uma Rua sem nome e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 211,05 m², com 59,19 m de perímetro. Inicia no marco denominado PONTO 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000, 33° W, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM 25L: N=9.002.319,023 m e E=255.148,144 m, deste ponto segue, em linha reta, por uma extensão de 16,27 m e azimute AZ=0°00'00", chegando-se ao PONTO 02, com coordenadas N=9.002.335,289 m e E=255.148,144, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 12,89 m e azimute AZ=81°20'26", chegando-se ao PONTO 03, com coordenadas N=9.002.337,230 m e E=255.160,885 m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 18,23 m e azimute AZ=182°57'24", chegando-se ao PONTO 04, com coordenadas N=9.002.319,023 m e E=255.159,945 m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 11,80m e azimute AZ=270°00'00" deparando-se com o PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

12. Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB 09 A estação elevatória de esgoto bruto 09 (EEEB 09) está localizada em uma Rua sem nome, próximo à Rua Sítio Santana e sua via de acesso não possui pavimentação. A área de desapropriação será de 133,34 m², com 46,20 m de perímetro. Inicia no marco denominado PONTO 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000, 33° W, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM 25L: N=9.003.954,534 m e E=255.713,394 m, deste ponto segue, em linha reta, por uma extensão de 11,30m e azimute AZ=11°23'44", chegando-se ao PONTO 02, com coordenadas N=9.003.965,608 m e E=255.715,626 m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 11,80m e azimute AZ=101°23'44", chegando-se ao PONTO 03, com coordenadas N=9.003.963,276 m e E=255.727,194 m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 11,30m e

azimute AZ=191°23'45", chegando-se ao PONTO 04, com coordenadas N=9.003.952,203 m e E=255.724,962 m, deste ponto deflete à direita e segue, em linha reta, por uma extensão de 11,80m e azimute AZ=281°23'44", chegando-se ao PONTO 01, ponto onde se inicia e conclui-se a área da estação elevatória.

DECRETO N° 82.340, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1° do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1203-0000002575/2022, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da 2ª Tenente QPBM/Comb ROSIANE DE LIMA SANTOS, CPF n° 021.176.704-23, matrícula n° 71845-9, para viajar para Paris, Inglaterra e Amsterdam na Europa, no período de 4 a 18 de maio de 2022, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.341, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1° do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1203-0000002321/2022, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Capitão BM RONALDO LISBOA DA SILVA JÚNIOR, CPF n° 067.747.874-79, matrícula n° 51400-4, para viajar para o Estado da Flórida/EUA, no período de 7 a 19 de maio de 2022, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.342, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1° do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206-00000011060/2022, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Cabo PM DAVI BISPO DE OLIVEIRA, CPF n° 041.226.574-58, matrícula n° 65026-9, para viajar para os Estados Unidos da América, no período de 1° de maio a 30 de agosto de 2022, uma vez que estará em gozo de Licença Especial.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 7 DE ABRIL DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-852/22, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei nº 784/2022, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

PROC.E:3300-293/22, da SEINFRA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA para as providências a seu cargo. Ato contínuo, à Procuradoria Geral do Estado – PGE para a adoção das medidas legais cabíveis. Posteriormente, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para as providências cabíveis, em obediência ao disposto no Decreto Estadual nº 1.789, de 16 de março de 2004, que Institui Normas para a Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado.

PROC.S.E:1203-2575/22, de ROSIANE DE LIMA SANTOS; e
E:1203-2321/22, de RONALDO LISBOA DA S. JUNIOR.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1206-11060/22, de DVI BISPO DE OLIVEIRA = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1800-2474/19, de ANA CATARINA A. COSTA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:1204-896/22, de RÔMULO SANTANA ANDRADE = Nos termos do Despacho COOPJ 11183543, aprovado pelo Despacho PGE GPG 11210848, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a lavratura do Decreto de Promoção por Antiguidade de RÔMULO SANTANA ANDRADE, em razão da decisão judicial, transitada em julgado, objeto do Cumprimento de Sentença nº 0702253-56.2018.8.02.0001/01, da lavra da 17ª Vara Cível da Capital/ Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Polícia Civil de Alagoas para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:20105-22156/21, de OLDEMBURGO DA SILVA P. FILHO = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:1204-3364/21, do TJ/AL = Autorizo a lavratura do Decreto de nomeados, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Soldado Combatente do quadro da Polícia Militar do Estado de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo, os candidatos aprovados no Concurso Público conforme o Edital nº 003/2006/SEARHP/PMAL, à vista da decisão judicial proferida nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0030199-88.2011.8.02.0001/02, da lavra da 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado –PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.S.E:1206-7436/22, de MARCÍLIO CERQUEIRA LIMA;
E:1206-47017/21, de JOSIVALDO A. DE OLIVEIRA;
E:2100-728/22, de GERALDO A. DOS SANTOS JUNIOR;
E:1206-5912/22, de RILDO SILVA DE LIMA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as

providências a seu cargo.

PROC.S.2100-276/15, de PETRUCIO FERREIRA LIMA;
1800-2932/19, de JOSÉ CICERO F. DE ARAÚJO;
E:1206-43100/21, de JOSÉ BONIFÁCIO A. CANUTO;
E:1206-2733/21, de VALDECY I. DA SILVA JUNIOR; e
E:1206-43125/21, de JOSÉ CICERO S. LAURENTINO. =

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 7 DE ABRIL DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1206-5523/22, de GUSTAVO DA S. VASCONCELLOS =
DESPACHO SEI Nº 11762867 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-24107/21, da PMAL = DESPACHO SEI Nº 11737672 = Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado –PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis, considerando o cumprimento da decisão judicial por meio do Decreto Estadual nº 75.654, de 25 de agosto de 2021, publicado no DOE de 26 de agosto de 2021, conforme doc. SEI 11737647, que trata da promoção, por ato de bravura, do interessado.

PROC.E:1206-4114/22 de DÊNIO D. DE OLIVEIRA = DESPACHO SEI Nº 11731200 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:5101-19501/21, do DETRA/AL = DESPACHO SEI Nº 11783966 = Remetam-se os autos ao Departamento Estadual de Transito de Alagoas – DETRAN/AL, para que informe o prazo da cessão. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.1800-2474/19, de ANA CATARINA A. COSTA= DESPACHO SEI Nº 11783881 = Considerando o Despacho SEPLAG CPAD 10955224, que informa a existência de Processo Administrativo nº 1700-002926/2019 em desfavor da servidora, remetam-se os autos Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para relacionamento/juntada ao presente processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-5657/22, de JOSÉ AILTON A. DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 11731514 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1206-5496/22, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 11737086 = Considerando a decisão judicial proferida nos autos epigrafados, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado – PGE para informar se: a) já houve adoção de alguma medida judicial a fim de suspender a eficácia da decisão ou equivalente; b) existe nova alternativa processual a ser ajuizada visando à suspensão da decisão; c) o Procurador vinculado/responsável já diligenciou pessoalmente junto ao juízo processante objetivando dar celeridade

ao julgamento do processo e o tempo em que o processo se encontra parado no juízo desde a decisão; e d) existe a possibilidade de celebração de algum acordo em conjunto com outros Órgãos e o Poder Judiciário visando suspender a eficácia desta e das demais decisões de mesma natureza.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 86/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso I, da Lei Complementar n° 07/91, e nos termos do Processo Administrativo n° E:01204.0000001829/2022, resolve designar os Procuradores de Estado, João Paulo Gaia Duarte (mat. n° 6-0; CPF n° 010.456.614-06) - titular, Ângelo Braga Netto Rodrigues de Mello (mat. n° 63664; CPF n° 007.563.764-24) - titular, Evandro Pires de Lemos Júnior (mat. n° 25-6; CPF n° 976.689.403-59) - suplente, e Newton Vieira da Silva (mat. n° 64563; CPF n° 459.156.875-04) - suplente, para representarem a Procuradoria Geral do Estado de Alagoas junto ao Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - FONACON.

Esta Portaria Entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 07 DE ABRIL DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:02000.0000004314/2022 - INTERESSADO: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1377/2022 - Aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 11835730, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual opina pela viabilidade jurídica do objeto da minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato RDC N° 01/2020, desde que observadas as condicionantes e a complementação ali referenciadas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SE-SAU para os devidos fins.

PROCESSO: E:02900.0000001039/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB. N° 1.371/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPFE (11825333), oriundo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, com as razões ali exaradas. Segue a ementa: EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. MINUTA DE DECRETO. ANÁLISE QUANTO AO INCENTIVO FISCAL. ICMS. PRODESIN. LEI ESTADUAL N° 5.671/1995 E DECRETO N° 38.394/2000. APROVAÇÃO PELA SEFAZ/AL E CONEDES. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO CONDICIONADA. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para providências necessárias.

PROCESSO: E:04105.0000000385/2022 - INTERESSADO: Agência de Modernização da Gestão de Processos - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1.285/2022 - Ciente do Ofício Circular n° E:6/2022/AMGESP, presente nos autos, (doc. SEI n° 11745531), da lavra da Agência e Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, que trata da comunicação de que alguns órgãos relataram que ao pagarem as suas faturas de TELEFONIA MÓVEL, após incluir o código de barras, foi verificado que está sendo disparado no sistema o CNPJ antigo (OI MÓVEL S.A - 05.423.963/0001-11), o que gerou dúvidas quanto ao prosseguimento do pagamento, visto que a orientação da OI fora de efetuar com o novo CNPJ da OI S.A (76.535.764/0001-43), conforme mencionado em processo E:04105.0000000322/2022. 2. Diante disso, a Agência e Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, anexou aos autos o e-mail enviado pela empresa de telefonia OI (11745907), com a orientação a ser executada pelos órgãos, até

que seja reajustada a divergência pela referida operadora. 3. Remetam-se os autos Departamento de Administração e Finanças, para ciência e providências de sua competência.

PROCESSO: E:01101.0000001985/2020 - INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB N° 1307/2022 - Aprovo o Parecer PGE/ASS n° 0097/2022 (11810712), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela impossibilidade jurídica de encaminhamento da minuta à análise da Assembleia Legislativa, com a ementa abaixo transcrita: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. ANTEPROJETO DE LEI ESTADUAL QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE - ATS, DESTINADO A SUPRIR OS GASTOS EXCEPCIONAIS E EMERGENCIAIS DECORRENTES DA EXPOSIÇÃO EXCESSIVA DE AGENTES PÚBLICOS AOS EFEITOS DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19. REGULARIDADE FORMAL. IRREGULARIDADE MATERIAL. . ART. 1º DA LEI ESTADUAL 6.456/2004 E ART. 5º DA LEI ESTADUAL N.º 6.276, DE 2001 C/C § 9º DO ART. 144 DA CF/88. SISTEMA REMUNERATÓRIO DE SUBSÍDIO FIXADO EM PARCELA ÚNICA, VEDADO O ACRÉSCIMO DE QUALQUER GRATIFICAÇÃO, ADICIONAL, ABONO, PRÊMIO, VERBA DE REPRESENTAÇÃO OU OUTRA ESPÉCIE REMUNERATÓRIA. INOBSERVÂNCIA À EC 109/2021 E À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO DO PL À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: E:01700.0000001804/2020 - INTERESSADO: JEFFERSON DA SILVA LIMA (348.205.404-59) - ASSUNTO: Pessoas: Emissão de Certidões e Declarações - DESPACHO PGE/GAB. N° 1.283/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE CCCJ (11749195), oriundo da Comissão de Certificação de Créditos Judiciais, com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo indeferimento do pedido administrativo, devendo o requerente apresentar todas as formalidades legais para a concessão de sua certificação de crédito. 2. Sigam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01204.0000001627/2022 - INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1279/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 11765832), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ n° 11764208, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subseqüente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000001710/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 1320/2022 - Conheço o Despacho PGE COOPJ N° 1032/2022 (doc. 11807213), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ N° 11797196, conclusivo pelo cumprimento da sentença em referência, apenas quanto a obrigação de fazer. 2. Quanto a obrigação de pagar, o Relator registrou que deverá ser executada por meio do incidente processual de cumprimento de Sentença, nos termos do Art. 523 e seguintes do Código de Processo Civil. 3. Sigam os autos ao Gabinete Civil do Governador, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO: E:01204.0000000748/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1306/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 11813434), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ n° 11785776, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SEPLAG para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais eventualmente cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000001713/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB. N° 1.312/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 11804090), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. SEI n° 11798416), opinativo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à PFE para

adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais eventualmente cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos à Procuradoria da Fazenda Estadual – PFE, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:04104.000000585/2019 - INTERESSADO: Odilon Máximo de Moraes - ASSUNTO: Pessoas: Remoção - DESPACHO PGE/GAB. Nº 1.313/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 11813626), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. SEI nº 11805491), opinativo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à UNEAL para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais eventualmente cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos à Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000002356/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB. Nº 1.311/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 11806048), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. SEI nº 11779609), opinativo pela remessa dos autos ao IMA/AL para tomar ciência da decisão judicial proferida nos autos nº 0801595-04.2022.8.02.0000, recomendando-se o cumprimento, bem como para apresentar as informações indicadas no item 5 de seu pronunciamento, a fim de subsidiar a PGE na definição sobre o interesse/viabilidade em combater a nova decisão. 2. Destarte, remetam os autos ao Instituto do Meio Ambiente – IMA, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000001626/2022 - INTERESSADO: Poder Judiciário - Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 1280/2022 - Conheça e aprovo o Despacho (SEI nº 11765878), emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE/PJ nº 11764077, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000001774/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB. Nº 1.340/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 11830945), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. SEI nº 11827862), opinativo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SEPLAG para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais eventualmente cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01700.0000001915/2022- INTERESSADO: ESTADO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - ASSUNTO: Parcerias: Formalização/Alteração com Repasse - DESPACHO PGE/GAB Nº 1373/2022 - Tendo em vista a participação do então Procurador-Geral do Estado, na reunião em comento, através do link (Plataforma Zoom Meeting): <https://us02web.zoom.us/j/83710018?pwd=WXBKU3h-vQTY2aWVYTlYlL0hwVThmdz09>, ID: 837 1001 8449, remetam-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores. 2. À SEPLAG, para os devidos fins.

PROCESSO: E:01204.0000001746/2022 - INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 1342/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ 11830562, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE PJ 11812938, que opinou pela remessa dos autos à SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000001744/2022 - INTERESSADO: PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 1338/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE COOPJ 11830458, emanado da Coordenação

da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE PJ 11812489, que opinou pela remessa dos autos à SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000001685/2022 - INTERESSADO: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 1337/2022 - Conheça o Despacho PGE COOPJ Nº 1023/2022 (SEI nº 11805099), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ Nº (11786373), opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Sigam os autos à SEPLAG, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO: E:01206.0000005760/2022 - INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO - 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/FAZENDA ESTADUAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 1321/2022 - Conheça o Despacho PGE COOPJ Nº 1037/2022 (SEI nº 11813505), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PMAL NAPGEPMAL Nº (11575732), opinativo pela necessidade de se aguardar o douto julgador de primeiro grau se manifestar sobre quais efeitos recebe a impugnação ao cumprimento provisório do Estado, antes de qualquer ato da Administração no sentido de cumprir o decisório, ressaltando que a intimação foi expressa em facultar ao Estado de Alagoas cumprir OU impugnar no prazo de 30 dias. 2. Sigam os autos à PMAL, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO: E:01203.0000002297/2022 - INTERESSADO: José Antônio de Melo - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 1325/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE/PJ-CD Nº 1028/2022 (11813268), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE CBAML ANPGECBMAL 11674798, conclusivo pela necessidade de cumprimento da decisão em comento, sugerindo a remessa dos autos ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais eventualmente cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos ao CBMAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000001588/2022 - INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1286/2022 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD nº 01010/2022 (11765535), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 11747546, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2023, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01700.0000001764/2022 - INTERESSADO: Raquel Remígio dos Santos Farias - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1291/2022 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PJ-CD nº 985/2022 (11734707), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SEPLAG para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais eventualmente cabíveis, ressaltando a necessidade de que as parcelas retroativas sejam pagas apenas através de regular procedimento judicial de cumprimento de sentença. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01206.00000010710/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 1316/2022 - Conheça e aprovo o Despacho PGE/PJ-CD Nº 1038/2022 (11813593), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PMAL NAPGEPMAL 11761270, conclusivo pelo cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao Comando Geral da Polícia

Militar para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais eventualmente cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos à PMAL para as providências ulteriores.

PROCESSO: 04799.00003951/2016 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO PGE/GAB Nº 1.086/2022 – [...] As fichas financeiras da Interessada denunciam que a mesma está recebendo com paridade e integralidade (SEI 11490819). Em 2022 a mesma está recebendo por volta de 94.3% do subsídio dos ministros do STF, sendo-lhe aplicado redutor constitucional por força do inciso XI, do Art. 37 da CF/88. Vale destacar que o STF se pronunciou conclusivamente a respeito dos efeitos financeiros da revisão, fixando a seguinte tese no TEMA 754, por ocasião do julgamento do RE 924.456: Os efeitos financeiros das revisões de aposentadoria concedidas com base no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, somente se produzirão a partir da data de sua promulgação (30.3.2012). No entanto, a planilha de cálculos fora elaborada equivocadamente a partir do exercício financeiro de 2011 (SEI 1397083), devendo ser revista também neste ponto para que seja observado o TEMA 754 do STF. Ou seja, a revisão deve ser feita a partir da promulgação da EC nº 70/2012. No que concerne especificamente à efetivação do pagamento, vale dizer que qualquer valor devido à Interessada somente pode ser pago depois que houver repasse financeiro por conta do Ministério Público Estadual, tendo em vista a autonomia da contabilização dos fundos previdenciários. Em relação ao recálculo da pensão que vem sendo efetuado com base nos reajustes anuais do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tal recálculo não pode ser efetuado. Neste diapasão, o § 2º do Art. 66, da Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, do Ministério da Previdência (Publicada no D.O.U. de 02/04/2009): Art. 66. A pensão por morte, conferida ao conjunto dos dependentes do segurado falecido a partir de 20 de fevereiro de 2004, data de publicação da Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, corresponderá a: [...] § 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS. (Destaquei). Ao se fazer o recálculo, na realidade estar-se-á concedendo reajuste, o que é vedado pela Constituição Federal de 1988, que prevê como única forma de reajuste o reajuste geral anual. Assim, as majorações nas pensões dar-se-ão: i) pela paridade; ou ii) pelo reajuste geral anual. Assim, o cálculo inicial não pode ser feito por expressa vedação constitucional. Por todo o exposto: 32.1. Os cálculos elaborados pela Alagoas Previdência através da sua coordenadoria de concessão de benefícios devem ser revistos uma vez que estão totalmente equivocados: 32.2. Os cálculos a serem revistos devem considerar a fórmula do § 7º do Art. 40 da CF/88, na redação dada pela EC 41/2003. Ou seja, os cálculos devem considerar a paridade, mas não a integralidade; 32.3. Os cálculos devem ser elaborados a partir de 30.3.2012; 32.4. A pensão deve ser reajustada imediatamente, uma vez que a Interessada está recebendo a mais do que realmente tem direito; 32.5. Como a Interessada está recebendo valores acima do que tem direito, deve ser feito encontro de contas de forma detalhada. 33. Por fim, deve ser aberto procedimento administrativo no âmbito da Alagoas Previdência no sentido de ser verificado o porquê da Interessada estar recebendo valores a maior dos que constitucional e legalmente tem direito. À Alagoas Previdência, em caráter de urgência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 04 DE ABRIL DE 2022, O SEGUINTE PROCESSO:

PROCESSO: E:41010.0000002496/2021 - INTERESSADO: Caio Lima dos Santos - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 556/2022 - Conheço e não acolho o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 593/2022 (11468200), que opinou pela possibilidade de deferimento do pagamento do adicional de insalubridade em seu grau máximo, ao servidor ocupante do cargo de Assistente de Administração. Conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 7.817, de 19 de setembro de 2016, o adicional de insalubridade no âmbito do Estado de Alagoas é concedido com fundamento exclusivo nas normas regulamentares do Ministério do Trabalho e Previdência Social. No presente caso, tratando-se de agentes insalubres biológicos, são aplicáveis as disposições constantes no anexo 14 da NR15, que prevê hipóteses de insalubridades de graus máximo e médio, conforme a verificação da existência de determinados agentes insalubres. Em análise ao Laudo Pericial elaborado pelo NAISS/UNCISAL (9754315), observa-se que não foi constatado, nem atestado, o contato do servidor com os agentes insalubres que geram direito à insalubridade em grau máximo, tendo em vista que a norma regulamentar prevê o direito somente para o “Trabalho ou operações, em contato permanente com: pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;” ou, em contato per-

manente com: “carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);”. Em passagens do Laudo Pericial fora afirmado que: item 7 “(...) de fato a servidora tem contato direto com servidores que estão na linha de frente de com os profissionais de saúde de maneira habitual e permanente na recepção destes pacientes em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, que dentre outras atividades, podem ser enquadrados nas tarefas indicadas pela NR15, anexo 14, ou seja, se enquadra na previsão legal como insalubridade grau máximo.”; Item 8 “o servidor tem contato direto com servidores que estão na linha de frente durante todo o horário de trabalho destes servidores em estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (...)”. Todavia, nas duas passagens não se esclarece se existe o contato permanente do servidor com “pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas” ou com “objetos de seu uso, não previamente esterilizados”, não sendo possível, portanto, o enquadramento da insalubridade como de nível máximo. Ante o exposto, constatada a inconsistência do Laudo Pericial para embasamento da concessão de adicional de insalubridade em grau máximo, retornem os autos à UNCISAL, para, em se mantendo as conclusões adotadas, ciência acerca da impossibilidade de deferimento do pleito. À UNCISAL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EVANDRO PIRES DE LEMOS JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 07 DE ABRIL DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:02000.0000004304/2019 - INTERESSADO: RELUZIR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 621/2022 - Conheço o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11453225, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, conclusivo pela impossibilidade de promoção de alteração contratual em contratos cujo prazo de vigência encontra-se expirado, para aprová-lo. Quanto à dúvida decorrente do entendimento exarado por este Gabinete no DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0517 /2022 (10999918) esclareço, na esteira do DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11453225: a) compete ao órgão consultante (SESAU/AL) o exame relativo ao pedido de repactuação, especialmente se esta foi suscitada dentro da vigência do contrato e, de outro lado, se foi observado o princípio da anualidade (Será admitido a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que previstos no edital de licitação e que seja observado o interregno mínimo de um ano); b) compete ao órgão consultante (SESAU/AL) o exame acerca do cumprimento integral de Nota Técnica; c) comprovado tal cumprimento - através de documentos e atostos -, compete, também ao órgão consultante (SESAU/AL), a adoção das providências necessárias para promoção do pagamento das verbas relativas ao pedido de repactuação - através do instrumento denominado “TERMO DE AJUSTE DE CONTAS”. Ressalto que o fim da vigência contratual não tem o condão de impossibilitar o pagamento de diferenças relacionadas ao pedido de repactuação, em razão deste ter sido requerido antes do fim da vigência contratual, tarefa que compete exclusivamente ao órgão consultante. À SESAU.

PROCESSO: E:01206.0000039846/2021 - INTERESSADO: KELINE CRISTINA CAVALCANTE ANDRADE NASCIMENTO - ASSUNTO: Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0620/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 764/2022 (11805497), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 11649301, opinando pelo indeferimento do pedido de pagamento de compensação financeira à viúva do Militar, uma vez que ele não atuava em contato direto e permanente com pessoas e coisas contaminadas pelo coronavírus, conforme descrito no Parecer Médico-Pericial (11004388). 2. Destarte, encaminho os autos à Polícia Militar de Alagoas – PMAL, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:01204.0000000706/2021 - INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0619/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11687501, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pelo arquivamento do presente feito administrativo, considerando que referida audiência para tratar da formalização do TAC do Canal do Sertão já foi realizada, ocasionando exaurimento do objeto dos autos. 2. Desta feita, evoluam os autos ao Protocolo para arquivamento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 07.04.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:41010.000000942/2022 – INTERESSADO: Juliane Veríssimo Guimarães - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 777/2022 (11855797) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 10267637, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Juliane Veríssimo Guimarães, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000000229/2022 – INTERESSADO: Maria Jassé de Araújo Souza - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 776/2022 (11855749) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 11762277, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Maria Jassé de Araújo Souza, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000000958/2022 – INTERESSADO: MELQUEZEDEQUE RODRIGUES DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 775/2022 (11855609) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 11811689, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Melquezedequ Rodrigues Dos Santos, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000000572/2022 – INTERESSADO: Ariana Monique Galvao dos Santos - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 774/2022 (11855512) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 11811835, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Ariana Monique Galvao dos Santos, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000000226/2022 – INTERESSADO: Eliane Ferreira Mascarenhas - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 773/2022 (11855416) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 11811902, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Eliane Ferreira Mascarenhas, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000016740/2021 – INTERESSADO: Ezequiel dos Santos Lopes Lima - ASSUNTO: Pessoas: Exoneração - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 779/2022 (11856285) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 11811624, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pleito de exoneração da parte interessada, com a concomitante notificação para adimplimento de seu débito junto ao erário estadual no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme estabelece o art. 52 e parágrafo único da Lei nº. 5.247/1991, sob pena de inscrição em dívida ativa estadual. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000000448/2021 – INTERESSADO: Juliana Albuquerque Silva – ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 778/2022 (11855936) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 11692949, o qual ratificou o entendimento exarado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1536/2021 (8153133), conclusivo pelo deferimento do pedido de progressão de Juliana Albuquerque Silva, tendo em vista que a interessada cumpriu com os requisitos do art. 27, IV, “b” e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:01206.0000043352/2021 – INTERESSADO: NIELY MONTEIRO MELO - ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 784/2022 (11857141) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 11734154, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 11495740, Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança

de nível nas Corporações Militares (PM e CBM). 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000023300/2020 – INTERESSADO: Alan da Silva Santos - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº : 82/2022 (11857053) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 11735171, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 11683341, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 (tempo de serviço privado), e arts. 108, I c/c 109, § 1º (tempo de serviço público), da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Quanto ao tempo de serviço laborado em ente público, impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público ou privado, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM), nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 5. De outra banda, importante ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 6. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 7. À PM/AL.

PROCESSO: E:01800.0000003635/2022 – INTERESSADO: MARLENE VERONESE GUEDES COSTA - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 783/2022 (11857217) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 11750791, conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, e ao Estado para todos os efeitos, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I c/c 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 11613638. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor

PROCESSO: E:20105.0000000649/2022 – INTERESSADO: DIEGO DE MELO CARVALHO – ASSUNTO: Pessoas: Licença para Capacitação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 789/2022 (11860388) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 11859911, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de o interessado desistir do Curso de Formação de Oficiais na Escola de Formação de Oficiais (EsFO) da Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB), e, reassumir o exercício do cargo estadual. 2. Ademais, deve a PCAL, órgão de lotação do servidor, determinar onde o mesmo deverá se apresentar para o serviço, e a partir daí, passará o servidor a ter direito ao restabelecimento de sua remuneração. Registre-se que o servidor, antes do pedido de licença, estava cedido para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe, situação que deverá ser resolvida (se mantida ou revogada a cessão). 3. À PC/AL.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 07.04.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:04799.0000001249/2022 – INTERESSADO: Lucas de Omena Goulart – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0339/2022 (11859466) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV-311/2022 (11831916), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária

da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a condição de beneficiário, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos de idade foi devidamente comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021. Ressalte-se que havendo cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente habilitado(a), este(a) terá direito a metade do valor da pensão militar, devendo a outra metade ser dividida, em partes iguais, entre os demais dependentes da primeira ordem de prioridade. 6. Havendo, por outro lado, beneficiário qualificado como pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convivente, desde que percebendo pensão alimentícia judicialmente arbitrada, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “b”, este(a) terá direito ao valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada a ser deduzido do valor integral da pensão militar, observado o § 3º do citado art. 12, devendo o valor remanescente ser dividido nos termos descritos no item anterior. 7. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 8. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 9. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 10. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000001256/2022 – INTERESSADO: Matheus de Omena Goulart – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0338/2022 (11857991) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV-313/2022 (11838366), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a condição de beneficiário, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos de idade foi devidamente comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021. Ressalte-se que havendo cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente habilitado(a), este(a) terá direito a metade do valor da pensão militar, devendo a outra metade ser dividida, em partes iguais, entre os demais dependentes da primeira ordem de prioridade. 6. Havendo, por outro lado, beneficiário qualificado como pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convivente, desde que percebendo pensão alimentícia judicialmente arbitrada, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “b”, este(a) terá direito ao valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada a ser deduzido do valor integral da pensão militar, observado o § 3º do citado art. 12, devendo o valor remanescente ser dividido nos termos descritos no item anterior. 7. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 8. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 9. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 10. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000000779/2022 – INTERESSADO: Arielma dos Santos Pedrosa (007.412.454-42) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0337/2022 (11857816) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PA/SUBPREV - 059/2022 (11838656), que por suas razões e fundamentos jurídicos, conclui pelo indeferimento do pleito. 2. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000001628/2022 – INTERESSADO: Andreino José da Silva (564.705.094-87) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0336/2022 (11857455) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 309/2022 (11818206), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do artigo 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da LC nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições inseridas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015, no caso de existência de processo habilitado (vide despacho de doc.11774295). 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

O COORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, JOÃO PAULO GAIA DUARTE, DESPACHOU EM 06 DE ABRIL DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: 20106.0000000051/2020 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH - ASS: FASE INTERNA. PREGÃO ELETRÔNICO - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 11840814 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 11837685, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À SEMUDH.

PROC Nº: E:20106.0000000396/2021 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH - ASS: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE INTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11860052 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11859700, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH.

PROC N: E:02102.0000002677/2021 - INT: PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – POAL - ASS: LICITAÇÃO - FASE INTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº [11850149](#) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº [11778363](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Perícia Oficial do Estado de Alagoas – POAL.

PROC Nº: E:30004.0000000455/2022 - INT: Secretária de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV - ASS: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE INTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11854738 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº [11836283](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV.

Proc n.º: E:41010.0000003192/2022 - Int:Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL - Ass: Adesão à Ata - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº [11847621](#) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº [11824944](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela viabilidade jurídica de formalização da contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 214/2021. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À UNCISAL.

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA, DESPACHOU EM 06 DE ABRIL DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:05101.0000014484/2021 - INT: DETRAN/Prefeitura Municipal de Campo Alegre - ASS: Formalização de Termo de Cooperação Técnica - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11856501 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 11846715, o qual aprovou o PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR- Nº 013/2022 (doc. 11465743), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização da Minuta do Convênio (10866933). Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao DETRAN.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 07 DE ABRIL DE 2022.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária, Pesca e Aquicultura**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, através de seu Secretário, MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA, considerando a regularidade dos trâmites da CHAMADA PÚBLICA Nº 01400.000000161/2022 e sob os fundamentos do art. 10 da Lei Estadual nº 7.950/2021 e da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação para contratação de associações e/ou cooperativas de agricultores familiares do Estado de Alagoas para o fornecimento e a distribuição de leite de vaca e de cabra tipo "C", em favor dos seguintes entes: Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama Ltda - Cooperativa Pindorama, lotes: 4 e 5, totalizando o valor de R\$ 1.195.774,16 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos); Cooperativa Vale do Paraíba - Vale do Paraíba, lotes: 2 e 9, no valor de R\$ 1.465.787,68 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos); Associação de Agricultores Alternativos - AAGRA, lote: 11, no valor de R\$ 40.790,85 (Quarenta mil, setecentos e noventa

reais e oitenta e cinco centavos); Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda - CPLA, lotes: 1, 3, 6 e 7, totalizando o valor de R\$ 3.174.036,48 (Três milhões, cento e setenta e quatro mil, trinta e seis reais e quarenta e oito centavos); Cooperativa dos Agricultores Familiares do Sertão de Alagoas - CAFISA, lote: 12, totalizando a ordem de R\$ 49.145,60 (Quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas - COOPAZ, lotes: 8 e 10, totalizando a soma de R\$ 1.157.200,80 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, duzentos reais e oitenta centavos).

Maceió, 07 de abril de 2022.

MAYKON BEKTRÃO LIMA SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 640708

**Secretaria de Estado da Assistência
e Desenvolvimento Social**

Portaria nº 54 /2022

O Secretário de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

RESOLVE,

Art.1º - Designar o Servidor, EMANUEL LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 335-2, CPF: 056.890.964-07, para a função de Subgestor de Frotas, em substituição a servidora ANA NUNES DA SILVA, matrícula 334-4, CPF:051.719.614-09 .

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAULO FERREIRA NUNES NETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 640648

PORTARIA/SEADES Nº 55/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:13020.0000000528/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Engels Barros de Castro

Cargo/Função: Supervisor de Monitoramento do Cadastro único para Programas

CPF: 047.846.804-03

RG: 32274440 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½ (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: 28/03/2022 a 30/03/2022.

DESTINO: Maceió/ Campestre/ São Miguel dos Campos/ Novo Lino/ Joaquim Gomes/Maceió.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.306.0011.4462 - Implementação do Programa Criança Alagoana-CRIA . Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - Todo Estado - Fonte 0100 Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 3390-14 diária.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MACEIÓ/AL, 07 de abril de 2022.

PAULO FERREIRA NUNES NETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 640728

PORTARIA/SEADES Nº 56/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:13020.0000000524/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Marta Marisa da Silva

Cargo/Função: Assistente Social

CPF: 078.967.354-15

RG: 34441-9 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: 06/04/2022 a 06/04/2022.

DESTINO: Maceió/ Maragogi/Maceió.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - PT: 08.122.0011.2393- Manutenção de Outros Conselhos Estaduais.
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado - Fonte 0100 Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 3390-14 diária.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

PAULO FERREIRA NUNES NETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 640730

PORTARIA/SEADES N° 57/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:13020.000000526/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Engels Barros de Castro

Cargo/Função: Supervisor de Monitoramento do Cadastro único para Programas

CPF: 047.846.804-03

RG: 32274440 SSP AL

N° DE DIÁRIAS: 3 (diária(s))

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: 14/03/2022 a 16/03/2022 e 18/03/2022

DESTINO: Maceió/ Ibateguara/Matriz de Camaragibe/Maragogi/Maceió.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.306.0011.4462 - Implementação do Programa Criança Alagoana-CRIA . Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - Todo Estado - Fonte 0100 Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 3390-14 diária.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

PAULO FERREIRA NUNES NETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 640733

Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM

PORTARIA GS/SECOM N° 029, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1°: Designar o servidor EDMUNDO CALHEIROS JÚNIOR, inscrito no CPF sob n° 662.810.064-72, Gerente Executivo Administrativo, com matrícula n° 142-2 para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Gestão de Telefonia Móvel e Fixa desta Secom e, na sua ausência, a servidora Andréa Bitthian Martins da Cunha Lima, inscrita no CPF n° 045.281.894-02, Assessora Técnica de Criação, com matrícula n° 128-7.

Art. 2°: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 07 de abril de 2022.

JOALDO CAVALCANTE
Secretário da Comunicação

PORTARIA GS/SECOM N° 030, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1°: Designar o servidor EDMUNDO CALHEIROS JÚNIOR, inscrito no CPF sob n° 662.810.064-72, Gerente Executivo Administrativo, com matrícula n° 142-2 para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Gestão de Combustível desta Secom e, na sua ausência, a servidora Andréa Bitthian Martins da Cunha Lima, inscrita no CPF n° 045.281.894-02, Assessora Técnica de Criação, com matrícula n° 128-7.

Art. 2°: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 07 de abril de 2022.

JOALDO CAVALCANTE
Secretário da Comunicação

PORTARIA GS/SECOM N° 028, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1°: Designar o servidor EDMUNDO CALHEIROS JÚNIOR, inscrito no CPF sob n° 662.810.064-72, Gerente Executivo Administrativo, com matrícula n° 142-2 para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Gestão de Frota desta Secom e, na sua ausência, a servidora Andréa Bitthian Martins da Cunha Lima, inscrita no CPF n° 045.281.894-02, Assessora Técnica de Criação, com matrícula n° 128-7.

Art. 2°: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 07 de abril de 2022.

JOALDO CAVALCANTE
Secretário da Comunicação

PORTARIA GS/SECOM N° 031, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1°: Designar o servidor EDMUNDO CALHEIROS JÚNIOR, inscrito no CPF sob n° 662.810.064-72, Gerente Executivo Administrativo, com matrícula n° 142-2 e FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 047.891.284-66, Assessor Técnico, matrícula n° 105-8, para responderem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Subgestor, respectivamente, de Passagens Aéreas desta Secom.

Art. 2°: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 07 de abril de 2022.

JOALDO CAVALCANTE
Secretário da Comunicação

PORTARIA GS/SECOM Nº 032, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis de propriedade desta Secretaria de Estado da Comunicação, que será integrada pelos seguintes servidores:

I. **EDMUNDO CALHEIROS JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº 662.810.064-72, Gerente Executivo Administrativo, com matrícula nº 142-2;

II. **ANDREA BITTHIAN MARTINS DA CUNHA LIMA**, inscrita no CPF nº 045.281.894-02, Assessora Técnica de Criação, com matrícula nº 128-7;

III. **FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 047.891.284-66, lotado no cargo de Assessor Técnico, matrícula de nº 105-8;

IV. **MARCOS ANTÔNIO DE LIMA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 511.608.114-15, Gerente Executivo de Valorização de Pessoas, com matrícula de nº 079-5;

V. **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 110.734.544-87, lotado no cargo de Gerente Executivo de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, matrícula de nº 56943-7.

§1º. A comissão será presidida pelo servidor Edmundo Calheiros Júnior, que será responsável por organizar e convocar reuniões, definir e acompanhar prazos, bem como emitir relatórios acerca do andamento das atividades competentes.

Art. 2º. A presente Comissão tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais, bem como dos valores avaliados.

Art. 3º. Compete à Comissão de Inventário, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio desta Secom;

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo desta Secretaria, através de seu cadastro e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III. Realizar levantamentos periódicos e específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do acervo patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu devido reparo e reposição;

VI. Emitir relatório circunstanciado após realização de todo trabalho;

Art. 4º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 07 de abril de 2022.

JOALDO CAVALCANTE
Secretário da Comunicação

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

ORDEM INICIAL DE SERVIÇO

A Secretária de Estado da Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições e na conformidade com a cláusula primeira da contratação de serviços continuados com MDO com Dedicção Exclusiva nº 05/2022, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos serviços de Assistente de Informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, do contrato supracitado, a fim de atender esta SECULT e seus equipamentos, em Maceió/AL, AUTORIZA a empresa G S DO N SANTOS EIRELI, a iniciar a execução dos referidos serviços, a partir de 07 de abril de 2022, obedecendo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual. Maceió, 07 de abril de 2022.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 640652

**Secretário de Estado da Segurança
Pública de Alagoas - SSP**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 022/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo: E:02100.0000001681/2022
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico AMGESP 10.720/2021.
Contrato SSP/AL nº 022/2022.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada, por seu Secretário de Estado da Segurança Pública Interino, Sr. Elias Silva de Oliveira, nomeado pelo Decreto nº 81.964 de 21.03.2022, publicado no D.O.E. de 22.03.2022, portador da matrícula funcional nº 7513-2;

CONTRATADA: A empresa O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.915/0001-09, estabelecida na Rua Abelardo Pugliese, 55 - Jatiúca - Anexo A - Maceió/AL e com o seguinte endereço eletrônico contato@aguamigao.com.br, representada pelo seu Sócio, Sr. Kleber Gastão Cavalcanti de Oliveira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 157.715.308-16;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de ÁGUA MINERAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR CONTRATUAL: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 20.196,00 (vinte mil cento e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 540033/19033

Fonte: 0100 - Recursos Próprios

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

PI: 2001

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022.

BASE LEGAL: os termos do Processo n° E:04105.0000000520/2021, aprovados pelos Despacho PGE PLIC (10781865), Despacho PGE COOP LIC (10818098) e Despacho PGE GPG (10825483), todos da Procuradoria Geral de Estado, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico AMGESP n° 10.720/2021, que gerou a ATA n° 090/2022.

Protocolo 640665

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI n° E:01206.0000047157/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, 06 em de Abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 06/04/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640619

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI n° [E:01206.0000047492/2021](#), RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Maceió-AL, em 6 de Abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Protocolo 640620

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022
Processo n° E: 34000.0000002135/2022

OBJETO: Aquisição de transformadores, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/SERIS torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06/04/2022 foi FRACASSADO o Pregão Eletrônico n° 009/2022

Maceió, 07 de abril de 2022.

Lucas Raphael Lopes Cabral - Pregoeiro
PORTARIA/SERIS N° 270/2022 (DOE 03.03.2022)

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC N° 7.300/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n° E:01800.0000006797/2022 e

Considerando a Portaria SEDUC n° 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, de Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Professora Adeilza Maria Oliveira, no ano letivo 2021, 2021.1, 2021.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 01 de abril de 2022.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 7.300/2022
ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA OLIVEIRA
INEP:27035824

Listadeconcluintesda3ªT01-ERdo_EnsinoMédioanoLetivo2021

Nº	ALUNO	CPF
1	ANA CLARA MATIAS DA SILVA	141.824.044-32
2	ANDRESSA MAYARA SANTOS DE FRANÇA	149.499.214-01
3	ANNA KARLA PEREIRA LINS	120.284.344-14
4	ANTONNY DAVID LOPES DA SILVA	140.943.914-36
5	CICERO DANIEL SILVA DO NASCIMENTO SANTANA	151.754.024-04
6	DANIEL DOS SANTOS SILVA	071.963.254-43
7	DARIO DA SILVA OLIVEIRA	098.396.274-06
8	DIEGO DA SILVA SANTOS	139.287.144-14
9	EMANUELLY ANDRESSA DA SILVA DOMINGUES	141.061.104-31
10	ESTER CRISTINA DOS SANTOS	141.339.184-28
11	ESTER GABRIELLY MAURICIO DA SILVA	135.228.494-42
12	EWELYN SALETH JULIANI DE OLIVEIRA	142.439.444-90
13	FERNANDA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	112.432.334-19
14	FERNANDA GABRIELLA FIRMINO DA SILVA	152.917.044-38
15	FLAVIO MICAEL SALVADOR SILVA	137.459.114-90
16	FRANCINE PAZ DOS SANTOS	089.328.854-35
17	GABRIEL BRITO DE MELO	141.118.754-75
18	GABRIEL DA SILVA FERNANDES	143.107.704-60
19	GABRIEL DOS SANTOS SILVA	122.588.874-37
20	GABRIEL LUCAS DA SILVA BARBOSA	148.435.044-83
21	GABRIEL RIAN DA SILVA SOUZA	151.408.414-79

22	GISELE LUZIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	155.021.954-57
23	IASMIN OLIVEIRA DUARTE MAURICIO	142.943.604-29
24	IGOR GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	142.207.544-31
25	ISAIANE STHEFANNE DA SILVA	128.039.114-59
26	ISMAEL SOARES DA SILVA	142.647.314-10
27	JASMIM YASAMAN DOS SANTOS SILVA	166.329.914-59
28	JOÃO VICTOR DA SILVA MELO	146.488.124-33
29	JOÃO VITOR DA SILVA	714.777.624-00
30	JOSÉ FELIPE EVARISTO DOS SANTOS	141.224.654-78
31	KELLYANE DE ARAUJO MELO	127.614.584-51
32	LAURA SANDY ISMAEL DA SILVA SANTOS	137.661.224-01
33	LILIA DE ANDRADE SILVA	099.012.694-31
34	LILIANE SILVA VERÇOSA	131.219.184-86
35	LORENA CORREA CARDOSO	146.536.014-02
36	LUIS ALBERTO DA SILVA LIMA	152.746.804-61
37	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS ACIOLY	102.770.264-31
38	RAYANE KEYLA OLIVEIRA DA SILVA	136.881.684-37
39	RAYANE SANTOS SILVA	156.416.034-30
40	RHEBECCA MACIEL CÂNDIDO	141.345.644-84
41	SAMUEL VICTOR DA SILVA DE LIMA	115.100.744-73
42	SARAH SILVA FELIX	141.138.624-86
43	THALES WILLAMS DA SILVA DE OLIVEIRA	138.309.654-60
44	DIONATHAN SILVA TAVARES	510.624.608-39

Listadeconcluintesda 3ª T02-ERdo Ensino Médio - ano letivo de2021

Nº	ALUNO	CPF
1	ADRIANA PIRES DA SILVA	116.326.654-09
2	ALICE VIVIAN DA SILVA SANTOS	155.134.784-98
3	ANDRÉA MELO BEZERRA	080.401.584-86
4	CAMILA VITORIA DA SILVA SANTOS	138.074.174-27
5	CLAUDENICE PINTO DA SILVA	141.481.894-78
6	CLAUDEVAN BERTO DA SILVA	151.386.264-26
7	DAVYSSON LUCAS DOS SANTOS	096.408.904-13
8	DAYANE SANTOS DE LIMA	138.946.614-02
9	EDUARDO MATIAS DE ALMEIDA	135.132.454-32
10	ENVYNY CRISTINA SANTOS BARROS	142.270.734-21
11	JAMIL PRUDENCIO DO NASCIMENTO	139.975.554-43
12	JOÃO VICTOR DE SOUZA SANTOS	127.554.704-45
13	JOAO VITOR DIAS DA SILVA	138.334.914-26
14	JOCELENE FERREIRA DA SILVA	153.822.434-90
15	JONAS DA SILVA RODRIGUES	123.623.434-05
16	JOSEANE PRUDENCIO DO NASCIMENTO	139.975.364-90
17	KAUÃ RAPHAEL DE LIMA LOPES	130.727.744-89
18	LAZARO SAMUEL SILVA SANTOS	139.095.194-40
19	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA	138.340.804-11
20	MARIA LAISA TEIXEIRA DA SILVA	166.071.814-73
21	MARIA MONICA ALEXANDRE SANTOS	143.891.794-54
22	MATHEUS HENRIQUE FAGUNDES PORTO	142.817.144-48
23	MIQUEIAS ALEF HONORIO SILVA	142.314.994-70
24	NADYNE CAVALCANTE DA SILVA	142.843.124-13
25	NATHÁLLIA MIKAELLY LINS DA SILVA	133.094.744-45
26	PAMELA REBECA SOUZA DA SILVA	152.871.624-80
27	SANDRE JOSEFA DOS SANTOS	135.208.754-54
28	VANESSA EMYLLE SILVA DE OLIVEIRA	132.067.764-90
29	VICTOR HUGO DA SILVA CALHEIROS	081.838.594-45
30	WESLEY RODRIGUES MIGUEL	138.465.024-56
31	WESLEY SANTOS BARBOSA DA SILVA	142.334.044-26
32	WILLAMS NASCIMENTO SILVA	102.609.024-54
33	YARA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	154.651.194-62
34	YASMIN OLIVEIRA DA SILVA	129.792.004-09
35	YASMIN RAISSA BELO DAS NEVES	141.192.014-73

Listadeconcluintesda4ªN01-EJA do EnsinoMédio do ano letivo de2021

Nº	ALUNO	CPF
1	ADEILDA CALU DO NASCIMENTO CAVALCANTE	524.597.054-68
2	ALDAIR GOMES DOS SANTOS FILHO	122.967.314-81

3	ALESSANDRA CADETE DA SILVA	089.346.554-29
4	ALICE FERREIRA DA SILVA	140.061.574-79
5	ANA CRISTINA DOS SANTOS	034.636.454-08
6	ANA LETÍCIA MINERVINO DA SILVA	121.676.044-67
7	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	061.440.034-10
8	ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA SEVERIANO	010.900.474-44
9	ANE CASSIELE SILVA DA CRUZ	082.022.644-05
10	ANNE CAROLAYNE DA SILVA FARIAS	102.047.914-05
11	ANNY KETLEN SANTOS DE OLIVEIRA	118.863.194-21
12	BRAZ LIMA NOGUEIRA	958.302.784-72
13	BRUNO DA SILVA	089.279.694-48
14	CARLA JESSIANE DOS SANTOS SIMAS	123.745.724-63
15	DANIELA DA SILVA	016.262.634-77
16	EDJANE AGOSTINHO DA SILVA	041.230.704-93
17	ERICA SIMÃO DOS SANTOS	141.297.994-36
18	FLÁVIA DA SILVA PAULINO	039.491.794-45
19	GABRIEL FERREIRA NASCIMENTO	141.137.354-50
20	GISELE GONÇALVES DE FARIAS	466.645.688-02
21	JAILSON RODRIGO LOPES DA SILVA	122.551.874-18
22	JAMILLY GUILHERME DOS SANTOS	152.913.924-44
23	JAQUELINE DE SOUZA FRANCELINO	121.048.154-52
24	JOSÉ JADIELSON DA SILVA NASCIMENTO	143.934.464-70

25	JOYCE DA SILVA FONSECA	115.300.054-77
26	JULIANA DA SILVA ARAUJO	149.138.094-23
27	KARINA DA CONCEIÇÃO GOMES	136.009.414-88
28	LADY DIANA DOS SANTOS MARINHO	110.280.974-84
29	LARISSA FRANCINNY ALVES DA SILVA	125.113.504-83
30	LAUANE TEIXEIRA DE CARVALHO	153.574.174-07
31	LUZIANO CARLOS DA SILVA TENORIO	048.008.724-58
32	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO	078.745.274-29
33	MARIA JOSÉ DA SILVA	016.324.914-86
34	MICKAEL CARDOSO DA SILVA	120.426.154-71
35	ROSIENE ROCHA DA SILVA	057.150.724-76
36	THALLES DOS SANTOS	131.453.574-92
37	WARLEY TENORIO DOS SANTOS	010.891.604-96
38	WEDSIANE PEREIRA DA SILVA	130.210.574-46
39	WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA	105.663.154-67
40	MARIANA VIANA DOS SANTOS	126.293.484-23
41	ERNANDES JOSÉ ANDRADE DA SILVA	141.939.334-07
42	ELLEM ADRIELLE SANTOS SILVA	146.818.094-03
43	WALLISSON VICTOR PAZ DA SILVA	141.216.444-33
44	LUAN TALLYSSON DE LIMA MONTE	098.934.894-66
45	WEMILLY MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	137.902.724-18
46	MAYCON DOUGLAS SILVA MELO	141.150.304-02
47	MARIA ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	070.298.724-79

Listadeconcluintesda4ªN01-EJA do EnsinoMédio do ano letivo de2021

Nº	ALUNO	CPF
1	ALISSON TEIXEIRA DA SILVA	098.477.294-41
2	ANA LAYANE DA SILVA	142.969.394-08
3	BEATRIZ FERREIRA SOARES	102.889.464-30
4	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	089.092.754-56
5	DAIANE BEZERRA DA SILVA	153.765.454-31
6	DARLAN DA SILVA ROSENDO	171.305.624-04
7	DIANA KAMYLLA SILVA	089.648.674-59
8	DIVANIR DE OLIVEIRA BASTOS	903.268.064-15
9	EDNO LUCAS CÂNDIDO DA SILVA	101.358.894-05
10	ERIKA EVILANE BARBOSA DOS SANTOS	142.206.624-05
11	ERNANDES BEZERRA DA SILVA	098.388.494-30
12	FELIPE DOS SANTOS	127.059.364-16
13	GABRIEL DA COSTA MARQUES	053.139.894-30
14	GABRIELA BEZERRA DA SILVA	122.685.204-12
15	JADERSON JOSE DA SILVA	125.854.344-35
16	JAELETON JACINTO DA SILVA	119.666.764-09
17	JEANE PEREIRA DOS SANTOS	135.905.154-65
18	JOICE SIMPLICIO BELO	125.872.374-32
19	JOSEFA ALANI TENOTEO DE LIMA	146.991.344-59

20	JOSENILDA ALVES DA SILVA	098.288.564-41
21	JOSÉ LEANDRO DA SILVA	141.263.644-20
22	LEILA DAI CLEISE DOS SANTOS MARINHO	132.030.564-45

23	LILIANE DA SILVA	122.213.064-57
24	MARCOS VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA	130.721.244-18
25	MAYKON DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	136.448.784-55
26	Mayane Werica dos Santos Oliveira	148.772.144-70
27	NATALY DA SILVA SANTOS	137.722.514-39
28	PABLO SAMUEL ALVES DA SILVA	154.182.804-65
29	QUITERIA HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	449.186.234-68
30	QUITÉRIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	024.983.304-29
31	ROBERTO ALVES FEITOSA JUNIOR	890.958.734-55
32	THAISE MAYARA BENTO DA SILVA	134.723.334-21
33	THALES RODRIGO DA SILVA	150.968.894-32
34	THÁSSILA DÉBORAH ALVES FERREIRA	714.312.264-59
35	VITOR HUGO ROSARIO DA SILVA	115.181.564-01
36	WANDERSON LIRA DE SOUZA	111.288.424-67
37	WILLANE ANGELA DA SILVA	141.617.064-21
38	WILSON MEDEIROS DOS SANTOS	142.400.734-80
39	YASMIN THAYANE DA SILVA	122.727.204-98

PORTARIA/SEDUC N° 7.366/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.000007945/2022 e

Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, da modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Alberto Torres, no ano letivo 2016.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 7.366/2022
ESCOLA ESTADUAL ALBERTO TORRES
INEP 27036650

ENSINO MEDIO – 4º PERÍODO - NOTURNO - TURMA 4º A - EJA - ANO LETIVO 2016.2

Nome	CPF
AILTON VIEIRA DE ALBUQUERQUE	036353038-01
ALEANE DA SILVA NASCIMENTO	072214244-70
ALESSANDRA RAYANNE SILVA NOGUEIRA	706258964-08
ALYSSON ANDRÉ PEREIRA FARIAS	086907384-28
ANA CAROLINE MENESES DA SILVA	126303204-48
ANDREZA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	125988324-85
DIRLENE VIEIRA MONTEIRO	872050761-04
DOUGLAS PEDRO DE LIMA SILVA	127516444-73
EDILENE MARIA DE OLIVEIRA LEITE	007693354-70
ELIZABETE MAYARA DA SILVA MENDES	711978994-56
EMERSON MARQUES DE CARVALHO	119683304-45
EMILAYNE LARISSA DA COSTA GOMES	120274274-22
ERICA FERNANDA DA SILVA CORREIA DE MELO	116162894-06
ERIKA CAMILA ALMEIDA NUNES	114007434-27
EVELLIN ALVES COSTA	119974504-96
FÁTIMA KAROLINE FERREIRA DE SOUZA	128741774-40
FERNANDO HUGO BUARQUE DE SOUZA	119895114-14
FRANCILENE SANTANA LIMA	110635584-92
IRIS MARIA SILVESTRE DA SILVA	119504164-02
ISRAEL LUCAS DA PAZ SOUSA	123150834-51

ISZAEEL DA SILVA ANTONIO	116652794-86
JACIARA BARROS DE LIMA SANTOS	046754084-51
JÉSSICA CRISTINA DA SILVA	709951804-66
JESSICA NATAYLLE DA SILVA SANTOS	116505664-09
JOSÉ ALBÉRICO ARAÚJO DA SILVA FILHO	109803244-67
JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS	995145324-49
KLEBSON SOUZA DE FARIAS	057121454-13
LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO	119392754-40
MARIA FERNANDA DA SILVA	126034084-88
MARIA FLAVIA DA SILVA LINS	078176184-02
MAYCON DE FREITAS TEIXEIRA	104454334-50
MERCIA GRACILIANO DE LIMA SANTOS	056660714-08
MILENE RAYANY GOMES DA SILVA	128772934-75
RIQUELAYNE TIAGO DO NASCIMENTO GOMES	117835174-25

ENSINO MEDIO – 4º PERÍODO - NOTURNO - TURMA 4º B - EJA - ANO LETIVO 2016.2

Num	Nome	CPF
01	ADRIELE DE MELO SILVA	70581202422
02	ALEXANDRE NEVES DE ALMEIDA	01045755494
03	ANA BARBARA ARAUJO FRANÇA	11278007440
04	ANA PAULA COSTA DE LIMA	03490058429
05	ARIANA BEZERRA DOS SANTOS	12395760480
06	CLAUDEVANIA ROCHA DA SILVA	05535827479
07	EDMILSON MARQUES DA SILVA	02852319446
08	ELISA MARIA LIMA DA SILVA	01536177482
09	ERICKA ALVES DA SILVA	11710879824
10	FERNANDA MENDES DOS SANTOS	09204188480
11	IZAIAS RODRIGUES ALVES DA SILVA	08994071458
12	JAMERSON DA SILVA FERREIRA	11059878410
13	JAYNE LAÍZ CORREIA DA SILVA	10543466400
14	JOSÉ EWERTON FERREIRA DA SILVA	08335907440
15	JOSEFA SOUZA DOS SANTOS	78793637420
16	LEANDRO ROBERTO DA SILVA	11889877476
17	LIDIANE SANTOS DA SILVA	09057415445
18	MARIA LUCIANA DA SILVA SOUZA	01235739473
19	MARIA SELMA ESTEVÃO DOS SANTOS	71600345468
20	MARTA LIRA DOS SANTOS	01104558432
21	NILVANIA GOMES DA SILVA SANTOS	05256295489
22	SIDERLAN WALTER MINERVINO DOS SANTOS	11561110485
23	SUELYTON DOS SANTOS NASCIMENTO	09221781437
24	SUZI SOUZA DOS SANTOS	66213789472
25	VALDINETE DOS SANTOS	01481661485
26	VALMIR LIMA DE SOUZA	08013253406

ENSINO MEDIO – 4º PERÍODO - NOTURNO - TURMA 4º C - EJA - ANO LETIVO 2016.2

Num	Nome	CPF
01	ADLA KARYNNA SOUZA OLIVEIRA	106.094.814-10
02	ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS	095.940.024-92
03	ANGELA AMORIM FARIAS	110.845.714-20
04	CARLOS ADRIANO MARQUES DA COSTA	042.996.054-97
05	CRISTIANE SILVA DE MENDONÇA	037.748.944-18
06	DAYANE MIRELLE DE MENDONÇA MACÁRIO	126.442.904-57
07	ELAINE CRISTINA DA COSTA SANTOS	022.265.484-83
08	ELLYS ROBERTA GOMES VIEIRA	118.795.104-80
09	JADSON HUMBERTO DE OLIVEIRA LINS	106.100.164-40
10	JANECLEIDE MARQUES LUZ OLIVEIRA DOS SANTOS	032.372.284-94
11	KAROLLAYNE MARTINS OLIVEIRA	115.563.534-56
12	LAURA PATRICIA AMARAL ROCHA	116.163.044-99
13	LUIZA LOPES DE OLIVEIRA	112.271.964-74
14	MARIA BETÂNIA BERNARDO DE LIMA	894.731.674-15
15	MARIA JACIANE GOMES DE LIMA	051.470.294-00
16	RAFAELA GOMES DA SILVA	115.388.414-36
17	RAQUEL STEFANY DA SILVA	106.536.994-84
18	ROSIENE DOS SANTOS CAVALCANTE	117.947.654-92
19	SAMARA SILVA DE SOUZA	087.747.394

COMUNICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, sediada Centro Educacional de Pesquisas Aplicadas - CEPA, localizado na Av. Fernandes Lima, s/n, bairro do Farol, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.055-055, inscrita no CNPJ nº 12.200.218/0001-79, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA, Autorização Ambiental de obras de implantação a serem realizadas na Rua Projetada, Quadra E, S/N – Tabuleiro do Martins, Município de Maceió, Estado de Alagoas CEP 57.063-650, para fins de unidades de ensino.

Maceió(AL), 06 de abril de 2022.

PORTARIA/SEDUC Nº 7.383/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo NºE:01800.0000006628/2022 - SEDUC /AI, e Considerando a Portaria / SEDUC Nº. 11.413/2021, que Institui os procedimentos para a seleção de docentes das Redes Municipais de Ensino de Alagoas para atuar, como bolsista, do Programa Escola 10, exercendo a função de Articulador de Ensino, nas Secretarias Municipais da Educação e nas Escolas das Redes Municipais; RESOLVE :

Art. 1º- Tornar pública a lista dos articuladores, por município para atuar, como bolsista, do Programa Escola 10, exercendo a função de Articulador de Ensino, nas Secretarias Municipais de Educação e nas Escolas Municipais.

GERE	Município	Inep	SEMED e Unidade Escolar	Articulador(a)	CPF
5º	Arapiraca	EM PROCESSO DE CRIAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CLEBSON DOS SANTOS	ALESSANDRA HONORATO DOS SANTOS	085.432.574-33
5º	Arapiraca	27227049	ESCOLA MUNICIPAL MARIA PASTORA	MARIA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO	013.572.284-57
5º	Girau do Ponciano	27216886	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA EFIGÊNIA	LUCIANA FARIAS DA SILVA	024.189.334-82
6º	Santana do Ipanema	27007669	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA JOSÉ DE CARVALHO	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA MELO	019.354.724-45
10º	Barra de Santo Antônio	27033996	ESCOLA MUNICIPAL ANA JOAQUINA DE MENDONÇA	JULIANA NOBRE NOBREGA	052.355.244-03
12º	Novo Lino	27030784	EMEB CORONEL JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ	ÂNGELA MARIA DA SILVA	031.885.014-12

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 05 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Educação

Respondendo interinamente pelo cargo de Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 8.118/2022

Altera o Edital SEDUC 004/2022, publicado em Diário Oficial na data de 16 de março de 2022, que tem como objeto o Chamamento Público, para ampliar a permanência dos servidores na instituição em decorrência da necessidade das demandas administrativas de atendimento ao público e das unidades escolares e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no exercício interino da função de Secretário de Estado da Educação, conforme Decreto Nº 82.254, de 31 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. O Item 6.3, do Edital SEDUC Nº 004/2022, publicado em Diário Oficial na data de 16 de março de 2022, que versa sobre a fase de recursos do referido Edital de Chamamento Público, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DOS RECURSOS

6.3 O Recurso deverá ser enviado para o email rh@educ.al.gov.br com o ANEXO IV, com assunto de email RECURSO NÚMERO DA GERÊNCIA - NOME COMPLETO DO CANDIDATO.»

Art. 2º. O Anexo II, do Edital SEDUC Nº 004/2022, publicado em Diário Oficial na data de 16 de março de 2022, fica acrescido do seguinte cronograma do Edital de Chamamento Público:

Reabertura de Inscrição e Retificação de Inscrição	11 e 12 de abril de 2022
Reabertura de Chamamento para Adesão	13 e 18 de abril de 2022
Resultado Preliminar	até dia 04 de maio de 2022
Recursos	05 e 06 de maio de 2022
Resultado Final	até o dia 27 de maio de 2022
Resultado Final do Chamamento	até o dia 19 de agosto de 2022

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 07 de abril de 2022

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Educação no exercício interino de Secretário de Estado

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE

O Município de Piaçabuçu, neste ato representado pelo seu titular, DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDAS, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 222.811.424-34, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE nº 2.399/2022, publicada no DOE de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2022 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 299
Valor dos recursos financeiros – exercício de 2022 – R\$ 349.232,00 a ser pago em até 10 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Maceió, 22 de Março de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDAS

MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE

O Município de Santa Luzia do Norte/AL, neste ato representado pelo seu titular, MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.589.324-40, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE nº 2.399/2022, publicada no DOE de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2022 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 204
Valor dos recursos financeiros – exercício de 2022 - R\$ 208.488,00 a ser pago em até 10 parcelas.

O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Luzia do Norte, 23 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 554/2022

DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE TRANSPORTE E DE ALIMENTAÇÃO, PREVISTO NO INCISO V DO ART. 47 E NO ART. 54-A, AMBOS DA LEI ESTADUAL N° 6.285, DE 23 DE JANEIRO DE 2002, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

Considerando que o adicional de transporte e alimentação, previsto no inciso V do art. 47 da Lei n.º 6.285/2002, é devido exclusivamente aos integrantes do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças em exercício no âmbito da SEFAZ, a fim de indenizar despesas de locomoção e alimentação no desempenho de sua atividade;

Considerando que o adicional de transporte e alimentação deve ser disciplinado por ato do Secretário de Estado da Fazenda, por força do art. 54-A da Lei n.º 6.285/2002;

Considerando a Nota Técnica SEFAZ/SUPOF/GEACONFF/01-2018, acostada aos autos do Processo n.º 1500-003899/2018; e

Considerando o disposto no Processo SEI! n.º E:01500.0000009838/2022, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º O adicional de transporte e de alimentação, verba de caráter indenizatório, prevista no inciso V do art. 47 e no art. 54-A, da Lei Estadual n° 6.285, de 23 de janeiro de 2002, é devido aos integrantes do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, ativos, em exercício no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, destinando-se a subsidiar suas despesas de locomoção e alimentação no desempenho de suas atividades inerentes ao cargo.

§ 1º Não fará jus ao adicional de transporte e de alimentação os servidores que estiverem exercendo mandato classista ou eletivo, e que estejam legalmente licenciados ou afastados conforme hipóteses previstas nos arts. 95 e 97, respectivamente, da Lei n° 5.247 de 26 de julho de 1991.

§ 2º Nos casos de férias, licenças e demais afastamentos legais, a indenização de transporte e alimentação será paga de forma proporcional aos dias em efetivo trabalho.

Art. 2º O adicional de transporte e alimentação será pago diretamente, em pecúnia, no valor de R\$ 2.800,15 (dois mil e oitocentos reais e quinze centavos), até o 44º (quadragésimo quarto) dia após o mês de sua apuração.

§ 1º A referência, para fins de percepção do auxílio alimentação, será o cumprimento de carga horária legalmente estabelecida, em trabalho presencial.

§ 2º A referência, para fins de percepção do auxílio transporte, será a realização habitual de atividades externas, devidamente comprovada em Relatório de Atividades elaborado pelos servidores, o qual deverá ser ratificado pela chefia imediata para ser encaminhado à Chefia Executiva de Valorização de Pessoas (CEVP) até o 5º dia útil do mês seguinte ao de apuração.

§ 3º Os servidores que ocupem cargos e funções dispensados do registro de ponto deverão informar à CEVP sobre eventos de não cumprimento da carga horária ou de não realização de atividades externas habituais, para a devida dedução proporcional do auxílio transporte e alimentação, não se aplicando o §2º do caput.

§ 4º É vedada a concessão suplementar do adicional de transporte e de alimentação nos casos em que a jornada de trabalho for superior à legalmente estabelecida.

Art. 3º O adicional de transporte e de alimentação não será:

I - incorporado à remuneração, proventos ou pensão e nem influenciará no montante de outros pagamentos, tais como adicional de férias, décimo terceiro salário e adicional por tempo de serviço;

II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o plano de seguridade social do servidor público;

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura; e

IV - acumulável com outros de espécie semelhante, tais como as previstas nos incisos II e III do art. 56 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no art. 64 da Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015.

Parágrafo único. A regra prevista no inciso IV do caput não se aplica em casos de deslocamentos interestaduais ou para o exterior, a serviço da SEFAZ/AL.

Art. 4º Fica vedado aos servidores que recebam o adicional de transporte e de alimentação requisitarem veículo do Poder Público a fim de executarem suas atividades funcionais.

Parágrafo único. Não se aplica esta proibição aos veículos destinados à prestação dos serviços essenciais decorrentes das atividades de fiscalização de mercadorias em trânsito e diligências fiscais.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SEF n° 19, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 07 de abril de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 640621

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª Câmara, na Sessão Ordinária de n° 23, realizada em 25/06/2014.

PROCESSO: 1500-020393/2012 anexos: 1500-030769/2012; 1500-008899/2013 e 1500-043482/2019

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 90.16408-001

AUTUADA: HALEIWA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 242.51732-3

CNPJ ou CPF N°: 09.511.067/0002-46

MUNICIPIO: MACEIÓ - AL

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATORA: MARIA LOPES MILHOMES

ACOMPANHARAM A RELATORIA OS JULGADORES: ODETE MINEIRO DA PAZ; DANIELLE TENÓRIO TOLEDO CAVALCANTE; LUCIANO PONTES MAYA GOMES

PRÉSIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM

SESSÃO ORDINÁRIA N° 23 - REALIZADA EM: 25/06/2014

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE N° 141/2021

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO. DECISÃO SINGULAR PELA PREJUDICIALIDADE DO JULGAMENTO DE MÉRITO. PRELIMINAR DE INEXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ACATADA À UNANIMIDADE. JULGAMENTO ADMINISTRATIVO PREJUDICADO. DECISÃO SINGULAR MANTIDA NA ÍNTEGRA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em declarar a INEXIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, em face da escolha da via judicial pelo Sujeito Passivo, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.

O autuado pode apresentar no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei n° 6.771/06.

Após o trânsito em julgado, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria da Fazenda Estadual - PGE/PFE, nos termos dispostos nos art. 94, I, da Lei n.º 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.

MARIA LOPES MILHOMES

Relatora

EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM

Presidente da Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 05 de abril de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 640642

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª Câmara, na Sessão Ordinária de nº. 36, realizada em 29/09/2014.

PROCESSO: 1500-000010/1997
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000809/1997
AUTUADA: LOJAS BRASILEIRAS S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 24.000.701-8
CNPJ ou CPF Nº: 33.005.703/0006-76
MUNICÍPIO: Maceió - AL
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO E REMESSA PARA REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: Álvaro Arthur L. de Almeida Filho
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: Nadja Aparecida Silva de Araújo
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 36 - REALIZADA EM: 29 de setembro de 2014

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 356/2014

EMENTA: ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO CORRESPONDENTE ao DIFERENCIAL de ALÍQUOTA INCIDENTE SOBRE PRODUTOS SUPÉRFULOS. RECURSO ORDINÁRIO E REMESSA PARA REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE de votos, em CONHECER DA REMESSA PARA REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO ORDINÁRIO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO; MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU O LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte, na secretaria do órgão julgador, pelo prazo de 30 dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 44.112,95 (quarenta e quatro mil, cento e doze reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ R\$ 29.408,63 (vinte e nove mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos) a título de ICMS, e R\$ 14.704,32 (quatorze mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos) a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O autuado pode apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.
Publique-se. Intime-se.

EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM
Presidente da Câmara
ALVARO ARTHUR L. DE ALMEIDA FILHO
Relator
MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO
Julgador
PAULO DE TARSO DA COSTA E SILVA
Julgador
JALBAS TORRES HOMEM LIRA
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 07 de abril de 2022.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 640643

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 11, realizada em 20/03/2015.

PROCESSO: 1500-034620/2010
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 90.07543-001
AUTUADA: REYCON EMPREENDIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 240.93840-2
CNPJ ou CPF Nº: 02.470.940/0001-70
MUNICÍPIO: MACEIÓ

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 11 - REALIZADA EM: 20/03/2015

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 411/2015

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONFIGURADA. CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXTINTO: INTELIGÊNCIA DO ART. 156, V, DO CTN. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA ALTERAR A CONCLUSÃO DO JULGAMENTO DE NULIDADE PARA IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer do Reexame Necessário, para dar-lhe provimento parcial, alterando a conclusão da decisão singular para julgar o lançamento improcedente em razão da decadência, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador, pelo prazo de 30(trinta) dias.
Desta forma, fica extinto o crédito tributário, apontado no lançamento de ofício.
Publique-se. Intime-se.

Nadja Aparecida Silva de Araújo
Presidente da Câmara
Paulo de Tarso da Costa Silva
Relator
Álvaro Arthur Lopes de Almeida Filho
Julgador
Mário Sérgio Martins de Castro
Julgador
Jalbas Torres Homem Lira
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 07 de abril de 2022.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 640644

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 47, realizada em 15/12/2014.

CTE Nº: 175/2012
PROCESSO Nº: 1500-009866/2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 9015607-001
AUTUADA: MARIA DE FATIMA TORRES GOMES ME
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
PRESIDENTE: NADJA APARECIDA SILVA ARAUJO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 47 - REALIZADA EM 15/12/2014

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 139/2019

EMENTA: ICMS - ICMS-DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS ANTECIPADO. - RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO EM RAZÃO DA INTEMPESTIVIDADE DE SUA APRESENTAÇÃO. - DECISÃO SINGULAR MANTIDA NA INTEGRAL. - LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em não conhecer do Recurso Ordinário pela intempestividade na interposição.
Publique-se. Intime-se.

NADJA APARECIDA SILVA ARAUJO
Presidente da Câmara
PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
Relator

PEDRO ÍCARO C DE BARROS
Julgador
MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO
Julgador
JALBAS TORRES HOMEM LIRA
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 07 de abril de 2022.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 640645

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n°. 34, realizada em 29/10/2019.

PROCESSO N°: 1500-013421/2013 anexos: 1500-006663/2013; 1500-022695/2013; 1500-036828/2016; 1500-038181/2016
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.14739-001
AUTUADA: INAP - INDÚSTRIA ALIMENTICIA POPULAR LTDA
CACEAL-242.09789-8
CNPJ: 12.970.570/0004-36
MUNICÍPIO: ARAPIRACA-AL
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR: IVAN CHAVES ALMEIDA
PRESIDENTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE A. MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA N° 34 - REALIZADA EM 29/10/2019

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE N° 181/2019

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONHECIDO E IMPROVIDO. ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ESPECÍFICO. 1 - PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. 2 - BASE DE CÁLCULO. CORRETA COMPOSIÇÃO. 3 - ALEGAÇÃO DE CARÁTER CONFISCATÓRIO DA MULTA REJEITADA. 4 - MULTA CABÍVEL ART. 90-A, DA LEI N.º 5.900/96. 5 - LANÇAMENTO PROCEDENTE. 6 - MANTIDA A DECISÃO SINGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ordinário, para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de 1ª Instância, que julgou pela procedência do lançamento, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas nas sessões de julgamentos, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.
Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$67.921,48 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), sendo que o valor de R\$ 33.960,74 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), a título de ICMS, e o valor de R\$33.960,74 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.
O autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei n° 6.771/06.
Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e art.89 da Lei n° 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto n° 25.370/13.
Publique-se. Intime-se.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE A. MENDONÇA
Presidente da Câmara
IVAN CHAVES DE ALMEIDA
Relator
LUANA CIOLI DE CASTRO LOPES
Julgadora
ANA CRISTINA PAIXÃO F. CAVALCANTI
Julgadora
LUCAS TELES BENTES
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 07 de Abril de 2022.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Matrícula 81.945-0

Protocolo 640646

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª Câmara, na Sessão Ordinária de n°. 01, realizada em 11/01/2016.

CTE N°195/2013
PROCESSO N°: 1500-015743/2011
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 7000847-001
AUTUADA: TANIA DE ALMEIDA BASTOS ME
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR(A): ODETE MINEIRO DA PAZ
PRESIDENTE: NADJA APARECIDA S DE ARAÚJO
SESSÃO ORDINÁRIA N° 01/2016 - REALIZADA EM 11/01/2016

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE N° 354/2016

EMENTA: ICMS - Obrigação principal. falta de recolhimento de ICMS por omissão de saídas apuradas mediante confronto entre os valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e débito e os valores declarados pela autuada. Afastadas as preliminares de cerceamento de defesa e de quebra de sigilo fiscal da autuada. REJEITADA A APLICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DO SIMPLES NACIONAL. Autorizada a presunção de saídas internas tributadas sem pagamento do imposto, uma vez que a autuada não elidiu a presunção legal apresentando provas em contrário. Possibilidade de aplicação de norma procedimental de fiscalização a fatos ocorridos antes de sua entrada em vigor. Aplicação do artigo 97, da Lei n° 5.900/96 por sua subsunção aos fatos. ReCURSO ORDINÁRIO conhecido e improvido. decisão singular mantida. LANÇAMENTO PROCEDENTE conforme aditamento fiscal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário para, por maioria, considerá-lo improvido. Lançamento Procedente conforme aditamento fiscal.

NADJA APARECIDA S DE ARAÚJO
Presidente
ODETE MINEIRO DA PAZ
Relatora
CARLOS HENRIQUE DE M BRANDÃO
Julgador
VICENTE NORMANDE VIEIRA
Julgador
MARIA LOPES MILHOMES
Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 07 de abril de 2022.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 640647

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª Câmara, na Sessão Ordinária de n°. 06, realizada em 16/02/2016.

PROCESSO: 1500-015675/2011
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 90.00747-001
AUTUADO: ERALDO LINS CAVALCANTE FILHO - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 248.47773-0
CNPJ N°: 06.336.830/0001-70
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATORA: DANIELLE TENÓRIO TOLEDO CAVALCANTE
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE (EM EXERCÍCIO): MARIA LOPES MILHOMES
SESSÃO ORDINÁRIA N° 06 - REALIZADA EM: 16/02/2016

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 360/2016

EMENTA: ICMS. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO APURADA POR MEIO DE CONFRONTO DAS SAÍDAS ESCRITURADAS COM AS OPERAÇÕES DECLARADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO. 1) REJEITADAS AS PRELIMINARES DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO, DE CERCEAMENTO DE DEFESA, E DE VIOLAÇÃO DA IRRETROATIVIDADE DA LEI TRIBUTÁRIA. 2) REJEITADA A ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA: PARA OS FATOS GERADORES EM EVIDÊNCIA, A CONTAGEM PARA O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO É REALIZADA COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 173, I, DO CTN. 3) O CONTRIBUINTE OPTANTE PELOS "SIMPLES NACIONAL" DEVE RECOLHER O IMPOSTO (ICMS) PELA ALÍQUOTA COMUM AOS DEMAIS CONTRIBUINTE, NA HIPÓTESE DE OPERAÇÕES REALIZADAS SEM EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. 4) ADEQUAÇÃO DA MULTA DO ARTIGO 97 DA LEI ESTADUAL Nº 5.900/96 EM RELAÇÃO AOS FATOS. 5) RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO, AO QUAL, POR MAIORIA, COM VOTO DE QUALIDADE, NEGA-SE PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, em CONHECER O RECURSO ORDINÁRIO, PARA, POR MAIORIA DE VOTOS, COM VOTO DE QUALIDADE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão singular que julgou PROCEDENTE O LANÇAMENTO, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 457.061,34 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 152.353,78 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) a título de ICMS, e o valor de R\$ 304.707,56 (trezentos e quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O autuado pode apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Após o trânsito em julgado administrativo, e decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso, à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança judicial, conforme determinam os arts. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06, c/c o art. 179 do Decreto nº 25.370/13

Publique-se. Intime-se.

MARIA LOPES MILHOMES

Presidente da 1ª Câmara (em exercício)

Acompanha o Voto Divergente

DANIELLE TENÓRIO TOLEDO CAVALCANTE

Relatora - Voto Vencido

ROBERTO JORGE G. FERREIRA DA SILVA

Julgador - Voto Divergente (Vencedor)

VICENTE NORMANDE VIEIRA

Julgador - Acompanhou o Voto da Relatora

RONALDO RODRIGUES DA SILVA

Julgador - Acompanhou o Voto Divergente

Secretaria do CTE, Maceió, em 07 de abril de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 640650

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 34, realizada em 14/09/2015.

PROCESSO: 1500-005057/2012

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 90.15473-001

AUTUADA: COMERCIAL NOVO BRASIL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 240.76468-4

CNPJ Nº: 35.254.135/0001-68

MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR: MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 34 - REALIZADA EM: 14/09/2015

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 404/2015

EMENTA: ICMS. 1) ARMAZENAR MERCADORIAS EM LOCAL DIVERSO DO ESTABELECIMENTO. 2) ERRO NA INTIMAÇÃO DA DECISÃO DA COORDENADORIA DE JULGAMENTO. 3) nulidade de ATOS PROCESSUAIS. 4) DEVOLUÇÃO DO PROCESSO À gerência de julgamento PARA que seja efetivada nova INTIMAÇÃO da decisão de 1ª instância.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE de votos, em ANULAR os atos praticados a partir da fl. 84 do processo nº 1500-012675/2012, referentes à intimação da Decisão da Coordenadoria de Julgamento, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador.

Desta forma, enquanto não houver decisão definitiva que venha a extinguir ou modificar o lançamento de ofício, fica mantido o maior valor do crédito tributário existente até a data do ato anulado.

Os autos devem retornar à Gerência de Julgamento para que seja efetivada a intimação da decisão de 1ª instância.

Publique-se. Intime-se.

NADJA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO

Presidente da Câmara

MARIO SERGIO MARTINS DE CASTRO

Relator

PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

Julgador

JALBAS TORRES HOMEM LIRA

Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 07 de abril de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 640653

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 02, realizada em 13/01/2015 e na Sessão Ordinária de nº 03, realizada em 18/01/2016

CTE Nº: 185/2014

PROCESSO Nº: 1500-020347/2013

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7020216001

AUTUADA: ANHANGUERA CARNES E FRIOS

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR(A): DANIELLE T. TOLEDO CAVALCANTE

PRESIDENTE: EMMANUELLE DE A. P. MARROQUIM

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 02 - REALIZADA EM 13/01/2015

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03 - REALIZADA EM 18/01/2016

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 023/2016

EMENTA - ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ANTECIPADO, CCORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A ALÍQUOTA INTERNA E A INTERESTADUAL, NA ENTRADA DE MERCADORIAS PROVENIENTES DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO; INFRAÇÃO AO ART. 1º, DA LEI Nº 6.474/04. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO; PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS; MANTIDA A DECISÃO SINGULAR; LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE de votos, em julgar o lançamento PROCEDENTE, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do Contribuinte na secretaria do órgão julgador.

Desta forma, fica mantido o que foi decidido pelo órgão julgador de primeira instância, existindo o crédito tributário líquido e certo, sendo o valor do ICMS de R\$64.360,00 e multa de R\$64.360,00, perfazendo o total de R\$128.720,00.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da intimação relativa a esta decisão definitiva, com trânsito em julgado administrativo, sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso, à Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa e cobrança judicial, conforme determinam os artigos 20-A e 89 da Lei n° 6.771/2006, c/c art. 179 do Decreto n° 25.370/13

Publique-se. Intime-se.

NADJA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO

Presidente

DANIELLE T. TOLEDO CAVALCANTE

Relatora

ODETE MINEIRO DA PAZ

Julgadora - Acompanha Relatora

VICENTE NORMANDE VIEIRA

Julgador - Acompanha Relatora

ROBERTO JORGE G. F. DA SILVA

Julgador - Acompanha Relatora

MARIA LOPES MILHOMES

Julgadora - Acompanha Relatora

LUCIANO PONTES DE MAYA GOMES

Julgador - Acompanha Relatora

Secretaria do CTE, Maceió, em 07 de abril de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 640654

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n°. 07, realizada em 25/02/2015.

PROCESSO: 1500-034848/2011 ANEXOS: 150-044875/2011; 1500-003536/2013 E 1500-043837/2015

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 90.13398-001

AUTUADA: LOJAS GUIDO COMÉRCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 240.84210-3

CNPJ ou CPF N°: 35.640.937/0006-10

MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR: JALBAS TORRES HOMEM LIRA

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO

SESSÃO ORDINÁRIA N° 07 - REALIZADA EM: 25/02/2015

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE N° 413/2015

EMENTA: OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS-ST RELATIVO À AQUISIÇÕES ADVINDAS DE ESTADO NÃO SIGNATÁRIO DE PROTOCOLO. DECISÃO SINGULAR PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. REEXAME NECESSÁRIO. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR. RECURSO ORDINÁRIO. VOTO DO RELATOR: CONHECIMENTO. PEDIDOS DE PROVA PERICIAL E DE NULIDADE DA MULTA POR AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO, REJEITADOS. MÉRITO. MERCADORIAS ADQUIRIDAS. COMBINAÇÃO DE MÁQUINAS QUE DESEMPENHAM A FUNÇÃO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT. SUJEIÇÃO À SISTEMÁTICA DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DECISÃO DA GERÊNCIA DE JULGAMENTO MANTIDA NA ÍNTEGRA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. VOTO DE VISTAS DIVERGENTE NO SENTIDO DE SER IMPROCEDENTE O LANÇAMENTO POR FALTA DE PROVAS. VOTO DE QUALIDADE COM ADESÃO AO ENTENDIMENTO DO RELATOR. DECISÃO SINGULAR MANTIDA NA ÍNTEGRA. REEXAME PELO PLENO DO CTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por MAIORIA de votos, em manter a decisão da Gerência de Julgamento, que considerou PARCIALMENTE PROCEDENTE o presente

lançamento, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 47.355,22, sendo que o valor de R\$ 23.677,61, a título de ICMS, e o valor de R\$ 23.677,61, a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O autuado pode apresentar no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei n° 6.771/06, bem como, os autos devem seguir ao referido órgão colegiado para o reexame necessário, nos termos do art. 48, II, da citada Lei.

Publique-se. Intime-se.

Nadja Aparecida Silva de Araújo

Presidente da Câmara

Jalbas Torres Homem Lira

Relator

Álvaro Arthur Lopes de Almeida Filho

Julgador

Mário Sérgio Martins de Castro

Julgador

Paulo de Tarso da Costa Silva

Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 07 de abril de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 640658

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n°. 21, realizada em 03/06/2015.

PROCESSO: 1500-022408/2005 anexos: 1500-030295/2005; 1500-002634/2012 e 1500-008376

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 044452

AUTUADA: ANCIL - ANDREA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 240.64893-5

CNPJ N°: 08.424.525/0001-66

MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR: ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO

SESSÃO ORDINÁRIA N° 21 - REALIZADA EM: 03/06/2015

ACORDÃO DA CÂMARA DO CTE N° 422/2015

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. LEVANTAMENTO FISCAL. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. VOTO DO RELATOR: EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. CONTRIBUINTE DO ISS. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O LANÇAMENTO. VOTO DIVERGENTE: REEXAME NECESSÁRIO COM PROVIMENTO PARCIAL. RECLASSIFICAÇÃO DA MULTA DO ART. 79, DA LEI N.º 5.900/96, APLICADA PELO JULGADOR DE PISO, PARA A DO ART. 97, DA LEI N.º 5.900/96. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. VOTO DE QUALIDADE: ACOMPANHAMENTO DA POSIÇÃO DIVERGENTE. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por MAIORIA de votos, nos termos do voto de qualidade, em julgar o LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 329.850,55, sendo que o valor de R\$ 109.950,18, a título de ICMS, e o valor de R\$ 219.900,37, a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O autuado pode apresentar no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

Nadja Aparecida Silva de Araújo

Presidente da Câmara

Mário Sérgio Martins de Castro

Relator

Álvaro Arthur Lopes de Almeida Filho

Julgador

José Ronaldo Carlos de A. Mendonça

Julgador

Paulo de Tarso da Costa Silva

Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 07 de abril de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 640663

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª Câmara, na Sessão Ordinária de nº. 26, realizada em 13/07/2018.

PROCESSO: 1500-001564/2015 anexos: 1500-200816/2011; 1500-006498/2015; 1500-018111/2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.35050-001

AUTUADA: A L LINS DE MENDONÇA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 248.48919-4

CNPJ Nº: 06.589.823/0001-80

MUNICÍPIO: SÃO LUIZ DO QUITUNDE

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR: ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 26 - REALIZADA EM: 13/07/2018

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 285/2018

EMENTA: ICMS - RECURSO ORDINÁRIO. 1. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DECORRENTE DA NÃO ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS, RELATIVOS À COMPRAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. 2. INCIDÊNCIA DA NORMA DO ART. 2º, §2º, II, E §9º, II, DA LEI 5900/96 - PRESUNÇÃO LEGAL NÃO ELIDIDA POR PROVA EM CONTRÁRIO. 3. INFRAÇÃO COMPROVADA NOS AUTOS. 4. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO - DECISÃO SINGULAR MANTIDA. 5. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE de votos, em julgar o lançamento precedente, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 dias.

Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 196.765,11 (cento e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais, e onze centavos), sendo que o valor de R\$ 65.588,37 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e trinta e sete centavos), a título de ICMS, e o valor de R\$ 131.176,74 (cento e trinta e um mil, cento e setenta e seis reais, e setenta e quatro centavos), a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

O autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e art.89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES

Presidente da 1ª Câmara

ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

Relator

ELKA GONÇALVES LIMA

Julgadora

VICENTE NORMANDE VIEIRA

Julgador

MYRELLA PRISCILA DA S. ALBUQUERQUE ÁVILA

Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 07 de abril de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 640668

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 30, realizada em 11/08/2021.

PROCESSOS: 1500-003346/2015 (AUTO DE INFRAÇÃO), 1500-013399/2015 (DEFESA), 1500-018158/2016 (JUNTADA DE DOCUMENTOS) E 1500-05742/2018 (RECURSO).

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.35634-004, PROTOCOLIZADO EM 30/01/2015 SUJEITO PASSIVO (AUTUADA): IPANEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.06051-6

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

PRESIDENTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

SESSÃO: 30, REALIZADA EM 11/08/2021

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 121/2021

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPUTAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS. DECISÃO SINGULAR DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO.

1. RECURSO ORDINÁRIO.

1.1 NULIDADE DA AUTUAÇÃO. Alegação de falta de intimação dos sócios da Autuada e de intimação editalícia nula. A intimação para apresentação dos documentos e livros fiscais, pressuposto para a presunção de extravio prevista no inciso I do § 10 do art. 50 da Lei nº 5.900/96, foi realizada de forma legal, atendido o que dispõem os arts. 11, II, III, “c”, e § 2º, e 12, II, e § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06. Nulidade rejeitada.

2. REEXAME NECESSÁRIO.

2.1 EXTRAVIO DE DANFE. 2.1.1 Carecedor de motivos o lançamento por extravio do DANFE relativo à NF-e de saída, uma vez que inexistia a obrigação de sua guarda, mas sim do arquivo digital da NF-e, conforme art. 139-J do Regulamento do ICMS; 2.1.2 Também carecedor de motivos o lançamento por extravio do DANFE relativo à NF-e de entrada, uma vez que inexistia a obrigação de sua guarda para o contribuinte credenciado à emissão de NF-e, conforme art. 139-J do Regulamento do ICMS. 2.1.3 Nulo o lançamento por imputação de extravio de DANFE, por ausência de motivos, conforme art. 24, IV, “d”, do Decreto 25.370/13 (RPAT). Decisão Singular que se ratifica;

2.2 EXTRAVIO DE LEITURA “X”. O Decreto 36.953/96, arts. 17, § 1º, 18 e 20, § 1º, que trata do equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, estabelece expressamente prazo de cinco anos para a guarda da Leitura “Z” e da Leitura da Memória Fiscal, mas, em relação à Leitura “X”, apenas estabelece a sua necessidade de disponibilização diária junto ao ECF para exibição ao Fisco. É que a guarda daquelas leituras dispensam a guarda da Leitura “X” (Decreto 36.953/96). Nulo o lançamento por extravio de Leitura “X”, conforme Decisão Singular, mas sob outra motivação (art. 24, IV, “d”, do Decreto 25.370/13).

3. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. DECISÃO SINGULAR MANTIDA. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso ordinário para lhe negar provimento e conhecer da remessa necessária para ratificar a decisão singular, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Desta forma, deve a Autuada recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário que totaliza, em valor histórico, o montante de R\$ 7.417.753,40 (sete milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), relativo à multa do art. 119, I, "a", e II, "a" e "b" da Lei Estadual 5.900/96, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação.

O autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei n° 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da Câmara
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Relator
VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
Julgador
LARISSA AMARAL DE ANDRADE
Julgadora
ELKA GONÇALVES LIMA
Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 07 de Abril de 2022.
Deusiene de B. Mendes
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Matrícula 81897-6

Protocolo 640717

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 154/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º, 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seus sócios, responsáveis e/ou administradores a seguir identificados, a decisão 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por maioria de votos, conheceu do REEXAME NECESSÁRIO, para dar-lhe parcial provimento, no sentido de alterar apenas a conclusão do julgamento do órgão singular, para modificar a conclusão da nulidade do lançamento, para improcedência do lançamento por falta de provas, conforme Acórdão CTE-2C n° 007/2022, publicado no D.O.E., de 10 de Fevereiro de 2022.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e/ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, o processo será encaminhado para reexame necessário pelo Pleno do CTE, nos termos do Art. 48, Inciso II, da Lei n° 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

LOJAS INSINUANTES S.A
CACEAL: 24089059
PROCESSO SF N° 1500-027572/2017
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.64450-002
Diretores, sócios, responsáveis e/ou administradores:
PEDRO DANIEL MAGALHAES
CPF: 10298842858
RICARDO RODRIGUES NUNES
CPF: 74946714634
LUIZ AFONSO WAN DALL JUNIOR
CPF: 00709641907
PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI
CPF: 22399103807

Maceió, 07 de abril de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 640732

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n°. 04, realizada em 31/01/2020.

PROCESSO: 1500-004780/2016
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.46405-001
AUTUADA: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL. E SEGURANÇA
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 242.73026-4
CNPJ ou CPF N°: 17.428.731/0166-43
MUNICIPIO: MACEIÓ/AL
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA.
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO ORDINÁRIA N° 04 - REALIZADA EM: 31/01/2020

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE N° 045/2020

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. 1 IMPUTAÇÃO DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO INCIDENTE SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE VALORES ACOBERTADAS POR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS. 2. O FATO DE O TOMADOR DO SERVIÇO ESTAR SITUADO EM MUNICÍPIO DIVERSO DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR NÃO CARACTERIZA O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. REEXAME NECESSÁRIO. 3. RATIFICADA A DECISÃO SINGULAR, POI A VERACIDADE DA ACUSAÇÃO FISCAL NÃO FOI DEMONSTRADA PELO FISCO, NEM MESMO DE FORMA INDIRETA, NÃO HAVENDO COMO TRANSFERIR O ÔNUS DE PROVAR SUA FALSIDADE À DEFESA NESTE CASO, INCLUSIVE PORQUE NÃO CONSTA INDICAÇÃO DE QUE O CONTRIBUINTE SE NEGOU A CONTRIBUIR COM A FISCALIZAÇÃO. 4 REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA, MAS NÃO PROVIDA. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE de votos, em julgar o lançamento improcedente, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na secretaria do órgão julgador.
Desta forma, fica extinto o crédito tributário apontado no lançamento de ofício.
Após o trânsito em julgado, os autos serão encaminhados à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para a atualização do sistema informatizado de débito e o seu devido arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto n° 25.370/13.
Publique-se. Intime-se.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Relator
VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
Julgador
LARISSA AMARAL DE ANDRADE
Julgadora
ELKA GONÇALVES LIMA
Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 07 de Abril de 2022.
Deusiene de B. Mendes
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Matrícula 81897-6

Protocolo 640734

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, por meio da Chefia Executiva Administrativa, informa que receberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, cotações relativas ao processo n° E:01500.0000011389/2022, que tem como objeto a Aquisição de Cabo de Segurança para Notebook e Cabo/ Adaptador DVI Macho / Hdmi Macho.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO DE SEGURANÇA PARA NOTBOOK E CABO/ADAPTADOR DVI MACHO/HDMI MACHO, MAIORES INFORMAÇÕES: O Termo de Referência, bem como demais informações, poderão ser solicitados por meio do e-mail ceacompras@sefaz.al.gov.br

Protocolo 640617

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E N° 35/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto n° 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF n° 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD n° E: 138/2022 da Gerência de Cadastro,
RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
05/04/2022	24022747-6	44.321.143/0001-70	VIRGILIO BATISTA DOS SANTOS NETO	E:01500.0000011318/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,
em Maceió, 07 de Abril de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 640628

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DEFERIU NO DIA 07 DE ABRIL DE 2022 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. N° 1500-007684/2017 - RODRIGUES E SOUZA ALIMENTOS LTDA - DEFIRO o pedido, autorizando restituição no valor de R\$ 6.682,07 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos), tendo como forma de restituição moeda corrente, e em existindo débitos em nome do contribuinte deverá haver a compensação, nos termos dos arts. 225 e 226 do Decreto n° 25.370/13 do Regulamento do PAT.

Publique-se.

Nesta senda, encaminhem-se os autos à Superintendência Especial do Tesouro Estadual - SUTE, para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida.

GSEF, em Maceió, 07 de abril de 2022.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 640629

04) AI: 7066638003; SF: 1500-004831/2018

COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS - CEAL

CACEAL: 24007177

DECISÃO CJ: 21.628/2020 - PREJUDICIALIDADE DO JULGAMENTO - RO

AUTUANTE: ALLAN KAIO ANTUNES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: RODRIGO BARBOSA MACEDO DO NASCIMENTO - OAB/PE 33.676

RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

05) AI: 7067166003; SF: 1500-028113/2018

BRASKEM S/A

CACEAL: 24007111

DECISÃO CJ: 21.926/2020 - PROCEDENTE EM PARTE - RN/RO

AUTUANTE: FRANCISCA ELIZABETH APOLONIO DA SILVA

ADVOGADO: MILTON HEDAYIOGLU M. DE LIMA - OAB/BA 20.769

RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

VOTO DE QUALIDADE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

Sala do CTE, em Maceió/AL, 07 de Abril de 2022

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 640655

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 17 que se realizará no dia 10/05/2022 - TERÇA-FEIRA, às 8h30. A sessão de julgamento será realizada presencialmente, na sala de julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE - Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

01) AI: 70.66432-001; SF: 1500-15291/2018

BRASKEM S/A

CACEAL: 24007111

DECISÃO GJ: 22.106/2021 - LANÇAMENTO PROCEDENTE-RO

AUTUANTE: ZÉLIA MARIA BRAZ DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA - OAB/BA 20.769

RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

02) AI: 7078027007; SF: 1500-500704/2020

BRASKEM S/A

CACEAL: 24007111

DECISÃO GJ: 62/2021 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RO

AUTUANTE: JOSÉ CÂNDIDO BARRETO DE MIRANDA JÚNIOR

ADVOGADO: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA - OAB/BA 20.769

RELATOR: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

03) AI: 7069810005; SF: 1500-500505/2019

BRASKEM S/A

CACEAL: 24007111

DECISÃO GJ: 34/2021 - LANÇAMENTO NULO - RN

AUTUANTE: JOSÉ CÂNDIDO BARRETO DE MIRANDA JÚNIOR

RELATOR: MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

O Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 18, que se realizará no dia 17/05/2022 - TERÇA-FEIRA, às 8h30. A sessão de julgamento será realizada presencialmente, na sala de julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE - Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

01) AI: 7078669001; SF: 1500-500219/2020

BARROS COMÉRCIO LTDA.

CACEAL: 24218563

DECISÃO GJ: 12/2021 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN/RO

AUTUANTE: RICARDO JOSÉ DE FARIAS LIMA

RELATOR: MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

02) AI: 70.35577-002; SF: 1500-004407/2015

IPANEMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CACEAL: 24106116

DECISÃO GJ: 20.802/2017 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE- RO

AUTUANTE: RONALDO GUEDES DE ARAUJO

ADVOGADO: ISABELLA CARVALHO OAB/SE 5.948

RELATOR: RONALDO RODRIGUES DA SILVA

03) AI: 7064464001; SF: 1500-027779/2017

LOJAS INSINUANTES S.A

CACEAL: 24095152
DECISÃO CJ: 21.465/2019- LANÇAMENTO PROCEDENTE - RO
AUTUANTE: NORMANDO DE CAMPOS DÓRIA
ADVOGADO: JOSE HAILTON CAVALCANTE JUNIOR OAB/AL 13.943
RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

04) AI: 7084409003; SF: 1500-500053/2021
COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
CACEAL: 24007177
DECISÃO CJ: 47/2021 - LANÇAMENTO PROCEDENTE - RO
AUTUANTE: ALLAN KAIO ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO: MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA OAB/PE 49.355
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

Sala do CTE, em Maceió/AL, 07 de Abril de 2022

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 640657

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 59/2022

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe
são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº
19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração
Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter
irretratável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do
Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que
venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

NOME EMPRESARIAL: JOSE GISVALDO ALVES DOS SANTOS
CACEAL: 24363968-6
PROCESSO E:01500.0000011499/2022

NOME EMPRESARIAL: ODIVANEIDE LOPES FERREIRA
CACEAL: 24493539-4
PROCESSO E:01500.0000011632/2022

NOME EMPRESARIAL: SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI
CACEAL: 24366455-9
PROCESSO E:01500.0000011645/2022

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2022.

Maceió, 07 de Abril de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

RESENHA SURE Nº. 010/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL despachou em
31 de março de 2022 os seguintes processos:

PROC. Nº. 1500-029208/2011 - SILVEIRA COMERCIO LTDA, ANEXOS 1500-
090777/2009 e 1500 - 05 (VOLUMES). Seguem os autos à Chefia Executiva
Administrativa para fins de arquivamento.
PROC. Nº. 1500-011687/2017 - NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S/A
- NTS. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-006896/2016 - MACEIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA
DE ALIMENTOS LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-006185/2009 - TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM

INTELIGENTE LTDA. Idem, idem
PROC. Nº. 1500-006558/2020 - CYCOSA CYRO ACCIOLY COMERCIO LTDA.
Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-020908/2014 - OI MOVEI S.A. Idem, idem.

Seguem os autos à Chefia Executiva Administrativos para fins de arquivamento.

MARIA HELENA GRACINO BRANDÃO
Agente Fazendário
Chefe da Sec. Administrativa

Protocolo 640710

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

RESENHA SURE Nº. 011/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL despachou em
06 de abril 2022 os seguintes processos:

PROC. Nº. 1500-030545/2015-SUPERINTENDENCIA DA RECEITA
ESTADUAL. Seguem os autos à Chefia Executiva Administrativa para fins de
arquivamento.
PROC. Nº. 1500-028800/2019 - NIAD NUCLEO INTERDISCIPLINAR DE
ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-018879/2013 - GIULIANI & CIA LTDA - ME. Idem, idem
PROC. Nº. 1500-037891/2015 - MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A. ANEXO:
1500-042016/2016. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-039721/2019 - N C COMERCIO DE ACESSORIOS E
BIJUTERIAS LTDA - EPP. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-039241/2015 - FMO FERTILIZANTES LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-012764/2019 - V. C. C TORRES VEÍCULUS EIRELLI - ME.
Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-019707/2013 - VITAL SEGURANCA LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-000481/2011 - FEITOSA E GUILHERMINO LTDA EPP. Idem,
idem.
PROC. Nº. 1500-006183/2015 - AS LEÃO IRMÃOS AÇÚCAR E ALCOOL.
Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-021888/2012 - BARBOSA & MARQUES S.A. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-032977/2010 - COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS
NORDESTE. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-041670/2017 - GRAMFIX COMERCIO EIRELLI - EPP. 02
(VOLUMES). Idem, idem.

Seguem os autos à Chefia Executiva Administrativos para fins de arquivamento.

MARIA HELENA GRACINO BRANDÃO
Agente Fazendário- Chefe da Sec. Administrativa

Protocolo 640711

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

RESENHA SURE Nº. 012/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL despachou em
08 de abril 2022 os seguintes processos:

PROC. Nº. 1500-037067/2019 - R. C. O. LUCIO-ME 02 (VOLUMES). Seguem os
autos à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.
PROC. Nº. 1500-028726/2009-CDROM EQUIPAMENTOS LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-006215/2021 - COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA
- ME. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-001168/2014 - TAIYO AUTO IMPORT NITDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-035128/2017 - MAGAZINE LUIZA S/A. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-007135/2016 - HOSPITAL SANTA INES EPP LTDA. Idem,
idem.
Seguem os autos à Chefia Executiva Administrativos para fins de arquivamento.

MARIA HELENA GRACINO BRANDÃO
Agente Fazendário- Chefe da Sec. Administrativa

Protocolo 640713

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ-AL torna público que está aceitando propostas comerciais de empresa especializada para "Aquisição de Memórias para notebooks", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que deve ser solicitado através do e-mail licitacoes@sefaz.al.gov.br.

Caso sua empresa tenha interesse em prestar serviços a este Órgão, solicitamos encaminhar a Proposta Comercial, até às 23:59 horas do dia 14/04/2022, para o e-mail licitacoes@sefaz.al.gov.br, podendo ser confirmada a entrega e demais informações em horário comercial (dias úteis).

Protocolo 640736

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

TERMO DE CONTRATO N° 02/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Sra. LÚCIA MARIA CANUTO GONÇALVES, conforme Decreto n° 82.198, de 31 de março de 2022, inscrita no CPF sob o n° 331.146.334-04;

CONTRATADA: A empresa TECH SOLUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.333.144/0001-49, estabelecida na Av. Walter Ananias, n° 981, Jaraguá, CEP: 57.022-063, Maceió/AL.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. DANILLO DANTAS EVANGELISTA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o n° 007.954.714-16.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato n° 02/2022 é a contratação de serviços relativos à realização de organização de eventos, locação de equipamentos, serviços correlacionados e suporte, por demanda, que será para realização de eventos internos e externos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:01700.000000275/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta do crédito orçamentário constante do orçamento da Gestão/Unidade: 410017; Fonte: 010000000 - RECURSOS DO TESOURO; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Elemento de Despesa: 339039 - SERVIÇO TERCEIRO PJ; PI: 002001.

GESTOR CONTRATUAL: MARIA DE FÁTIMA SANTOS PIRES, Supervisora, Matrícula n° 1321-8.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, FABRÍCIO MARQUES SANTOS, EM DATA DE 31 DE MARÇO DE 2022, DESPACHOU O (S) SEGUINTE (S) PROCESSO (S).

PROC. 01700.00005183/2012 – PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de expediente oriundo da Comissão de Acumulação de Cargos - CAC, no qual notícia eventual acúmulo de cargos públicos praticados por ROBERTO CALABRIA GUIMARÃES DA SILVA, CPF n° 461.354.644-34, no caso, 02 (dois) cargos de Professor, sendo um na Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, sob a Matrícula n° 825.952-6, e outro no Instituto Federal de Alagoas - IFAL, ambos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O presente feito fora direcionado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD para apuração da boa ou má fé na Acumulação Ilícita de Cargos vinculados ao servidor em questão, esta, por intermédio da Primeira Câmara Isolada proferiu Relatório Final, no qual, por unanimidade, concluiu por declarar a BOA FÉ do servidor, e ainda pela LEGALIDADE do acúmulo, tendo em vista os cargos ocupados estarem inseridos no Art. 37, XVI da Constituição Federal/88, uma vez que fora amplamente comprovada a compatibilidade horária. Por fim, Recomendou o envio dos autos à Doutra Procuradoria Geral do Estado-PGE para análise e parecer final quanto à realização do procedimento, e, em caso de concordância, que seja devolvido para a devida publicação e posterior ARQUIVAMENTO, definitivamente (doc. [8177787](#)).

A Procuradoria Geral do Estado mediante DESPACHO PGE/PA 00.707/2021 (doc. [8679107](#)), aprovado pelo DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2013/2021 (doc. [8696833](#)), emanados da Procuradoria Administrativa, concluiu ARQUIVAMENTO dos processos de apuração de acumulação (suposta ilicitude) e de reconhecimento de boa fé, como também opinou pela remessa dos autos à UNEAL para manifestação jurídica prévia, cabendo a essa Unidade Operativa a supervisão da análise técnica exarada.

Cientificada a Coordenadoria Jurídica da UNEL quanto às providências adotadas (docs. [9905537](#)).

Em atenção à solicitação da Primeira Câmara da CPAD posta em doc. 8885601, dê-se publicidade do inteiro teor do presente Despacho, arquivando-se em seguida.

SÔNIA MARIA DA COSTA
Responsável pela Resenha

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, SÉRGIO DE FIGUEIRÊDO SILVEIRA, EM DATA DE 31 DE MARÇO DE 2022, DESPACHOU O (S) SEGUINTE (S) PROCESSO (S).

PROC: E: 20105.0000004459/2022 – LUIZ GONZAGA DE MELO – Encaminhados os autos para análise pela Supervisão de Validação de Certificados – SVC/SEPLAG (11706651), a mesma, opina pelo indeferimento do pleito, tendo em vista o NÃO cumprimento do dispositivo legal, salientando que, o tempo de Interstício de 5 (cinco) anos na Classe atual não foi cumprido.

Ante ao exposto, somos pelo indeferimento do pedido buscado na exordial.

Ato contínuo, retornem os autos à Polícia Civil do Estado de Alagoas - PCAL para cientificar o(a) servidor(a) interessado(a) e proceder aos trâmites necessários ao arquivamento deste.

Publique-se.

SÔNIA MARIA DA COSTA
Responsável pela Resenha

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento a exigência do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, do referido dispositivo legal e suas alterações posteriores e tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo n° E:01700.0000005443/2021, que tem como objetivo a contratação da empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EPP inscrita no CNPJ sob o n° 09.392.052/0001-25, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente à contratação dos serviços de empresa especializada em serviços de locação de impressoras multifuncionais para impressões monocromática e colorida, assistência técnica on-site durante o período contratual, incluindo peças de reposição, cartuchos de tonner, mão de obra técnica, software de gerenciamento e contabilização (sistema de bilhetagem). SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.

LÚCIA MARIA CANUTO GONÇALVES
Secretária de Estado Interina do Planejamento, Gestão e Patrimônio
(Conforme Decreto Estadual n° 82.198, de 31 de março de 2022)

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 02/2022 - T3 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.00000910/2018

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar, às 10 horas do dia 19 de abril de 2022, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, n° 530, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, a Convite n° 02/2022 - T3 - CPL/AL, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Construção de Rede Elétrica do Loteamento Belo Monte (Jarbas Nunes de Melo), com 23 (vinte e três) Unidades Habitacionais, no Município de Belo Monte/AL, de conformidade

com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da CPL/AL e no portal SEI/AL, podendo também ser solicitado através do endereço eletrônico: cpl@seinfra.al.gov.br. Informações adicionais pelos telefones (82) 3315-3457 e (82) 3315-3440

Maceió/AL, em 07 de abril de 2022.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 640705

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - T3 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000002174/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 76.841 de 06 de janeiro de 2022, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o resultado do julgamento da Habilitação e Proposta de Preços, referentes à Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de Reforma e Recuperação de Esgotamento Sanitário dos Conjuntos Habitacionais Santo Antônio e Santa Ana, localizados no Município de Viçosa/AL. Em conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 04 de abril de 2022, e depois de concluída a análise e julgamento das documentações de Habilitação e da Proposta de Preços, a Terceira Turma da CPL/AL considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa JB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 2.756.974,86 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). O Julgamento pela Comissão encontra-se à disposição das empresas interessadas no portal SEI/AL (Julgamento SEINFRA CPLT3 - Documento SEI 11853698) e na CPL/AL, na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

Maceió/AL, em 07 de abril de 2022.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE

Protocolo 640706

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

SEGUNDO TERMO APOSTILA
CONTRATO Nº 21/2019 CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01800.0000000081/2021

APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 21/2019 - CPL/AL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA R.R. CONSTRUTORA EIRELI - EPP, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, COM QUADRA COBERTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO / AL.

Em atendimento aos pronunciamentos do Engenheiro/ SEDUC, Sr. Aldo de Albuquerque Sá, do Assessor Especial / SEDUC, Sr. Tércio Alexandre da Silva e do Superintendente de Engenharia e Tecnologia da Informação, Sr. Aloísio Aragão dos Anjos Sobrinho e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Educação, tudo de conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 01800.0000000081/2022, ficam, por força deste instrumento, reajustados, no período de Dezembro/2017 a Dezembro/2018, os preços unitários do valor atual do contrato, na ordem de R\$ 4.069.269,48 (quatro milhões, sessenta

e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), no fator de correção de 1,038397, que representa um reajuste no valor de R\$ 156.249,76 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), no período de Dezembro/2018 a Dezembro/2019, os preços unitários do saldo contratual, na ordem de R\$ 3.863.695,84 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), no fator de correção de 1,041540, que representa um reajuste no valor de R\$ 160.498,66 (cento e sessenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), no período de Dezembro/2019 a Dezembro/2020, os preços unitários do saldo contratual, na ordem de R\$ 3.863.695,84 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), no fator de correção de 1,088086, que representa um reajuste no valor de R\$ 340.339,30 (trezentos e quarenta mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos), e no período de Dezembro/2020 a Dezembro/2021, os preços unitários do saldo contratual, na ordem de R\$ 1.515.594,28 (um milhão, quinhentos e quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), no fator de correção de 1,138480, que representa um reajuste no valor de R\$ 209.880,01 (duzentos e nove mil, oitocentos e oitenta reais e um centavo), passando o valor global consolidado do contrato para R\$ 4.936.237,21 (quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), tudo de conformidade com os despachos e dos setores técnicos da SEDUC, a quem cabe toda a responsabilidade dos dados informados e com a planilha orçamentária consolidada que integra o presente. Este procedimento tem fundamentação legal, na forma do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e na disposição expressa na Cláusula Terceira do instrumento contratual. Para atender as despesas decorrentes deste procedimento, serão utilizados os recursos orçamentários do Programa de Trabalho: 12.813.0010.3368.0000 - Construção de Quadras Escolares, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras e Instalações / Obras em Andamento de Bens de Uso Especial, P.O: 000542 - Construção de Quadras Escolares, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - FUNDEB, do orçamento vigente da SEDUC.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

Rafael de Góes Brito
SECRETÁRIO DE ESTADO

Rui Rocha Melo
R.R. CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Protocolo 640622

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/AL

SÚMULA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 34/2020 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01800.000002312/2022

Das Partes: - Secretaria de Estado da Educação / SEDUC
Avenida Fernandes Lima, s/n, CEPA, Farol, Maceió/ AL
CNPJ: 12.200.218/0001-79
- RCMS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
Avenida José Pereira Bezerra, nº 284, Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano/ AL
CNPJ: 28.880.585/0001-09

Dos Prazos: Os prazos de Vigência e de Execução e de execução, em virtude do atraso no desenvolvimento do Projeto de Implantação e também pelo cenário que estamos, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos do contrato.

Da Data: 31.03.2022

Dos Signatários: Rafael Góes Brito - CPF: 010.354.894-73

Rafael Coelho de Mendonça Silva- CPF: 077.072.954-12

* Decreto Governamental nº 68.159 de 05.11.2019

Protocolo 640630

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

QUARTO TERMO APOSTILA
CONTRATO Nº 35/2020 CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01800.0000033347/2021

APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 35/2020 - CPL/AL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA RCMS CONSTRUÇÕES EIRELI, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL DE 12 (DOZE) SALAS, COM QUADRA E CAMPO SOCIETY, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO / AL.

Em atendimento aos pronunciamentos do Engenheiro / SEDUC, Sr. José Kleber de Oliveira, do Assessor Especial / SEDUC, Sr. Tércio Alexandre da Silva, do Superintendente de Engenharia e Tecnologia da Informação, Sr. Gilson Menezes das Chagas Júnior e do Secretário Executivo / SEDUC, Sr. Ricardo Tenório Dória, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. Rafael de Góes Brito, tudo de conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 01800.0000033347/2021, fica, por força deste instrumento, reajustado, os preços unitários do valor do saldo contratual, na ordem de R\$ 3.580.497,45 (três milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), no período de Novembro/2020 a Novembro/2021, no fator de correção de 1,142708, que representa um reajuste no valor de R\$ 510.249,53 (quinhentos e dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), passando, o valor do saldo do contrato reajustado a ser de R\$ 4.090.746,98 (quatro milhões, noventa mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), e conseqüentemente, o valor global consolidado do contrato passa a ser de R\$ 4.554.035,11 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trinta e cinco reais e onze centavos), tudo de conformidade com a planilha orçamentária consolidada que integra o presente. Este procedimento tem fundamentação legal, na forma do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e na disposição expressa na Cláusula Terceira do instrumento contratual. Para atender as despesas decorrentes deste procedimento, serão utilizados os recursos orçamentários dos Programas de Trabalho: 12.368.0010.3468.0000 - Construção e Equipamento de UEs da Educação Básica, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91 - Obras e Instalações Obras em Andamento de Bens de Uso Especial, P.O: 000454 - Construção e Equipamento de UEs do Ensino Médio, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - FUNDEB, do orçamento vigente da SEDUC.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

Rafael de Góes Brito
SECRETÁRIO DE ESTADORafael Coelho de Mendonça Silva
RCMS CONSTRUÇÕES EIRELI

Protocolo 640634

**Secretaria de Estado do Transporte
e Desenvolvimento Urbano**EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021 – T1 - CPL/SETRAND-
-DER/AL
Processo Administrativo nº 35032.0000000681/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL/SETRAND/DER-AL, torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos interposto pela licitante Consórcio Modera – LBR - Mais Ambiental (formado pelas empresas Modera Engenharia Ltda; LBR Engenharia e Consultoria Ltda e LfV Projetos e Consultoria Ltda), em face da decisão que declarou como vencedora do certame o CONSÓRCIO SUPERVISOR AL 101 – NORTE (composto pelas empresas Dynatest Engenharia Ltda e Norden Engenharia Eireli), onde se decidiu conhecer do recurso formulado, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão do resultado do julgamento final da Licitação proferida pela Turma 1 da CPL/SETRAND/DER/AL. Nos termos do art. 109, parágrafo 4º, da Lei n.

8.666/93, o Secretário de Estado da SETRAND manteve na íntegra a decisão da Comissão. Os autos do processo licitatório E: 35032.0000000681/2020 encontra-se com vista no SEI aos interessados.
Maceió/AL, 06 de março de 2022.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
Comissão Permanente de Licitações - CPL/SETRAND/DER-ALESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL
RESULTADO DA LICITAÇÃO
DECISÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 046/2021 – T1 – CPL/SETRAND – DER/AL
Processo Administrativo nº 35032.0000000662/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, instituída pelo Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020, torna público o resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Concorrência Nº 046/2021 – T1 – CPL/SETRAND – DER/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Serviços Rotineiros de Conservação e Manutenção da Urbanização nas Grotas e comunidades vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió – Região Administrativa 06, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

Após análise da Proposta de Preços, os membros da Primeira Turma da Comissão Permanente de Licitação da CPL/SETRAND-DER/AL, por unanimidade, consideraram desclassificada a licitante que ofertou o menor preço global, a empresa Pimentel Engenharia Ltda.-EPP, pois foi verificado divergências nas quantidades da planilha da licitante e, por ter apresentado alguns preços totais maiores que os da planilha do órgão (itens: 2.1, 2.2, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 8.1, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8, 8.9, 8.10, 9.1, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10, 10.11, 12.3, 12.4, 12.7 e 13.2).

Desta forma, foi proferida a análise da Proposta de Preços apresentada pela próxima licitante que ofertou o menor preço global e, por unanimidade, os membros da Primeira Turma declararam a empresa Via Técnica Construção Ltda EPP vencedora do certame licitatório, com valor global de R\$ 3.421.383,71 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos). Com efeito, deve a presente decisão ser publicada na imprensa oficial e, após o prazo legal para a interposição de recurso administrativo, ser o presente processo licitatório encaminhado à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para a análise jurídica da fase externa do certame e, em ato contínuo, evoluir o feito ao Senhor Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, para sua abalizada apreciação quanto à regularidade deste evento licitatório, sugerindo, ao fim, que se proceda o ato homologatório e adjudicatório do objeto.

Maceió, 06 de abril de 2022.

André Paes Cerqueira de França
PRESIDENTE**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
dos Recursos Hídricos - SEMARH**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E: 23010.0000000618/2022

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de alimentação para oferecer coquetel e coffee break, para atender as demandas desta secretaria.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 07 de Abril de 2022.

Jacycara da Silva Serafim
Assessoria Técnica

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E:23010.0000001385/2022

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para publicação em jornal de grande circulação no Estado de Alagoas, para atender as demandas desta secretaria.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n – Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 07 de Abril de 2022.

Jacyara da Silva Serafim
Assessoria Técnica

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS – SEMARH/AL

CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CEPRAM/AL

MOÇÃO N° 01/ 2022

Moção junto aos órgãos competentes, para que sejam empreendido esforços no sentido de mitigar os efeitos do fenômeno de subsidência dos bairros Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, no município de Maceió, sobre as comunidades ribeirinhas que vivem da pesca no entorno do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba (CELM), bem como promover compensações aos pescadores afetados.

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM, reunido ordinariamente em 30 de março de 2022 com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989, de 13 de dezembro de 1978; Decreto Estadual nº 3.908, de 07/05/1979; Dec. Estadual nº 6.544, de 14/08/1985; Decreto Estadual nº 38.319, de 27/03/2000, e nos termos do seu regimento interno e por unanimidade dos votos de seus membros, e Considerando que diante da situação de subsidência dos bairros Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, no município de Maceió, após resultado dos estudos do Serviço Geológico do Brasil e Defesa Civil das esferas municipal, estadual e federal, verificou-se a necessidade de se ter um olhar específico para as comunidades ribeirinhas que vivem da pesca no entorno do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba (CELM);

Considerando que a área de mangue afetada é de 140.400 m², equivalente a 13 campos de futebol, envolvendo a comunidade pesqueira de 06 colônias de pescadores das lagunas e do mar: Z-04 (Bebedouro, Bom Parto e Mutange), Z-05 (Vergel do lago), Z-16 (Trapiche), Z-02 (Pontal da Barra), Z-01 (Pajuçara) e Z-06 (Marechal Deodoro), com cerca de 14.000 famílias ao todo;

Considerando que a área afetada é região de desova de espécies marítimas e lagunares como: Tainha, Carapeba, Camurim, Melro, Camarão barba Roxa, Curimã; Considerando que os pescadores estão impedidos de adentrar na região de subsidência do manguezal, onde foram instaladas boias de delimitação;

Considerando a insuficiência de informações oficiais à Colônia de Pescadores e às famílias envolvidas no desastre, aliada à falta de comunicação da Mineradora com a Federação dos Pescadores, bem como com suas afiliadas (Colônias).

RESOLVE:

Aprovar Moção a ser encaminhada aos órgãos competentes (BRASKEM, Prefeitura Municipal de Maceió, Governo do Estado de Alagoas, Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal) para que estas instituições, cada uma na sua esfera de competência e no limite das suas atribuições, empreendam esforços no sentido de mitigar os efeitos do fenômeno de subsidência dos bairros Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, no município de Maceió, sobre as comunidades ribeirinhas que vivem da pesca no entorno do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba (CELM), bem como promover compensações aos pescadores afetados.

Sala das Reuniões do CEPRAM,
Em 30 de março de 2022.

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO
Secretário Executivo do CEPRAM/AL
No Exercício da Presidência

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS – SEMARH/AL

CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CEPRAM/AL

RESOLUÇÃO CEPRAM N° 04/2022

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM, reunido ordinariamente, em 30 de março de 2022, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989, de 13 de dezembro de 1978; Decreto Estadual nº 3.908, de 07/05/1979; Decreto Estadual nº 38.319, de 27/03/2000, tendo ainda em vista o que dispõe a Resolução CONAMA nº 237/1997, e nos termos do seu regimento interno e unanimidade de votos de seus membros,

RESOLVE:

I – Aprovar a emissão da licença, requerida pela empresa abaixo mencionada:

ALAGOAS AMBIENTAL S/A, para Licença Ambiental de Instalação do empreendimento denominado CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CTR DELMIRO GOUVEIA. Localização: Fazenda Lajedo, Zona Rural, Delmiro Gouveia/AL. Processo IMA nº. 2022.09030813556.LI.IMA. Relator: Maurício Quintella (SEINFRA).

II – Determinar ao IMA, para que faça constar na licença a ser expedida as restrições/condicionantes aprovadas com seus respectivos prazos cabíveis:

Afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra. A placa deve ser confeccionada conforme modelo disponível no site do IMA/AL.

Todos os insumos minerais a serem utilizados nas obras devem ser provenientes de jazidas licenciadas pelo IMA/AL, e sua comprovação efetuada por meio de apresentação da cópia das licenças ambientais das jazidas e notas fiscais de compra. Ao término das obras.

Disponibilizar material de boca-fora provenientes das obras em locais licenciados ou previamente autorizados pelo Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, devendo o interessado comprovar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, por meio de contratos e recibos comprobatórios emitidos pelo receptor final dos resíduos. Apresentar cópia da Licença Ambiental ou documento equivalente do receptor. Ao término das obras.

Apresentar ao IMA/AL, anualmente, relatório de cumprimento do Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC. Ao término das obras.

Apresentar, ao IMA/AL, os certificados de limpeza dos banheiros químicos instalados no canteiro de obras. Ao término das obras.

Caso o acesso ao CTR Delmiro seja realizado através de áreas de terceiros, apresentar, ao IMA/AL, a cópia da declaração do proprietário do imóvel autorizando o acesso, conjuntamente com documentos comprobatórios que vinculem a posse do imóvel ao respectivo proprietário. No pedido da Licença de Operação.

Apresentar, ao IMA/AL, o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólidos (PGRS) com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado. No pedido da Licença de Operação.

Apresentar, ao IMA/AL, a cópia da nota fiscal de aquisição do tanque de combustível. No pedido da Licença de Operação.

Realizar teste de estanqueidade dos tanques e instalações ao término das obras e apresentar, ao IMA/AL, no pedido da Licença de Operação.

O processo de execução deverá obedecer às informações apresentadas em projeto e qualquer alteração que sofrer deverá ser comunicado ao IMA/AL com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual julgará a necessidade ou não de nova análise ambiental.

Esta licença não isenta o interessado da observância das demais legislações aplicáveis ao empreendimento, bem como da obrigação de providenciar autorizações e/ou licenças necessárias exigidas por demais órgãos competentes;

Mediante decisão motivada o IMA-AL, poderá alterar as condicionantes, recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta Licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
b) Omissão, falsa descrição, ou subdimensionamento de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente licença, e
c) Superveniência de graves riscos ambientais.

Sala das Reuniões do CEPRAM,
Em 30 de março de 2022.

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO
Secretário Executivo do CEPRAM/AL
No Exercício da Presidência

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS – SEMARH/AL

CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CEPRAM/AL

RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 07/2022

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM, reunido ordinariamente em 30 de março de 2022, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989 de 13 de dezembro de 1978; Decreto Estadual nº 3.908, de 07/05/1979; Decreto Estadual nº 38.319, de 27/03/2000, Lei Estadual Nº 6.787, de 22 de dezembro de 2006, modificada pelas Leis Estaduais Nº 7.226/2010, Nº 7.625/2014 e Nº 7.705/2015, tendo ainda em vista o que dispõe as Resoluções CONAMA nº 001/1986, 009/1987, 002/1996, 237/1997 e 279/2001 e Portaria 421, de 26 de outubro de 2011 do Ministério de Meio Ambiente, e nos termos do seu regimento interno e por unanimidade de votos de seus membros, e;

CONSIDERANDO que a legislação ambiental afere poderes ao Estado através do seu Conselho Estadual de Proteção Ambiental – CEPRAM para definir as atividades que causam, ou, possam causar pequeno, médio e grande impacto ambiental, considerando para isso a magnitude, a amplitude, o prazo do efeito e a temporalidade dos impactos ao meio ambiente, bem como de observar rigorosamente a integralidade da inteligência do Art. 225 e ss., da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Art. 225, da CF/88, dispõe que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

CONSIDERANDO que o Herbário MAC serve de subsídio para a realização de pesquisas e possibilita as inovações relacionadas a Ecologia, Genética, Biogeografia, Química, Entomologia, Farmacologia, Agronomia.

CONSIDERANDO que até março de 2022, o herbário do IMA/AL possui catalogadas 66.344 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro) amostras das quais 230 (duzentos e trinta) espécies estão categorizadas com algum risco de ameaça nas listas vermelhas do Ministério do Meio Ambiente e no Centro Nacional de Conservação da Flora CNCFlora.

CONSIDERANDO a necessidade de tornar o Herbário MAC, permanente no Instituto do Meio Ambiente para ampliar o avanço do conhecimento científico regional.

CONSIDERANDO a necessidade de uma curadoria feita por um botânico experiente para manter o alto nível já estabelecido nessa valiosa coleção de plantas e para perdurar esse acervo de grande relevância histórica.

RESOLVE:

Art.1º – Que a permanência do Herbário no Instituto do Meio Ambiente deve ser vitalícia para garantir a continuidade do trabalho realizado e do padrão de qualidade que assegura sua confiabilidade técnica e científica.

Art.2º – Que por se tratar de um centro de pesquisa sobre diversidade florística, é imprescindível o apoio a continuidade dos projetos de levantamento e taxonomia da flora alagoana;

Art.3º – Que o acervo botânico deve ser mantido independente de governo ou de entendimento de gestores futuros, pois estes devem considerar a sua importância no Estado de Alagoas.

Art.4º – Que compete à Curadoria do Herbário:

I- Identificar, catalogar e documentar, a flora nativa do Estado de Alagoas na base de dados do IMA e, inserir os dados nas plataformas do Specieslink, do Centro de Referências em Informação Ambiental (CRIA) (<https://specieslink.net>) e na lista da Flora do Brasil 2020 (<http://reflora.jbrj.gov.br/reflora>), bem como qualquer outra plataforma mais atual;

II- Promover a nomenclatura atualizada das plantas da coleção;

III- Informatizar a coleção e interagir com herbários brasileiros;

IV- Manter a qualidade da coleção, imunizando-a contra insetos;

V- Ampliar a coleção científica e apoiar os trabalhos de taxonomia;

VI- Desenvolver projetos de pesquisa que visem o conhecimento flora alagoana;

VII- Caracterizar fisionomicamente e floristicamente a vegetação e as Unidades Estaduais de Conservação Ambiental;

VIII- Dar continuidade aos procedimentos de manutenção do acervo a exemplo da temperatura constante (20°C) e fumigação anual das amostras, bem como dos materiais e consumo específicos para acondicionamento de novos exemplares botânicos das amostras.

IX- Exigir que o curador tenha formação específica.

Art.5º – Esta Resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Sala das Reuniões do CEPRAM,
Em 30 de março de 2022.

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO
Secretário Executivo do CEPRAM/AL
No Exercício da Presidência

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS – SEMARH/AL

CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CEPRAM/AL

RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 02/2022

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM, reunido ordinariamente, em 30 de março de 2022, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989, de 13 de dezembro de 1978; Decreto Estadual nº 3.908, de 07/05/1979; Decreto Estadual nº 38.319, de 27/03/2000, tendo ainda em vista o que dispõe a Resolução CONAMA nº 237/1997, e nos termos do seu regimento interno e unanimidade de votos de seus membros,

RESOLVE:

Apreciação de NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA, para o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018-073910/TEC/AI-2865. INFRAÇÃO: Instalar, Fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora, sem licença ambiental. Estação Rádio Base nº 1003927790, denominada ALRMCO3050U. Localização: Rua João Gualberto Pereira do Carmo - Residencial Mont Reale - nº 343, Ponta Verde, Maceió/AL. Processo IMA nº 4903-6102/2018. Relatora: Adriana Cirqueira (SINDJORNAL).

Decidir acatar o Parecer da Conselheira Relatora, seguindo na íntegra a decisão da Comissão de Análise de Recursos (2ª Instância), conforme o que se segue:

- a) Indeferimento do Recurso;
b) Manutenção do Auto de Infração, sugerindo o agravamento da sanção pecuniária quando da emissão do novo boleto, em razão dos recursos manifestamente protelatórios e do comportamento que não demonstra intenção de ajustamento de conduta ou regularização de sua atividade.

Retornar o processo ao IMA/AL, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Sala das Reuniões do CEPRAM,
Em 30 de março de 2022.

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO
Secretário Executivo do CEPRAM/AL
No Exercício da Presidência

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS – SEMARH/AL

CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CEPRAM/AL

RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 03/2022

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM, reunido ordinariamente, em 30 de março de 2022, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989, de 13 de dezembro de 1978; Decreto Estadual nº 3.908, de 07/05/1979; Decreto Estadual nº 38.319, de 27/03/2000, tendo ainda em vista o que dispõe a Resolução CONAMA nº 237/1997, e nos termos do seu regimento interno e unanimidade de votos de seus membros,

RESOLVE:

Apreciação de NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA, para o AUTO DE INFRAÇÃO N° 2018-073918/TEC/AL-2871. INFRAÇÃO: Instalar, fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora sem licença ambiental. Estação Rádio Base N° 1003927820, denominada ALRMCO3110U. Localização: Avenida Norma Pimentel da Costa, S/N, Benedito Bentes, Maceió/AL. Processo IMA n° 4903-6105/2018. Relator: Márcio Barboza (ABES).

Decidir acatar o Parecer do Conselheiro Relator, seguindo na íntegra a decisão da Comissão de Análise de Recursos (2ª Instância), conforme o que se segue:

- a. Indeferimento do Recurso;
- b. Manutenção da multa;

Retornar o processo ao IMA/AL, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Sala das Reuniões do CEPRAM,
Em 30 de março de 2022.

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO
Secretário Executivo do CEPRAM/AL
No Exercício da Presidência

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS – SEMARH/AL

CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CEPRAM/AL

RESOLUÇÃO CEPRAM N°08/2022

Institui o Zoneamento Ambiental do Banco Recifal da enseada da Pajuçara e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM, reunido ordinariamente em 30 de março de 2022, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual n° 3.989, de 13 de dezembro de 1978; Decreto Estadual n° 3.908, de 07.05.1979; Decreto Estadual n° 38.319, de 27.03.2000, Art. 1º da Lei Federal 5197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre proteção à fauna; Artigos 2º e 3º da Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; Art. 2º da Lei Federal 7661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro; Decreto Federal 5.300/2004 que regulamenta a Lei Federal 7661/1998 e dá outras providências; CAPÍTULO V da Constituição do Estado de Alagoas, que dispõe sobre a proteção do meio ambiente; Lei Estadual 4090, de 05 de dezembro de 1979, que dispõe sobre a proteção do Meio Ambiente no Estado de Alagoas; A Convenção sobre a Biodiversidade, aprovada durante a ECO-92; Lei Federal de Crimes Ambientais 9.605, de 12.02.1998; Lei Estadual n° 6.787, de 22 de dezembro de 2006, modificada pela Lei Estadual n° 7.625/2014, tendo ainda em vista o que dispõe a Resolução CONAMA n° 237/1997, e nos termos do seu regimento interno e por unanimidade de votos de seus membros, e

Considerando os trabalhos científicos e estudos realizados na praia, enseada e nos ambientes recifais da região da Pajuçara, realizados pelo GERCO/IMA e BIODIVERSIDADE/ICBS/UFAL que apontam para uma drástica diminuição da biodiversidade;

Considerando as informações do estudo denominado Biodiversidade Recifal e Lagunar do Estado de Alagoas elaborado pelo IMA-AL e Petrobras;

Considerando que os ambientes recifais são, juntamente com as florestas tropicais, uma das mais diversas comunidades naturais do planeta;

Considerando que, segundo o manual de ecossistemas marinhos e costeiros para educadores (2016), a taxa de mortalidade dos corais na primeira década deste século foi de 2% ao ano, e cerca de 80% das espécies marinhas usadas comercialmente no mundo já estão sendo exploradas no limite sustentável ou já ultrapassaram esse limite, comprometendo suas populações;

Considerando que os recifes de coral são berçários para muitas espécies, inclusive para as oceânicas;

Considerando que, segundo informações do IBGE, o Brasil apresenta 26,6% da população em municípios da zona costeira, o equivalente a 50,7 milhões de

habitantes, o que representa uma das regiões mais densamente populosas do país especialmente na Região Nordeste;

Considerando a pesca como uma das atividades mais importantes do ponto de vista social, econômico e cultural, mas também um dos maiores causadores de impactos aos recifes;

Considerando a estimativa que 27% dos recifes do mundo inteiro já foram degradados de forma irreversível e que no ritmo atual as previsões indicam que uma perda semelhante ocorrerá nos próximos trinta anos (União Internacional pela Conservação da Natureza – UICN, 2012);

Considerando que os recifes de coral e arenito mantêm e protegem as praias e seu entorno de ações eólicas e marinhas, que podem ocasionar processos erosivos;

Considerando a existência através de registros de pesca excessiva, desordenada e predatória existente nos recifes e enseada da Praia da Pajuçara, ocasionando o declínio bastante significativo das espécies recifais;

Considerando que o litoral do Estado de Alagoas possui uma das maiores extensões de ecossistemas recifais da região nordeste e atrativos do turismo e recreação;

Considerando o turismo crescente nesse cenário, com vários projetos de desenvolvimento sendo implementados, se apresentando tanto como uma oportunidade como uma POTENCIAL ameaça;

Considerando a importância socioeconômica, cultural e ambiental dos passeios de jangadas às piscinas da Pajuçara e que as Piscinas Naturais, localizadas nas suas áreas recifais são um dos principais atrativos turísticos e naturais da nossa Capital;

Considerando a atual existência de conflitos de uso existentes entre a Piscina da Pajuçara, o Turismo/Recreação e a Pesca Artesanal;

Considerando o risco de acidentes que os banhistas e visitantes podem sofrer em locais onde ocorre a pesca;

Considerando a necessidade urgente de um ordenamento dos usos dos bancos de recifes de coral da Piscina da Pajuçara devido aos existentes e crescentes usos múltiplos da área.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Zoneamento Ambiental do Banco Recifal da enseada da Pajuçara, com localização e disposição das zonas constantes no ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º O Zoneamento Ambiental do Banco Recifal da Enseada da Pajuçara será composto por 8 zonas destinadas a usos distintos, a saber:

- I. Zona de fundeio misto (ZFM);
- II. Zona de fundeio não motorizado (ZNM);
- III. Zona de circulação (ZC);
- IV. Zona de mergulho autônomo (ZMA);
- V. Zona de tráfego (ZT);
- VI. Zona de pesca artesanal (ZPA);
- VII. Zona de recreação (ZR);
- VIII. Zona de uso restrito (ZUR)

Art. 3º As zonas definidas no Artigo anterior, possuem, respectivamente, as seguintes características e normas de uso:

I. Zona de fundeio misto (ZFM): Essa Zona é cercada por recifes e fundo com predominância de sedimento carbonáticos favorecendo o uso recreativo e baixo impacto ao ambiente. Nesta área serão permitidos o fundeio de embarcações miúdas de qualquer tipo de propulsão, sejam de passeios ou turísticas, regularizadas junto a Capitânia dos Portos de Maceió.

II. Zona de fundeio não motorizado (ZNM): Essa Zona se encontra no interior da área recifal da Piscina da Pajuçara sendo caracterizada por um ambiente confinado entre recifes de corais com uma abertura de acesso. O local é bastante frequentado por banhistas e jangadas de passeios turísticos. É expressamente proibido o acesso por embarcações de propulsão motorizada, sendo destinada exclusivamente ao fundeio de embarcações não motorizadas.

III. Zona de circulação (ZC): Caracterizada por ser um ambiente já bastante impactado por diversas décadas de uso, esta área não possui organismos sésseis, apenas estrutura de carbonato de cálcio e sedimentos arenosos. Aqui é permitida a livre circulação de visitantes e fundeio de embarcações.

IV. Zona de mergulho autônomo (ZMA): Esta zona se caracteriza como a mais profunda da área confinada do recife da Piscina da Pajuçara, com abundância de organismos marinhos para contemplação. Área destinada a mergulhos contemplativos autônomos, sendo proibido o acesso com equipamentos de pesca de qualquer natureza.

V. Zona de tráfego (ZT): Esta área é formada por um canal entre os recifes que foi aberto entre as décadas de 50 e 60 para acesso, via embarcações, ao interior da Piscina da Pajuçara. Esta Zona permite o acesso das embarcações não motorizadas ao interior da área confinada do Recife da Pajuçara. Sendo proibido o fundeio de embarcações e realizações de mergulhos autônomos em toda a sua extensão.

VI. Zona de pesca artesanal (ZPA): Área recifal afastada das áreas de visitação e recreação, permitindo a atividade pesqueira de forma sustentável.

VII. Zona de recreação (ZR): Ambiente de livre circulação de banhistas, caracterizado também por não possuir organismos sésseis, apenas estrutura de carbonato de cálcio e sedimentos arenosos.

VIII. Zona de uso restrito (ZUR): Zona destinada a realização de pesquisas científicas destinadas ao monitoramento e a conservação dos ambientes recifais além de refúgio para a biota local. Proibido o acesso de visitantes e a realização de pesca para qualquer fim.

Art. 4º Fica proibido o lançamento de qualquer tipo de âncora sobre bancos de recifes ou algas, independente da zona que se encontre.

Art. 5º É proibido o fornecimento e comercialização de alimentos para peixes e outros animais presentes nos recifes.

Art. 6º A retirada da biota ou fragmentos do ambiente recifal para fins científicos dependerá de autorização prévia dos órgãos ambientais competentes.

Art. 7º Os condutores profissionais de embarcações de passeios turísticos deverão ser cadastrados e capacitados em programas de Educação Ambiental e Conduta Consciente em Ambientes Recifais, além de portarem a documentação exigida por leis específicas para o exercício da atividade.

Art. 8º A fiscalização, monitoramento e pesquisa na área do recife ficarão a cargo do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, podendo solicitar apoio e parceria junto ao Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, Secretaria de Turismo do Estado de Alagoas - SEDETUR, a Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente de Maceió (SEDET), Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer (SEMTEL), Colônia de Pesca - Z1, instituições de ensino e pesquisa conveniadas com o IMA-AL, dentre outras entidades ligadas ao tema.

Art. 9º Quaisquer atividades não descritas nesta Resolução que possam causar interferência direta ou indireta na área recifal e áreas adjacentes, deverão ser analisadas, autorizadas e/ou regulamentadas pelo IMA.

Art. 10º O descumprimento a esta Resolução implicará ao infrator as penalidades previstas nos Artigos 29 a 34, da Lei Estadual nº 6787, de 22 de dezembro de 2006, com as modificações da Lei Estadual nº 7.625/2014.

Art. 11º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Plenário do CEPRAM;

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões do CEPRAM,
Em 30 de março de 2022.

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO
Secretário Executivo do CEPRAM/AL
No Exercício da Presidência

PORTARIA/SEMARH Nº 083/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, respondendo interinamente como SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MANOEL SANDRO SILVA, matrícula nº 205, portador do CPF nº 504.980.614-34, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, pelo período de 20/04/2022 até 29/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 7 de abril de 2022.

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO
Secretário Executivo de Gestão Interna
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA Nº 573/2022 – SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Engenharia de Materiais Ltda, CNPJ – 41.157.967/0001-69. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço RMP-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Residencial Mario Peixoto I, bairro Santos Dumont, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 25 L (Datum: SIRGAS 2000): 8.943.184m Norte e 193.693m Leste, com profundidade de 80m e vazão de 20m³/h, em regime de bombeamento de 16h/dia, totalizando um volume de 320m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010.0000001723/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 414/2021 (11396060) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11413316.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS,

Maceió, 05 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito
Secretário Executivo de Gestão Interna
Respondendo interinamente como Secretário de Estado
*Republicado

PORTARIA Nº 579/2022 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: FILIPE ALMEIDA BRANDÃO, CPF– 740.139.204-68, a outorga de direito de uso de recursos hídricos (autorização de uso) para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Piauí, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 10º01'37,27”S e 36º29'06,07”O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, localizado no município de São Sebastião, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 480,00 m³/h e um regime de bombeamento de 18 h/dia por 31 dias, totalizando um volume mensal de 267.840 m³, durante os meses de setembro a janeiro. FINALIDADE: irrigação de 113 ha de coco, empregando o método de microaspersão. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.000000340/2022, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 11707361 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 11707978.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS

Maceió, 07 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito
Secretário Executivo de Gestão Interna
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA Nº580/2022 SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH. OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DOS CONJUNTOS RESIDENCIAIS NOVO JARDIM E JARDIM ROYAL, CNPJ: 18.392.853/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de captação subterrânea e obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular,

denominado Poço RNJ-02, localizado no Conjunto Residencial Novo Jardim, n° 13, Quadra B1, Cidade Universitária, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 9°32'17,70" de Latitude Sul e 35°46'38,27" de Longitude Oeste, com profundidade de 80 m e vazão de 30,0 m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume diário de 480 m³, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Consumo Humano. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. PRAZO: 8 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000057/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 075/2022 (11761201) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11765818.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 07 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito
Secretário Executivo de Gestão Interna
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

PORTARIA Nº581/2022 – SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: TELESIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ – 01.637.593/0001-64. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, na modalidade LANÇAMENTO DE EFLUENTES - Efluente Sanitário Tratado proveniente dos Residenciais Pilar II, III e IV, localizado no município de Pilar, Alagoas, tendo como destino um corpo hídrico perene denominado Rio Satuba, inserido na bacia hidrográfica do Rio Mundaú no entorno das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000): 9°32'1.40"S e 35°57'1.82" O, com vazão do rio outorgada de 229,2 L/s, para atendimento a uma vazão máxima de lançamento de 6,95 L/s, durante um regime de 24 h/dia, equivalente a um volume máximo diário de 600,09 m³, tendo o efluente final uma DBO máxima de 104 mg/L e uma concentração máxima de coliformes termotolerantes de 1.000 NPM/100mL, durante os meses de janeiro a dezembro. PRAZO: 08 (oito) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridos os parâmetros e condições estabelecidos nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII; IX; X e XI do seu artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instruções Normativas n.º 01/2016 e n.º 01/2018. Processo E:23010.00000000258/2021, Pareceres Técnicos da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 11502853 e 11545525 e Parecer da Assessoria Jurídica n.º 11558109.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 07 de abril de 2022.

Pedro Lucas Cosmo de Brito
Secretário Executivo de Gestão Interna
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

EXTRATO DO CONTRATO SEPREV Nº 13/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA EMPRESA GRAFICA E EDITORA SPEEDGRAF LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
PROCESSO: E:30004.0000000001/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário de Estado de Prevenção à

Violência, Sr. Kelmann Vieira de Oliveira, nomeado pelo Decreto nº 74.114, de 03 de maio de 2021, publicado no DOE/AL de 04 de maio de 2021, portador do CPF nº 025.819.234-82;

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA SPEEDGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.062.146/0001-88, estabelecida na Rua Eronildes Saldanha Lins, 92, Centro, Barra de São Miguel/AL, CEP: 57.180-000, Telefone: (82) 99972-9471, representada por seu Representante legal, Sr. Ivanildo Ferreira da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 325.908.657-91;

DO OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de material gráfico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 2001
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Elemento de Despesa: 339032 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 09 - material para divulgação
Grupo: 3 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Data de Assinatura: 07/04/2022.

Gestor Contratual: Victor Matheus Brasil Barbosa

BASE LEGAL: Processo nº E:30004.0000000001/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Protocolo 640641

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000002709/2022 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000006679/2022- AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DOS MEDICAMENTOS ELETRÓLITOS - SOLUÇÕES INJETÁVEIS (GLICE-

ROL, FOSFATO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/4702/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/5113/2022 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/7913/2022 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/10031/2020 – MATERIAIS OPERACIONAIS PARA ATENDIMENTO DE ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/10338/2022 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – INJETÁVEL (HIDRALAZINA). - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00004030/2017, Aquisição de CÂMARAS AMBIENTADO-RA DE PLAQUETAS 22°C - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000007414/2022 - Contratação EMERGENCIAL sistema de hemodinâmica - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – MAT. 1600-4 - ASTECEJU

EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000003469/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP 11.001/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário Interino, Sr. ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL, inscrito no CPF sob o n.º 013.216.404-39, nomeado pelo DECRETO N° 82.258, de 31 de Março de 2022, publicada no DOE/AL de 01 de Abril de 2022, portador da matrícula funcional n° 496-0, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 30 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA: A empresa MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.131.938/0001-74 e estabelecida na Rua Nilo Peçanha, n° 496, Prata, Campina Grande/PB, CEP: 58400-515, Telefone: (83) 99804-1505, e seu endereço eletrônico: mediclicitacoes@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr. Matheus Vitor Tavares Ramos, inscrito no CPF sob o n° 075.337.024-76.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES destinados às unidades de saúde sob gestão da Secretaria De Estado Da Saúde – SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, CPF n° 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 07 de abril de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 89.620,00 (oitenta e nove mil seiscientos e vinte reais).

Origem dos Recursos: 0100 – Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Unidade orçamentária: 27524 – Fundo Estadual Da Saúde – FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde – FES; Plano De Trabalho: 10.302.0205.4448 – Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente / Grupo: 08; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 449/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000022304/2017.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.046/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.458.953/0001-82 e estabelecida na Rua Padre Teófilo Tworz, Nº 640, Prado, Recife/AL, CEP: 50.751-315, Telefone (81) 97902-6851, e seu endereço eletrônico: vrrdistdesouza@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. Vinícius Rangel Rodrigues de Souza, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 104.152.454-43.

Objeto do contrato: Aquisição de mobiliários de escritório para a Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly.

Gestor do contrato: SRª. BÁRBARA FERNANDA NUNES DE ALBUQUERQUE, GERENTE GERAL DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DR. DANIEL HOULY, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1538-5, CPF Nº 054.512.954-09.

Data de Assinatura do contrato: 30 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 31.168,64 (trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 – Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde

Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 30 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 463/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000001109/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10045/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário interino, Sr. ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL, inscrito no CPF sob o nº. 013.216.404-39, nomeado pelo DECRETO Nº 82.258, de 31 de março de 2022, publicada no DOE/AL de 01 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 496-0.

CONTRATADA: A empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 17.602.864/0001-86 e estabelecida na Rua Araponga, nº 455, Bosque dos Eucaliptos, São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000, Telefone: (84) 3089-0824, e seu endereço eletrônico: Delta@deltarn.ind.br, licitacao@deltarn.ind.br, representada por sua sócia, Srª. Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 047.687.304-50.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E , HIGIENE, para o abastecimento das Unidades de Saúde e Administrativas sob gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 07 de abril de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes

serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 164.927,52 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Ordinários / Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde – Sus / Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE – FES / 27524 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE – FES / Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado / Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar / Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica / Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento Das Unidades De Saúde / Plano Orçamentário: 0548 – Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19 / Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 – Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica / Plano Orçamentário: 0211 – Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares / Programa De Trabalho: 10.122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão / Programa De Trabalho: 10.122.0004.2138 - Manutenção Do Conselho Estadual De Saúde / Programa De Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância E Controle Epidemiológico De Doenças, Agravos, Determinantes E Fatores De Riscos / Plano Orçamentário: 000421 - Diagnóstico Laboratorial Para A Vigilância Em Saúde - Subfunção Epidemiológica

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo / Fonte: 0100 – Recursos Ordinários / Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde – Sus

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde - interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 471/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ROMEO – SERVIÇO DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000000401/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-12.161/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário Interino, Sr. ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL, inscrito no CPF sob o nº. 013.216.404-39, nomeado pelo DECRETO Nº 82.258, de 31 de Março de 2022, publicada no DOE/AL de 01 de Abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 496-0, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 29 de Março de 2022.

CONTRATADA: A empresa ROMEO – SERVIÇO DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 34.674.089/0001-93 e estabelecida na Av. Tenente Marques, nº 5110 – Sala 01 – Polvilho, Cajamar/SP, CEP: 07790-845, Telefone: (11) 3659-6945, e seu endereço eletrônico: sampaioconta98@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. Julio César Couto De Oliveira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 116.389.778-79.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, necessários para garantir o abastecimento regular de material de limpeza e higiene pessoal das Unidades Hospitalares e das Unidades Administrativas desta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, Gerente Administrativo da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 10260, CPF Nº 105.471.324-33.

Data de Assinatura do contrato: 07 de abril de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 25.489,80 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Origem dos Recursos: 0120 – Transferências De Recursos Do SUS; 0100 – Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 27524 – Fundo Estadual De Saúde – FES / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual De Saúde – FES; Programa De Trabalho: 10.122.0004.2001 – Manutenção Das Atividades Do Órgão; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionada Ao Enfrentamento Do COVID-19; Fonte: 0120 – Transferências De Recursos Do SUS; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 475/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000009791/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.575/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.276.904/0001-20 e estabelecida na Rua Abílio Sampaio, nº 38, Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.030-420, Telefone (16) 3941-6450, e seu endereço eletrônico: licitacao@adinstrumentos.com.br, representada por seu sócio, Sr. Daniel Fabiano Ferreira Dutra, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 250.951.408-37.

Objeto do contrato: Aquisição de Instrumentais de Periodontia, destinados ao serviço de Saúde Bucal do Centro de Especialidades Odontológicas Raimundo Marinho.

Gestor do contrato: SRª. BÁRBARA FERNANDA NUNES DE ALBUQUERQUE, GERENTE GERAL DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DR. DANIEL HOULY, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1538-5, CPF Nº 054.512.954-09. Data de Assinatura do contrato: 31 de março de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual De Saúde – FES / 27524 – Fundo Estadual De Saúde – FES

Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 – Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde

Elemento De Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 2636/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000000007/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro,

comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2635/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. 02000.0000003879/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2634/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.02000.0000007890/2022, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2633/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000006664/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2632/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000005848/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU N° 2631/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000005680/2022

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU N° 2630/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000008197/2022,

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU N° 2629/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.000005678/2022

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU N° 2628/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.000000860/2022

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU N° 2627/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000005447/2022,

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro,

comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU N° 2626/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°.E:02000.0000031833/2021

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU N° 2625/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.000000008/2022

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU N° 2624/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°.E:02000.0000031831/2021

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU N° 2623/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n°. E:02000.0000000979/2022

RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula n° 5018-0 e CPF n° 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2622/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000026864/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2621/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000003063/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2620/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000001541/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2619/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000005013/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2618/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000003169/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro,

comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2617/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000031810/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2616/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000000673/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2615/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000026865/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2614/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000001305/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2613/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000031818/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2612/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000013945/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2611/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000031844/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2610/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. :02000.0000006037/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2609/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000006034/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro,

comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2608/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000007563/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA/SESAU Nº 2607/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.E:02000.0000007841/2022 RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRACAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA SESAU Nº. 2.638, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, e, de acordo com a instrução do Processo E:02000.0000011758/2020, resolve:

Ar. 1º Designar o servidor Emerson Rivelino Alves Lages, inscrito no CPF sob o nº. 677.100.264-00, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Gerente, Nível GER, da Gerência de Serviços Gerais, Matrícula nº. 955-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contrato RDC 01/2020, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa Vipetro Construções e Montagens Industriais Ltda., com inscrição no CNPJ sob o nº. 09.080.623/0001-65, que tem como objeto a construção do Hospital da Criança, que será edificado na Avenida Juca Sampaio, no Bairro do Jacintinho, Maceió/AL.

Art. 2º Revogar a Portaria SESAU Nº 5.803, de 11 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA SESAU Nº 1.880/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-31628/2021.

RESOLVE:

Remover a servidora ANA VALERIA BRAGA SAMPAIO, ocupante do Cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Portador (a) do CPF nº 013.198.104-89, Matrícula nº 9.864.190-5 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na ASSESSORIA TECNICA DE UNIDADES DE APOIO ASSISTENCIAL NOELIA

LESSA, para prestar atividades na Gerência do Hospital da Mulher Dra. Nise da Silveira, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de Março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº 1.882/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000/2021.

RESOLVE:

Remover a servidora RAQUEL DOS SANTOS CORURUPE, ocupante do Cargo de NUTRICIONISTA, Portador (a) do CPF nº 894.752.164-72, Matrícula nº 19.315-1 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na GERENCIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDAO VILELA - HGE, para prestar atividades na GERENCIA DO HOSPITAL METROPOLITANO, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de Março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº 2.165/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-9120/2022.

RESOLVE:

Remover a servidora MARIA APARECIDA BELARMINO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Portador (a) do CPF nº 035.495.744-95, Matrícula nº 501.206-6 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na GERENCIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDAO VILELA - HGE, para prestar atividades na GERENCIA DO HOSPITAL REGIONAL DA MATA, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de Março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº 2.166/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-9121/2022.

RESOLVE:

Remover a servidora MARIA APARECIDA BELARMINO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Portador (a) do CPF nº 035.495.744-95, Matrícula nº 864.232-0 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na GERENCIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDAO VILELA - HGE, para prestar atividades na GERENCIA DO HOSPITAL REGIONAL DA MATA, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de Março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº 2.167/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000/2022.

RESOLVE:

Remover a servidora MONICA VIEIRA DE SOUSA E SILVA, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO, Portador (a) do CPF nº 619.862.594-04, Matrícula nº 14.116-0 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na GERENCIA DE NUCLEO DO AMBULATORIO 24 HORAS DENILMA BULHOES, para prestar atividades na GERENCIA DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de Março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU Nº 2.168/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000/2022.

RESOLVE:

Remover o servidor ADELMO PINTO DE ARAUJO JUNIOR, ocupante do Cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Portador (a) do CPF nº 001.012.434-99, Matrícula nº 9.864.082-8 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na GERENCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, para prestar atividades na GERENCIA DO HOSPITAL METROPOLITANO, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 31 de Março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº E:02000.000003030/2022, resolve:

Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SESAU nº 10183, de 14 de fevereiro de 2022 para apuração dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº E:02000.000001267/2022, concluindo que não houve má fé da empresa e qualquer ilícito administrativo praticado por servidor, sugerindo o arquivamento dos autos.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (*)

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC doc. [11573198](#), da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho Despacho PGE/COOP LIC doc. [11644857](#), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho PGE/GPG doc. [11672523](#) do Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.000004239/2021, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP n.º 11.309/2021 disposto no doc. [11480715](#), objetivando a aquisição de mobiliários Hospitalar: Banqueta giratória/Mocho, Banqueta giratória de elevação à gás, Poltrona para doação de sangue, Carro de transporte de resíduos sólidos e Maca para Transporte com grades, removíveis, rodas com trava e colchão, para atender as necessidades das Unidades de Saúde sob a gestão da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, que são imprescindíveis para o pleno funcionamento e desempenho das atividades desenvolvidas nas respectivas unidades de saúde, disposto no doc. [6055450](#), tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 16 de março de 2022 doc. [11480715](#):

1. JUCELINO DE SOUZA BATISTA EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 05.930.501/0001-90, para os itens 01, 02 e 03,

VALOR TOTAL E GLOBAL de R\$ 108.372,00 (cento e oito mil trezentos e setenta e dois reais) - cf. DOC SEI n° [11480715](#).

Publique-se.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/PLIC Despacho de doc. [11641706](#), Aprovado pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios PGE/COOPLIC – CD N° [11663744](#), exarados nos autos do Processo Administrativo n°E:02000.0000021073/2021, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n° 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico AMGESP n° 10.065/2022, nos Doc. [11553428](#), referente à aquisição de materiais indispensáveis para a estruturação das Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, tendo como vencedora do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 21 de março de 2022 no Doc. [11553428](#):
a) IMAGINARE BRASIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 10.563.563/0001-41, no valor total de R\$ R\$ 36.279,92 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), para o item 01;
b) FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. : 36.327.075/0001-29, no valor global de R\$ 10.496,00 (dez mil e quatrocentos e noventa e seis reais), para o item 02;
Valor total adjudicado de: R\$ 46.775,92 (quarenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois reais), conforme disposto no Doc. [11553428](#).
Publique-se.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Súmula Administrativa n°. 43, de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 18 de maio de 2018, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo n°E:02000.0000001491/2022, autorizo a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado e as empresas DROGAFONTE LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 08.778.201/0001-26, no valor total de R\$ 185.328,00 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais), para o item 01; e LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 27.600.270/0001-90, no valor global de R\$ 34.118,48 (trinta e quatro mil cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos) , para o item 02, referente à aquisição de medicamentos (ácido ascórbico, adenossina e clorpromazina) para o ressurgimento das Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.
Publique-se, Maceió, 06 de Abril de 2022.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/SEI N° [11566862](#) pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° [11589881](#) pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios e, por fim DESPACHO PGE/ GAB. N° [11600139](#) pelo Gabinete do Procurador-Geral, exarados nos autos do Processo Administrativo n° E:02000.0000016166/2020, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n° 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°. AMGESP- 10.758/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 15 de março de 2022 doc. [11459883](#):
Valor total adjudicado de: R\$ 94.940,00 (noventa e quatro mil e novecentos e quarenta reais), conforme disposto no doc. [11459883](#).
Publique-se.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

Termo de Ratificação de Dispensa (*)

Com fulcro no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo n°E:02000.000002532/2022, autorizo a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado e a empresa ACTRON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 07.914.061/0001-03, para os itens 01 e 02, no valor de R\$ 197.725,38 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente a aquisição EMERGENCIAL de CORRELATO - (AGULHA HIPODÉRMICA), destinadas ao abastecimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Publique-se, Maceió, 23 de março de 2022.

(*) Republicado por incorreção

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 0709/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 02000.00017727/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 0710/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000008871/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 687/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000016801/2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 688/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000009688/2022.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 691/2022

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000023274/2021

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 713/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 02000.00026838/2015.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 711/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000011462/2019.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:02900.000000449/2022

OBJETO.: Contratação de empresa especializada para a finalização da construção de uma unidade piloto de beneficiamento no Assentamento Lameirão, Povoado Lameirão, s/n, Zona Rural, Delmiro Gouveia/AL

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

Rodrigo Athayde.
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 344-1

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E MARCO 500 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E: 02900.000000262/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/AL / Endereço: Avenida da Paz, nº 1108 – Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Allan Pierre Vasconcelos / CPF: 053.447.674-04.

CONTRATADA: MARCO 500 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / Endereço: Rua Conselheiro Nébias, nº 1737, Campos Eliseos, CEP 01.203-002, São Paulo/SP / CNPJ: 03.567.814/0001-09 / Representante Legal: Aurélio Saad Pulchério / CPF: 230.559.951-04.

OBJETO: A apresentação do Projeto “Alagoas – The Brazilian Artisanal Soul” no evento “Casa Brasil NY 2022” e seus desdobramentos, que acontecerá de 11 a 25 de maio de 2022, na cidade de Nova Iorque, EUA.

VALOR: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: Este termo de contrato tem prazo de vigência até o dia 31 de dezembro, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 23.691.0009.4240 Ação: 4240 – Fortalecimento da Produção Artesanal Alagoana Por Meio da Consolidação da Marca Alagoas Feita à Mão. Região de Planejamento: Todo Estado. Natureza: 3.3.90.41 – Contribuições. Fonte de Recursos: 0100 – Recurso do Tesouro.

SIGNATÁRIOS: Allan Pierre Vasconcelos e Aurélio Saad Pulchério.

Gabinete do Secretário Executivo, Maceió/AL, em 6 de abril de 2022.

ALLAN PIERRE VASCONCELOS
Secretário Executivo

PORTARIA/SEDETUR Nº 129/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000494/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE REINALDO DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
CPF: 376.731.574-20
RG: 2000004103208 SSP AL
Matrícula: 1378-1
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 06/04/2022 até 06/04/2022
DESTINO: Coruripe/AL
OBJETIVO: Conduzir empresários ao referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 7 de abril de 2022.

ALLAN PIERRE VASCONCELOS
Secretário Executivo

PORTARIA/SEDETUR Nº 130/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000495/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROMILSON DE LIMA
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE FROTA – AST 2
CPF: 803.479.674-34
RG: 1022863 SSP AL
Matrícula: 473
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 31/03/2022 até 31/03/2022
DESTINO: Murici/AL
OBJETIVO: Conduzir servidores desta SEDETUR.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 7 de abril de 2022.

ALLAN PIERRE VASCONCELOS
Secretário Executivo de Gestão Interna

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 15/2022

- I- Processo Administrativo: E:02900.000000480/2022
II- Permitente: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR/AL / Endereço: Av. da Paz nº 1108 – Jaraguá, Maceió/AL, CEP.: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Allan Pierre Vasconcelos / CPF: 053.447.674-04.
III- Permissionário: DREAMS EVENTOS E COMUNICAÇÃO / CNPJ: 29.648.825/0001-07 / Endereço: RUA DEPUTADO EUCLIDES PAES MENDONÇA, Nº 1117, SALGADO FILHO, ARACAJU - SERGIPE - CEP: 49020-460 / Representante: Daniel de Aragão / CPF: 954.388.825-68.
IV- Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pelo Permissionário de área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso – CCERC, para realização do evento “MACEIÓ BEAUTY HAIR”, nos dias 19/04/2022 e 27/04/2022, ficando disponível o uso pelo Permissionário os espaços, conforme proposta nº 45/2021.
V- Data da Assinatura: 06 de abril de 2022.
VI- Valor: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).
VII- Vigência: até 27 de abril de 2022.
VIII- Origem de recursos: Receita advinda de terceiros.
IX- Dotação Orçamentária: Própria.
X- Foro: Foro da Comarca de Maceió.
XI- Signatários: Allan Pierre Vasconcelos e Daniel de Aragão.

Gabinete do Secretário de Estado, Maceió/AL, em 06 de abril de 2022.

ALLAN PIERRE VASCONCELOS
Secretário Executivo de Gestão Interna

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS N° 026/ASSTAQ/POAL/2022 AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POAL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo nº E:02102.0000000479/2022.

Objeto: Trata-se de uma solicitação visando a aquisição de 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) unidades de seringas de 10 ml (dez mililitros) e 340 (trezentos e quarenta) unidades de seringas de 20 ml (20 mililitros), destinados à utilização da Perícia Oficial do Estado de Alagoas e seus Institutos subordinados..

Mais Informações: através do e-mail setorcompras.poal@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Perícia Oficial do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

Manoel Messias Moreira Melo Filho
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 640618

Delegacia Geral da Polícia Civil

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA PORTARIA/GCGPJ N° 0087/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência,

RESOLVE:

- Designar o servidor AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34, para responder cumulativamente pela CPJR3,

durante o período de férias (05/04 a 04/05/2022) do corregedor MARIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula nº 58.449-5 e CPF nº 483.571.384-20;

- Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 06 de abril de 2022.

Delegado Valdeks Pereira da Silva
Corregedor Geral da GCGPJ

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0088/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta na IVP nº 0400/2020-CP-J-R2,

RESOLVE:

- Designar os corregedores KELLY KRISTYNNNE A. DE SOUZA, matrícula nº 300.804-5 e CPF nº 007.461.734-66 e MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8, CPF: 025.822.664-18, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;
 - Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
- Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 07 de abril de 2022.

Delegado Valdeks Pereira da Silva
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo nº 20105.00000021839/2021. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Aquisição de FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO, conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As empresas interessadas terão acesso ao termo referencia através do e-mail: compraspc.al@hotmail.com / cotação@pc.al.gov.br. Mais informações pelo telefone (82) 3315-2698/9.8884-6894.

PORTARIA PC/AL N.º 920/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e em face do teor do Processo Eletrônico E: 20105.0000004097/2022, RESOLVE:

- Designar, em caráter especial LUCI MÔNICA MOURA RIBEIRO RABELO, Delegada de Polícia Civil, para instaurar procedimento investigatório policial, com a finalidade de apurar os fatos noticiados no requerimento da KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A, juntamente com demais documentações em anexo, devendo concluí-lo no prazo legal,
- Determinar a Autoridade Policial responsável pela instauração que informe o número do respectivo procedimento instaurado a esta Delegacia Geral, com prazo máximo de 05(cinco) dias.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 07 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA/PCAL N° 885 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-4152/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

IGOR RAPHAEL DIAS

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 077.387.434-84

RG: 31168957

Matrícula: 000.478-2

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 120,00

PERÍODO: de 16/03/2022 até 17/03/2022

DESTINO: Olho d'água das flores-AL
OBJETIVO: Realizar diligências.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 886 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-4152/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
MAC DOWEEL UMBELINO ALMEIDA
Cargo: AGENTE DE POLÍCIA
CPF: 025.776.734-77
RG: 1587118
Matrícula: 301.467-3
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma meia)diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00
VALOR TOTAL: R\$ 120,00
PERÍODO: de 16/03/2022 até 17/03/2022
DESTINO: Olho d'água das flores-AL
OBJETIVO: Realizar diligências.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 887 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-3908/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
DOVIRLEI DE ALMEIDA BEZERRA
Cargo: AGENTE DE POLÍCIA
CPF: 364.518.004-49
RG: 407.049
Matrícula: 059.568-3
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma meia)diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00
VALOR TOTAL: R\$ 40,00
PERÍODO: de 15/03/2022 até 15/03/2022
DESTINO: Palmeira dos Índios-AL
OBJETIVO: Realizar diligências.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 888 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-3908/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JOSE MARCIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CPF: 469.889.044-68
RG: 718.279
Matrícula: 058.426-6
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00
VALOR TOTAL: R\$ 40,00
PERÍODO: de 15/03/2022 até 15/03/2022
DESTINO: Palmeira dos Índios-AL
OBJETIVO: Realizar diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 890 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-4577/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
CICERO BENTO PEREIRA DE MOURA
Cargo: AGENTE DE POLÍCIA
CPF: 024.126.434-07
RG: 99001259350
Matrícula: 301.116-0
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00
VALOR TOTAL: R\$ 40,00
PERÍODO: de 24/03/2022 até 24/03/2022
DESTINO: São Miguel dos Campos-AL
OBJETIVO: Realizar diligências.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 891 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-4577/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
CAMILLA PRICILLIANY SOARES ALVES
Cargo: AGENTE DE POLÍCIA
CPF: 053.582.034-86
RG: 1889111
Matrícula: 000.202-0
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00
VALOR TOTAL: R\$ 40,00
PERÍODO: de 24/03/2022 até 24/03/2022
DESTINO: São Miguel dos Campos-AL
OBJETIVO: Realizar diligências.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 892 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-4577/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
MANOEL MESSIAS DA SILVA
Cargo: AGENTE DE POLÍCIA
CPF: 087.930.854-00
RG: 248.875
Matrícula: 301.519-0
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00
VALOR TOTAL: R\$ 40,00
PERÍODO: de 24/03/2022 até 24/03/2022
DESTINO: São Miguel dos Campos-AL
OBJETIVO: Realizar diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 893 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-4224/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VENICIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 01295776421

RG: 1716285

Matrícula: 000.472-3

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

PERÍODO: de 16/03/2022 até 17/03/2022

DESTINO: Manari-PE

OBJETIVO: Realizar diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 894 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-4224/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAEUDSON CARLOS FERREIRA DE SOUZA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 020.969.414-90

RG: 1226161

Matrícula: 301.520-3

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

PERÍODO: de 16/03/2022 até 17/03/2022

DESTINO: Manari-PE

OBJETIVO: Realizar diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 895 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-4224/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TASSIO EMILIO CANDIDO COUTINHO

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 057.308.764-40

RG: 2676752

Matrícula: 000.473-1

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

PERÍODO: de 16/03/2022 até 17/03/2022

DESTINO: Manari-PE

OBJETIVO: Realizar diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 896 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-4216/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 022.592.774-89

RG: 1.458.964

Matrícula: 301.533-5

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 18/03/2022 até 18/03/2022

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Realizar diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 897 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-4216/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DARIO ALEXANDRE BARROS BATINGA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 024.132.084-45

RG: 1.533.416

Matrícula: 300.861-4

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 18/03/2022 até 18/03/2022

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Realizar diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 898 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-4216/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

BARBARA EMANUELLE DE MELO NUNES

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 074.000.384-43

RG: 20010050493

Matrícula: 000.228-3

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 18/03/2022 até 18/03/2022

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Realizar diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 899 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-4216/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MAIRA MARIA CORREIA MARQUES LUZ

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 054.015.684-10

RG: 2001006024950

Matrícula: 000.178-3

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 18/03/2022 até 18/03/2022

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Realizar diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 900 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-4216/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JADSON DA SILVA SANTOS

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 026.499.134-60

RG: 98001233867

Matrícula: 301.300-6

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 18/03/2022 até 18/03/2022

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Realizar diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 901 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-4216/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FELIPE ASSUMPCAO SPINDOLA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 057.491.994-52

RG: 2000001071070

Matrícula: 000.115-5

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 18/03/2022 até 18/03/2022

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Realizar diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 902 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-4212/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ERIKA EVELE BRASIL

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 052.615.964-24

RG: 2001001215986

Matrícula: 000.350-6

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 17/03/2022 até 17/03/2022

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Realizar diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 903 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-4212/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CAMILLA PRICILLIANY SOARES ALVES

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 053.582.034-86

RG: 1889111

Matrícula: 000.202-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 17/03/2022 até 17/03/2022

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Realizar diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 904 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-4212/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO BENTO PEREIRA DE MOURA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 024.126.434-07

RG: 99001259350

Matrícula: 301.116-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 17/03/2022 até 17/03/2022

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Realizar diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 905 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-4212/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

BRUNO PARANHA TEIXEIRA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 064.392.274-16

RG: 31556752

Matrícula: 000.180-5

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 17/03/2022 até 17/03/2022

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Realizar diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 906 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-4415/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PEDRO DE ALMEIDA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 218.448.298.63

RG: 27.960.743-X

Matrícula: 300.813-4

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 23/03/2022 até 23/03/2022

DESTINO: São Luiz do Quitunde -AL

OBJETIVO: Realizar diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 907 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-4415/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

THAYS KELLY AYRES AGRA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 02126157423

RG: 1206817

Matrícula: 000.196-1

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 23/03/2022 até 23/03/2022

DESTINO: São Luiz do Quitunde-AL

OBJETIVO: Realizar diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/PCAL Nº 908 /2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-4415/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RICARDO JORGE DE OLIVEIRA NUNES

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 38423103404

RG: 548594

Matrícula: 301.571-8

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 23/03/2022 até 23/03/2022

DESTINO: São Luiz do Quitunde -AL

OBJETIVO: Realizar diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 153/2022-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar pública a Escala de Plantão das Delegacias Regionais pertencentes a circunscrição da Gerência de Polícia Judiciária da Região 4 – GPJ4, da forma como se vê:

MAIO/2022				
Matrícula	CPF	Nome	Dias	Sede do Plantão
000.346-8	024.507.664-64	ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA	08 (24h); 23 (24h) 28 (24h)	Batalha
000.491-0	045.516.974-86	DANIEL JOSÉ GALVÃO MAYER	06 (24h); 22 (24h) 30 (24h)	Delmiro Gouveia
000.176-7	078.742.584-28	DANIELLA ALVES ANDRADE	03 (24h); 04 (24h); 05 (24h);	Batalha
000.275-5	013.743.454-58	DIEGO JOSÉ NUNES FERREIRA	13 (24h); 20 (24h) 29 (24h)	Santana do Ipanema
058.877-6	073.692.714-04	EDVALDO ALVES DE MENEZES	02 (24h); 09 (24h) 16 (24h)	Batalha
301.526-2	686.232.915-49	EMANUEL DAVID FREITAS VIANA	07 (24h) 15 (24h) 27 (24h)	Santana do Ipanema
000.037-0	010.392.864-29	HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	17 (24h); 18 (24h); 19 (24h); 26 (24h); 31 (24h)	Santana do Ipanema
058.488-6	209.946.564-91	JOSÉ WALTER FONTES CUNHA	01 (24h); 14 (24h); 21 (24h)	Delmiro Gouveia
826.692-1	019.883.844-19	RODRIGO ROCHA CAVALCANTI	10(24h); 11 (24h); 12 (24h); 24 (24h); 25 (24h);	Delmiro Gouveia

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

CICERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

* O Delegado que estiver escalado para os plantões as terças, quartas e quintas, o fará em sua respectiva Unidade e responderá por toda a região (Delmiro Gouveia, Santana do Ipanema e Batalha).

Comando Geral da Polícia Militar

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000046196/2021

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Centro de Fisioterapia do Hospital da PMAL

Termo de Referência: [11710238](#) (Solicitar por e-mail)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - COMPRADIRETADAL1PMAL@HOTMAIL.COM, ou no prédio situado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 08 Tabuleiro do Martins, Maceió - AL (antigo SENAI), no horário das 07h às 13h.

Eurico Correia Leal - Maj QOC PM

Chefe da Seção de Suprimento da DAL 1

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000008279/2022

Objeto: Aquisição de Botão de Potenciometro para manutenção de HT

Termo de Referência: 11602050 (Solicitar por e-mail)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - COMPRADIRETADAL1PMAL@HOTMAIL.COM, ou no prédio situado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 08 Tabuleiro do Martins, Maceió - AL (antigo SENAI), no horário das 07h às 13h.

Eurico Correia Leal - Maj QOC PM

Chefe da Seção de Suprimento da DAL 1

ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RANGEL

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIAAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIMDERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMESDETRANAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMAVAL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJOITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Modernização
da Gestão de Processos - AMGESP**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.049/2022
Processo nº 2000-2287/2019 - SESAU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,
destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 03:

EMPRESA
NEW SERVICE - COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO CNPJ: 40.982.787/0001-59.
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais); Valor global: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Valor total: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Item 02:

EMPRESA
DATAMED LTDA CNPJ: 38.658.399/0001-75.
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 328.900,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos reais); Valor global: R\$ 328.900,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos reais);
Valor total: R\$ 328.900,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos reais);

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 379.900,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

Maceió, 07 de abril de 2022.

Alan Pereira Araújo
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 640681

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.295/2021
Processo nº 4105-639/2020 - AMGESP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES - PLS N° 095/2020, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 04, 09 e 10:

EMPRESA
VSS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 21.548.780/0001-89.
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 1.604,76 (um mil, seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos); Valor global: R\$ 60.980,88 (sessenta mil, novecentos e oitenta e oito centavos);
ITEM 09: Valor unitário: R\$ 6.563,13 (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos); Valor global: R\$ 190.330,77 (cento e noventa mil, trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos);
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 6.563,13 (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e treze centavos); Valor global: R\$ 59.068,17 (cinquenta e nove mil, sessenta e oito reais e dezessete centavos);

Valor total: R\$ 310.379,82 (trezentos e dez mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Itens 01, 02, 05 e 06:

EMPRESA
J L EXTINTORES LTDA CNPJ: 39.378.171/0001-94.
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); Valor global: R\$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais);
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 192,42 (cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos); Valor global: R\$ 18.857,16 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos);
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Valor global: R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais);
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Valor global: R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais);
Valor total: R\$ 59.238,16 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 369.617,98 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Maceió, 07 de abril de 2022.

Angelina Mara Amorim da Silva
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 640729

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.409/2021

Processo nº 2000-7329/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DIVERSOS - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, COLETOR MATERIAL, ABAIXADOR DE LÍNGUA E LUVAS

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 02 e 04

EMPRESA
AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA CNPJ: 05.818.423/0001-37
Item 02 Valor unitário: R\$ 83,00 (oitenta e três reais) Valor global: R\$ 133.132,00 (cento e trinta e três mil e cento e trinta e dois reais)
Item 04 Valor unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) Valor global: R\$ 217.280,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos e oitenta reais)
Valor total: R\$ 350.412,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e doze reais)

Item 01

EMPRESA
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 10.782.385/0001-40
Item 01 Valor unitário: R\$ 72,07 (setenta e dois reais e sete centavos) Valor global: R\$ 31.999,08 (trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)
Valor total: R\$ 31.999,08 (trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)

Itens 03, 09 e 10

EMPRESA
AS3 HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.129.177/0001-86

Item 03 Valor unitário: R\$ 99,03 (noventa e nove reais e três centavos) Valor global: R\$ 52.882,02 (cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos)
Item 09 Valor unitário: R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) Valor global: R\$ 710.087,58 (setecentos e dez mil e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
Item 10 Valor unitário: R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) Valor global: R\$ 34.762,68 (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
Valor total: R\$ 797.732,28 (setecentos e noventa e sete mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)

Item 11

EMPRESA
DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ: 31.940.808/0001-82
Item 11 Valor unitário: R\$ 2,5930 (dois reais e cinco mil novecentos e trinta décimos de milésimos de centavos) Valor global: R\$ 14.321,39 (quatorze mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)
Valor total: R\$ 14.321,39 (quatorze mil e trezentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)

Itens 05, 06, e 07

EMPRESA
BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 40.543.792/0001-65
Item 05 Valor unitário: R\$ 151,62 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) Valor global: R\$ 67.470,90 (sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais e noventa centavos)
Item 06 Valor unitário: R\$ 209,95 (duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos) Valor global: R\$ 32.752,20 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
Item 07 Valor unitário: R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) Valor global: R\$ 9.898,20 (nove mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
Valor total: R\$ 110.121,30 (cento e dez mil e cento e vinte e um reais e trinta centavos)

Item 08

EMPRESA
INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS CNPJ: 42.291.390/0001-46
Item 08 Valor unitário: R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) Valor global: R\$ 13.927,68 (treze mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)
Valor total: R\$ 13.927,68 (treze mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.318.513,73 (um milhão e trezentos e dezoito mil e quinhentos e treze reais e setenta e três centavos)

Maceió, 06 de abril de 2022.

Amanda Omena de Oliveira Porto
Assessora Técnica de Pregão

*Reproduzido por incorreção.

Protocolo 640541

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 089/2022 - DOE e DOU

Processo: 34000-5849/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.808/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviços administrativos (assistente social, advogado (a) e psicólogo (a));
Data de realização: 18 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-519/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.668/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (04) - PLS 107/2021;
Data de realização: 18 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-16728/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.008/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de bens permanentes;
Data de realização: 18 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2102-1087/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.076/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de macas em aço inoxidável;
Data de realização: 16 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 20105-9022/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.167/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de sacola e lacre de local de crime;
Data de realização: 16 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-506/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.168/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de macas em aço inoxidável;
Data de realização: 16 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1203-975/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.169/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviços para seguro garantia CASCO, acessórios e equipamentos especiais, bem como Responsabilidade Civil - LUC;
Data de realização: 18 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1203-3979/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.170/2022;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Prestação de serviços de produção com fornecimento de refeições alimentares para o Hospital do Coração;
Data de realização: 18 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-30029/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.171/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de Teste de Vazamento e Lâmpadas para manutenção da Processadora de Imagem do Sistema de Endoscopia;
Data de realização: 18 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-20996/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.022/2022;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Prestação de serviço de gestão documental;
Data de realização: 29 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-18355/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.172/2022;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva e calibração em equipamentos hospitalares utilizados no processo de esterilização (autoclave, osmose reversa, secadora e seladora);
Data de realização: 18 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-1562/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.173/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
Data de realização: 18 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-8871/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.664/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de reservatório de 1000 litros;
Data de realização: 23 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-30983/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.174/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamentos gerais;
Data de realização: 18 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-475/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.175/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de mobiliários;
Data de realização: 23 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-18318/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 14.243/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de instrumentais para cirurgia de quadril
Data de realização: 23 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-16683/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.777/2021;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Prestação de serviço de locação do equipamento de hemodiálise com fornecimento dos insumos;
Data de realização: 23 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-3820/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.176/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de correlatos - fraldas;
Data de realização: 23 de maio de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 07 de abril de 2022.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 640703

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESPAVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 090/2022 - DOE

Processo: 20105-10838/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.103/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de bebedouro;
Data de realização: 07 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 07 de abril de 2022.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 640723

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE
AMGESP N° 091/2022

Processo: 2000-584/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.106/20212;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos;
Data de reabertura: 18 de abril de 2022, às 10:00h, horário de Brasília.

O certame elencado será reaberto no dia supracitado para continuidade.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 07 de abril de 2022.

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Superintendente de Licitações e Controle de Registro de Preço
Protocolo 640725

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.217/2020

Processo n° 4105-690/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 08 - PLS N° 229/2019,
destinados à Administração Pública.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
DELTA INDUSTRIA E COM. LTDA CNPJ: 17.602.864/0001-86
ITEM 01: Valor unitário R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos); Valor global: R\$ 6.755,24 (seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Valor total: R\$ 6.755,24 (seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Itens: 08 e 10:

EMPRESA
BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 36.181.473/0001-80
ITEM 08: Valor unitário R\$ 44,79 (quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos); Valor global: R\$ 2.687,40 (dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
ITEM 10: Valor unitário R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos); Valor global: R\$ 49.860,40 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos).
Valor total: R\$ 52.547,80 (cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 59.303,04 (Cinquenta e nove mil trezentos e três reais e quatro centavos).

Maceió, 07 de abril de 2022.

Cicero Barros Dantas Netto
Pregoeiro

*Republicado em virtude do lapso temporal.

Protocolo 640679

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.709/2021
Processo n° E:02000.0000018745/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES COM QUADRO AUTOMÁTICO
MICROPROCESSADO DIGITAL

PROPOSTA VENCEDORA:

Lotes: 01, 02 e 03:

EMPRESA
GERAMAK SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA 35.370.477/0001-43
LOTE 01: Valor mensal R\$ 23.560,00 (Vinte e três mil quinhentos e sessenta reais); Valor global: R\$ 282.720,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e vinte reais);
LOTE 02: Valor mensal R\$ 47.120,00 (Quarenta e sete mil cento e vinte reais); Valor global: R\$ 565.440,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais);
LOTE 03: Valor mensal R\$ 35.340,00 (Trinta e cinco mil e trezentos e quarenta reais); Valor global: R\$ 424.080,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e oitenta reais);
Valor total: R\$ 1.272.240,00 (Um milhão, duzentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta reais);

Lotes: 04 e 05:

EMPRESA
AMS GERADORES E SERVICOS LTDA 00.394.204/0001-54
LOTE 04: Valor mensal R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais); Valor global: R\$ 446.400,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais);
LOTE 05: Valor mensal R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais); Valor global: R\$ 446.400,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais);
Valor total: R\$ 892.800,00 (Oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais);

Valor total dos lotes adjudicados: R\$ 2.165.040,00 (Dois milhões cento e sessenta e cinco mil e quarenta reais);

Maceió, 07 de abril de 2022

Cicero Barros Dantas Netto
Assessor Técnico de Pregão

*repblicado por incorreção

Protocolo 640680

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.595/2021

Processo n° E:02000.0000012758/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PLÁSTICOS PARA COLETA DE SANGUE

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 02:

EMPRESA
G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 23.420.875/0001-48
ITEM 02: Valor unitário R\$ 0,50 (cinquenta centavos); Valor global: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
Valor total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

Maceió, 7 de abril de 2022
Mariana Lucena de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 640715

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° AMGESP- 14.503/2021

Processo n° 2000.9492/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDEOLAPAROSCÓPIO, destinados à
Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A CNPJ: 05.209.279/0001-31
ITEM 01: Valor unitário: 284.750,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); Valor global: 1.139.000,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil reais).
Valor total: R\$ 1.139.000,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.139.000,00 (um milhão e cento e trinta e nove mil reais).

Maceió, 07 de abril de 2022.

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 640721

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.106/2022, oriundo do processo licitatório n.º 2000.31207/2021, cujo objeto é a Aquisição de MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS, destinada à Administração Pública Estadual, ADJUDICO o seguinte item: ITEM 11 no valor total de R\$ 993,60 (novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) ofertado pela empresa MEDICINALI PRODUTOS DE SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 20.918.668/0001-20, uma vez que, os valores arrematados encontram-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 06 de abril de 2022.

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 640722

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° AMGESP- 10.106/2022

Processo n° 2000.31207/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS destinados
à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01,07,08 e 09:

EMPRESA
GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 10.782.385/0001-40
ITEM 01: Valor unitário: 0,32 (trinta e dois centavos); Valor global: 2.995,20 (dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
ITEM 07: Valor unitário: 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos); Valor global: 928,80 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
ITEM 08: Valor unitário: 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); Valor global: 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais)
ITEM 09: Valor unitário: 1,20 (um real e vinte centavos); Valor global: 3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Valor total: R\$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais).

Itens 10 e 11:

EMPRESA
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM 10: Valor unitário: 0,63 (sessenta e três centavos); Valor global: 907,20 (novecentos e sete mil reais e vinte centavos)
ITEM 11: Valor unitário: 0,46 (quarenta e seis centavos); Valor global: 993,60 (novecentos reais e noventa e três reais e sessenta centavos)
Valor total: R\$ 1.900,80 (mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Itens 02 e 04:

EMPRESA
ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 35.310.181/0001-37
ITEM 02: Valor unitário: 0,27 (vinte e sete centavos); Valor global: 583,20(quinhetos e oitenta e três reais e vinte centavos)
ITEM 04: Valor unitário: 2,91 (dois reais e noventa e um centavos); Valor global: 17.809,20 (dezesete mil e oitocentos e nove reais e vinte centavos)
Valor total: R\$ 18.392,40 (dezoito mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 31.183,20 (trinta e um mil e cento e oitenta e três reais e vinte centavos).

Maceió, 06 de abril de 2022.

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

*Republicado por incorreção

Protocolo 640724

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.112/2022

Processo n° 2000-3630/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ESPIRONOLACTONA

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01

EMPRESA
MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 36.191.620/0001-00
Item 01 Valor unitário: R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) Valor global: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais)
Valor total: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais)

Maceió, 07 de abril de 2022.

Thayna Gabriella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 640726

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-416/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC (DOC. SEI N° [11773008](#)) e aprovado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD (DOC. SEI N° [11787158](#)), emitidos pela d. Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP N° 11.569/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E PÓ) - PLS 090/2021, que teve como vencedora as empresas: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ N° 27.455.068/0001-11, vencedora do item: 01 com o valor total de R\$ 37.072,88 (trinta e sete mil, setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)) e a empresa: MEDICINAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, inscrita no CNPJ: 43.231.355/0001-02, vencedora dos itens: 02 e 03, com valor total de R\$ 11.957,40 (onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Total de itens adjudicados: R\$ 49.030,28 (quarenta e nove mil, trinta reais e vinte e oito centavos).

PUBLICQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E PÓ) - PLS 090/2021, destes autos se destina a

atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E PÓ) - PLS 090/2021.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 07 de abril de 2022.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 640616

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS Nº 034 /2022- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
PROCESSO: E: 4105-0361/22022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	AMGESP	CBMAL	G A B CIVIL	IZP	SEADES
01	MICROCOMPUTADOR DESKTOP (USO GERAL) DESCRIÇÃO CATMAT Microcomputador, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: 21 a 29 pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses, gabinete: slim. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR PROCESSADOR: a) Deve possuir no mínimo 6 (seis) núcleos físicos de CPU e suportar no mínimo 6 (seis) threads de processamento; b) Deve possuir clock base mínimo de 3.0GHz, deverá possuir mecanismo que ajuste a frequência dinamicamente em caso de necessidade de mais performance (turbo boost ou turbo core) alcançando o clock de no mínimo 4.4GHz; c) Deve possuir no mínimo 9MB cache; d) Deve possuir TDP (Thermal Design Power) de no máximo 65W; e) Deve possuir controlador de memória com capacidade de acesso em dois canais (dual channel); f) Preferencialmente da penúltima ou última geração disponibilizada pelo fabricante do processador para ser comercializada no Brasil. Não serão aceitos processadores descontinuados ...	Unidade	150	100	70	24	59
02	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK (USO GERAL) DESCRIÇÃO CATMAT Notebook, tela: até 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: 4 a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, bateria: superior a 4 células, alimentação: bivolt automática meses, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: a) A configuração proposta deve atingir desempenho através do índice medido pelo software PCMARK 7 obtendo a média de pontuação de no mínimo 2500 (dois mil e quinhentos) ou desempenho mínimo de 5.000 (cinco mil) pontos no teste PassMark CPU Benchmark https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; b) Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória; c) Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital...	Unidade	150	50	25		

03	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (USO EM INFORMÁTICA) DESCRIÇÃO CATMAT Filtro linha, tensão alimentação: 110,220 v, quantidade saída: 6 tomadas padrão nbr14136, características adicionais: seleção automática de voltagem, aplicação: proteção contra surtos rede energia e telefonia, frequência: 60 hz, normas técnicas: novo padrão nbr 14136:2002, tratamento superficial: pintura eletrostática a pó, componentes: display contator surto elétrico; fusível térmico p. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR Dispositivo de Proteção contra Surto (DPS), Classe III (IEC 61643-11), com tecnologia de Varistor de Óxido Metálico (MOV), para proteção de equipamentos eletroeletrônicos conectados à rede elétrica...	Unidade	150	50	30					
----	--	---------	-----	----	----	--	--	--	--	--

ITEM	SEAGRI	SEDETUR	SEDUC	SELAJ	SEMUDH	SEPLAG	SEPREV	SERIS	SSP	UNCISAL	TOTAL
01	70	25	1.500	45	10	200	252	50	66	300	2.921
02	10	5		9	6	100	35	30	4	35	459
03	70	25			8			50		300	683

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 640631

AVISO 018/2022-SULCARP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 68.120/2019

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 68.120/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2022 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.

3. Ressaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 5º, I, encaminhados à Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços- SULCARP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo.

4. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

5. A Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços-SULCARP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone 3315 7240

PLANO DE SUPRIMENTOS	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO ATÉ:	NÚMERO DO PROCESSO
PLS-041-2022-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO - CEPA-PADRÃO	19/04/2022	E:04105-0422/2022

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 640651

No dia 07 de abril de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 34000-8620/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) 04 - SERIS;
Proc. Nº 41010-5664/2022 - Aquisição de material de laboratório - UNCISAL;
Proc. Nº 1206-5088/2022 - Aquisição de material de material de copa e cozinha - PMAL;
Proc. Nº 41010-5564/2022 - Aquisição de material de laboratório - UNCISAL;
Proc. Nº 1400-530/2022 - Aquisição de material de copa e cozinha - SEAGRI;
Proc. Nº 34000-3994/2022 - Aquisição de materiais hospitalares para aparelhamento do setor de enfermagem - DELEGOU - SE PARA SERIS;

Proc. Nº 600030-372/2020 - Aquisição de equipamentos de informática 02 - FAPEAL;

Proc. Nº 4105-576/2021 - Aquisição de feno - AMGESP;

Proc. Nº 1206-10425/2022 - Assinatura digital do termo de responsabilidade do modem - PMAL;

Proc. Nº 4105-553/2020 - Aquisição de solução de nutrição parenteral manipulada - AMGESP;

Proc. Nº 1206-8566/2022 - Assinatura digital do termo de responsabilidade do telefone - PMAL;

Proc. Nº 34000-3999/2022 - Aquisição de equipamentos para aparelhamento dos setores de odontologia - DELEGOU-SE PARA SERIS;

Proc. Nº 1206-8064/2022 - Assinatura digital do Termo de Responsabilidade do Modem - PMAL;

Proc. Nº 1101-797/2022 - Contratação dos serviços de telefonia móvel - GABCIVIL;

Proc. Nº 2000-18319/2021 - Aquisição de equipamentos para o armazenamento de imunobiológicos - SESAU;

Proc. Nº 4105-372/2021 - Aquisição de sondas - AMGESP;

Proc. Nº 2000-21707/2021 - Aquisição de equipamentos para aplicação de inseticidas voltados ao controle de vetores - SESAU;

Proc. Nº 14056-1294/2020 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de 10 (dez) impressoras multifuncionais - EMATER;

Proc. Nº 2000-1690/2022 - Aquisição de medicamentos de alto custo (surfactante pulmonar, alteplase de 10mg, 20mg e 50mg) - SESAU;

Proc. Nº 2000-18792/2020 - Aquisição de instrumentais de gesso ortopédico - SESAU;

Proc. Nº 2000-7329/2021 - Aquisição de correlatos diversos - embalagem p/ esterilização, coletor material, abaixador de língua e luva - SESAU;

Proc. Nº 2000-9470/2022 - Aquisição de correlatos - (sistema respiratório) - SESAU;

Proc. Nº 2000-26468/2021 - Aquisição de mobiliários de uso hospitalar - SESAU;

Proc. Nº 2900-1359/2021 - Contratação de empresa especializada para projetar, fornecer, instalar e comissionar gerador fotovoltaico, contendo placas solares, inversor(es) de corrente contínua para corrente alternada, caixas de proteção de cc/ ca, estruturas de alumínio para suporte, cabos e conectores específicos, em regime de turn key ("chave na mão") - SEDETUR;

Proc. Nº 30004-728/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) - SEPREV;

Proc. Nº 2000-9791/2022 - Aquisição de material de copa e cozinha - SESAU;

Proc. Nº 30004-504/2022 - Aquisição de material de copa e cozinha - SEPREV;

Proc. Nº 2100-1958/2022 - Aquisição de equipamentos de informática - SSP;

Proc. Nº 2100-874/2022 - Aquisição de material de copa e cozinha - SSP;

Proc. Nº 2100-3097/2020 - Aquisição de equipamentos de informática - SSP;

Proc. Nº 4105-197/2021 - Aquisição de material de expediente - AMGESP;

Proc. Nº 1203-985/2022 - Aquisição de material de copa e cozinha - CBMAL.

Maceió, em 07 de abril de 2022.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 640656

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04105.00001534/2018 PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA EMPRESA COMERCIAL VALFARMA LTDA

1. RELATÓRIO

Em 15 de Outubro de 2018, a Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP, através da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços, instaurou Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) em face da empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.600.770-0001/09, uma vez que não assinou os contratos oriundos das Atas de Registro de Preços n° 4961/2017; n° 4701/2017; n° 327/2017 e n° 1491/2018 das quais era beneficiária.

Convém informar que o Pregão Eletrônico n° 14.3741/2016, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (09) - PLS N° 2341/2015; CORRELATOS (01) - PLS N° 1011/2016.; MEDICAMENTOS (16) - PLS N° 241/2015; MEDICAMENTOS (20) - PLS N° 2191/2016, destinado à Administração Pública Estadual, (processo administrativo n°. 2000-6075/2018).

Em despacho D- AMGESP-SUPRO (Doc. SEI n° 2617865) foi efetuada autorização pelo Diretor-Presidente Wagner Morais de Lima desta Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 07 de Fevereiro de 2020 (Doc. SEI n° 2635493), para abertura de processo administrativo a fim de apurar irregularidade.

Ato contínuo, atendendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a empresa foi notificada (Doc. SEI n° 10740899), através e-mail (Doc. Sei N° 10755330) e publicação do diário oficial do dia 17 de Fevereiro de 2022 (Doc. Sei n° 11125760), porém não apresentou defesa ao processo administrativo, logrando presumir os fatos imputados a essa como verdadeiros.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O processo administrativo para apurar irregularidade - PAAI deve estar em estrita consonância com a Constituição Federal e com os regulamentos jurídicos que o caso em tela requer, a Lei n° 8.666/93, a Lei n° 10.520/02, o Decreto Estadual n° 1.424/03 e o Decreto Estadual n.º 68.119/2019, bem como ao instrumento convocatório que o deu publicidade.

Ademais, destaca-se que o sancionamento administrativo constitui exercício de função administrativa, o que o sujeita aos princípios constitucionais e norteadores da Administração Pública, especialmente os que são prescritos no artigo 3º do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que assim dispõe: Lei 8666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifos Nossos)

O dispositivo transcrito explicita os princípios fundamentais da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição da República, dentre os quais se destaca o princípio da moralidade. O mencionado princípio pode ser considerado como uma cláusula geral de conduta não só para o administrador como também para o particular quando contrata com o Poder Público.

Cabe lembrar que a Administração Pública não tem liberdade de escolha entre decidir sobre a punição ou não, pois, tendo conhecimento de falta praticada pela empresa, e principalmente do princípio da indisponibilidade do bem público tem necessariamente que instaurar o procedimento adequado para sua apuração e, se for o caso, aplicar a pena cabível, não podendo dispensar os indícios de irregularidade como os imputados à empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA por ser sua atividade vinculada e não discricionária.

No mais, entende-se que a finalidade principal da penalidade administrativa é prevenir e corrigir o particular a fim de que seja cumprida a prestação a que está adstrito e assegurar a execução do interesse público subjacente ao contrato que é direcionado a coletividade.

Convém ressaltar que a apreciação da conduta indevida, por vezes, é realizada de forma discricionária e o ato administrativo discricionário se dá quando a Administração Pública tem vários objetos possíveis para atingir o mesmo fim, sendo todos eles válidos perante o direito; é o que ocorre quando a lei diz que, para a mesma infração, a Administração pode punir a empresa com as penas de advertência, suspensão, multa, inclusive esta última de forma cumulada com as primeiras. Todavia, a Administração não poderá deixar de observar o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Verificada, portanto, a conduta em afronta à lei, subsume-se o fato concreto e nasce o dever-poder da administração de aplicar a sanção, no exercício do poder Democrático de prevenir e corrigir. Assim, após todo o processo administrativo realizado por essa Agência de Modernização da Gestão de Processos, e assegurados o contraditório e a ampla defesa ao particular nos termos do Decreto Estadual n° 68.119/2019, verificam-se as seguintes sanções cabíveis no caso em tela: Advertência.

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções

administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal n° 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal n° 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal n° 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal n° 12.462, de 2011.

A Administração Pública deve seguir a lista taxativa de sanções enquadradas no Decreto Estadual acima mencionado, e deve principalmente, respeitar o princípio da proporcionalidade quando da aplicação das penalidades para que não incorra em abuso de poder desnecessário.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sendo o processo devidamente instruído e tendo sido demonstrado prejuízo às entidades e aos órgãos da Administração Pública Estadual, entendemos ser necessária a aplicação de sanção administrativa em face da empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA em forma de ADVERTÊNCIA, conforme estabelecem os artigos 3º, inciso I, a do Decreto Estadual n.º 68.119/2019 e o art. 7º da Lei Federal n° 10.520/02.

Cumprido salientar que este é o entendimento firmado pela Coordenadoria Jurídica, órgão encarregado da tramitação dos PAAI, e que não tem efeito vinculativo, assinado conjuntamente com o Diretor Presidente deste órgão.

Maceió, 05 de Abril de 2022.

Wagner Morais de Lima
Diretor - Presidente

Mat. 93-0

José Alberto Nogueira Amaral

C oordenador Jurídico

Mat. 129-5

Protocolo 640670

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:04105.0000000651/2021 PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA EMPRESA ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP.

1. RELATÓRIO

Em 02 de Agosto de 2021 a Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP, através da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços, instaurou Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) em face da empresa ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° : 35.764.167/0001-03, por ter ofertado o melhor lance para o item 01, porém deixou de apresentar as documentações, via e-mail, contrariando o previsto no Edital do Pregão Eletrônico 12.223/2020, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, destinado à Administração Pública Estadual, (processo administrativo N° 2000-3420/2020).

Em despacho D- AMGESP-SUPRO (Doc. SEI n° 11048605) foi efetuada autorização pelo Diretor-Presidente Wagner Morais de Lima desta Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para abertura de processo administrativo a fim de apurar irregularidade.

Ato contínuo, atendendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a empresa foi notificada (Doc. SEI n° 11061706).

A empresa apresentou sua defesa (Doc. Sei n° 11177589) na qual requereu que o presente processo fosse julgado improcedente.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O processo administrativo para apurar irregularidade - PAAI deve estar em estrita consonância com a Constituição Federal e com os regulamentos jurídicos que o caso em tela requer, a Lei n° 8.666/93, a Lei n° 10.520/02, o Decreto Estadual n.º 1.424/03 e o Decreto Estadual n.º 68.119/2019, bem como ao instrumento convocatório que o deu publicidade.

Ademais, destaca-se que o sancionamento administrativo constitui exercício de função administrativa, o que o sujeita aos princípios constitucionais e norteadores

da Administração Pública, especialmente os que são prescritos no artigo 3º do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que assim dispõe:
Lei 8666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifos Nossos)

O dispositivo transcrito explicita os princípios fundamentais da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição da República, dentre os quais se destaca o princípio da moralidade. O mencionado princípio pode ser considerado como uma cláusula geral de conduta não só para o administrador como também para o particular quando contrata com o Poder Público.

Cabe lembrar que a Administração Pública não tem liberdade de escolha entre decidir sobre a punição ou não, pois, tendo conhecimento de falta praticada pela empresa, e principalmente do princípio da indisponibilidade do bem público tem necessariamente que instaurar o procedimento adequado para sua apuração e, se for o caso, aplicar a pena cabível, não podendo dispensar os indícios de irregularidade como os imputados à empresa ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP por ser sua atividade vinculada e não discricionária.

No mais, entende-se que a finalidade principal da penalidade administrativa é prevenir e corrigir o particular a fim de que seja cumprida a prestação a que está adstrito e assegurar a execução do interesse público subjacente ao contrato que é direcionado a coletividade.

Convém ressaltar que a apreciação da conduta indevida, por vezes, é realizada de forma discricionária e o ato administrativo discricionário se dá quando a Administração Pública tem vários objetos possíveis para atingir o mesmo fim, sendo todos eles válidos perante o direito; é o que ocorre quando a lei diz que, para a mesma infração, a Administração pode punir a empresa com as penas de advertência, suspensão, multa, inclusive esta última de forma cumulada com as primeiras. Todavia, a Administração não poderá deixar de observar o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Verificada, portanto, a conduta em afronta à lei, subsume-se o fato concreto e nasce o dever-poder da administração de aplicar a sanção, no exercício do poder Democrático de prevenir e corrigir. Assim, após todo o processo administrativo realizado por essa Agência de Modernização da Gestão de Processos, e assegurados o contraditório e a ampla defesa ao particular nos termos do Decreto Estadual nº 68.119/2019, verificam-se as seguintes sanções cabíveis no caso em tela: Advertência.

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

A Administração Pública deve seguir a lista taxativa de sanções enquadradas no Decreto Estadual acima mencionado, e deve principalmente, respeitar o princípio da proporcionalidade quando da aplicação das penalidades para que não incorra em abuso de poder desnecessário.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sendo o processo devidamente instruído e tendo sido demonstrado prejuízo às entidades e aos órgãos da Administração Pública Estadual, entendemos ser necessária a aplicação de sanção administrativa em face da empresa ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP em forma de ADVERTÊNCIA, conforme estabelecem os artigos 3º, inciso I, a do Decreto Estadual nº. 68.119/2019 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprido salientar que este é o entendimento firmado pela Coordenadoria Jurídica, órgão encarregado da tramitação dos PAAI, e que não tem efeito vinculativo, assinado conjuntamente com o Diretor Presidente deste órgão.

Maceió, 05 de Abril de 2022.

Wagner Morais de Lima

Diretor - Presidente

Mat. 93-0

José Alberto Nogueira Amaral

C oordenador Jurídico

Mat. 129-5

Protocolo 640672

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:04105.000000236/2022 PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA EMPRESA IMPACTO MED EIRELLI.

1. RELATÓRIO

Em 07 de Março de 2022 a Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP, através da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços, instaurou Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) em face da empresa IMPACTO MED EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº : 30.109.731/0001-30, uma vez que não executou o contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 554/2019 da qual era beneficiária.

Convém informar que o Pregão Eletrônico nº 10.134/2019 tinha por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado à Administração Pública Estadual, (processo administrativo Nº:02000.000008245/2020).

Em despacho D- AMGESP-SUPRO (Doc. SEI nº 11307954) foi efetuada autorização pelo Diretor-Presidente Wagner Morais de Lima desta Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para abertura de processo administrativo a fim de apurar irregularidade.

Ato contínuo, atendendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a empresa foi notificada (Doc. SEI nº 11353861).

A empresa apresentou sua defesa (Doc. Sei nº 11537283) na qual requereu que o presente processo fosse julgado improcedente.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O processo administrativo para apurar irregularidade - PAAI deve estar em estrita consonância com a Constituição Federal e com os regulamentos jurídicos que o caso em tela requer, a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto Estadual nº. 1.424/03 e o Decreto Estadual nº. 68.119/2019, bem como ao instrumento convocatório que o deu publicidade.

Ademais, destaca-se que o sancionamento administrativo constitui exercício de função administrativa, o que o sujeita aos princípios constitucionais e norteadores da Administração Pública, especialmente os que são prescritos no artigo 3º do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que assim dispõe:

Lei 8666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifos Nossos)

O dispositivo transcrito explicita os princípios fundamentais da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição da República, dentre os quais se destaca o princípio da moralidade. O mencionado princípio pode ser considerado como uma cláusula geral de conduta não só para o administrador como também para o particular quando contrata com o Poder Público.

Cabe lembrar que a Administração Pública não tem liberdade de escolha entre decidir sobre a punição ou não, pois, tendo conhecimento de falta praticada pela empresa, e principalmente do princípio da indisponibilidade do bem público tem necessariamente que instaurar o procedimento adequado para sua apuração e, se for o caso, aplicar a pena cabível, não podendo dispensar os indícios de irregularidade como os imputados à empresa IMPACTO MED EIRELLI por ser sua atividade vinculada e não discricionária.

No mais, entende-se que a finalidade principal da penalidade administrativa é prevenir e corrigir o particular a fim de que seja cumprida a prestação a que está adstrito e assegurar a execução do interesse público subjacente ao contrato que é direcionado a coletividade.

Convém ressaltar que a apreciação da conduta indevida, por vezes, é realizada de forma discricionária e o ato administrativo discricionário se dá quando a Administração Pública tem vários objetos possíveis para atingir o mesmo fim, sendo todos eles válidos perante o direito; é o que ocorre quando a lei diz que, para a mesma infração, a Administração pode punir a empresa com as penas de advertência, suspensão, multa, inclusive esta última de forma cumulada com as primeiras. Todavia, a Administração não poderá deixar de observar o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Verificada, portanto, a conduta em afronta à lei, subsume-se o fato concreto e nasce o dever-poder da administração de aplicar a sanção, no exercício do poder Democrático de prevenir e corrigir. Assim, após todo o processo administrativo realizado por essa Agência de Modernização da Gestão de Processos, e assegurados o contraditório e a ampla defesa ao particular nos termos do Decreto Estadual nº 68.119/2019, verificam-se as seguintes sanções cabíveis no caso em tela: Advertência.

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

A Administração Pública deve seguir a lista taxativa de sanções enquadradas no Decreto Estadual acima mencionado, e deve principalmente, respeitar o princípio da proporcionalidade quando da aplicação das penalidades para que não incorra em abuso de poder desnecessário.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sendo o processo devidamente instruído e tendo sido demonstrado prejuízo às entidades e aos órgãos da Administração Pública Estadual, entendemos ser necessária a aplicação de sanção administrativa em face da empresa IMPACTO MED EIRELLI em forma de ADVERTÊNCIA, conforme estabelecem os artigos 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 68.119/2019 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumpra salientar que este é o entendimento firmado pela Coordenadoria Jurídica, órgão encarregado da tramitação dos PAAI, e que não tem efeito vinculativo, assinado conjuntamente com o Diretor Presidente deste órgão.

Maceió, 05 de Abril de 2022.

Wagner Morais de Lima
Diretor - Presidente
Mat. 93-0
José Alberto Nogueira Amaral
C coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 640673

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:04105.000000193/2022 PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA EMPRESA COMERCIAL VALFARMA EIRELI.

1. RELATÓRIO

Em 25 de Fevereiro de 2022 a Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP, através da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços, instaurou Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) em face da empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº : 02.600.770/0001-09, empresa participou do processo licitatório AMGESP, modalidade Pregão Eletrônico nº 10.175/2019, e da Ata de Registro de Preço nº 828/2019, mas não efetuou a entrega dos bens, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado à Administração Pública Estadual, (processo administrativo Nº E:02000.0000010601/2019).

Em despacho D- AMGESP-SUPRO (Doc. SEI nº [11227057](#)) foi efetuada autorização pelo Diretor-Presidente Wagner Morais de Lima desta Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para abertura de processo administrativo a fim de apurar irregularidade.

Ato contínuo, atendendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a empresa foi notificada (Doc. SEI nº [11250067](#)).

A empresa apresentou sua defesa (Doc. Sei nº [11481019](#)) na qual requereu que o presente processo fosse julgado improcedente.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O processo administrativo para apurar irregularidade - PAAI deve estar em estrita consonância com a Constituição Federal e com os regulamentos jurídicos que o caso em tela requer, a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto Estadual nº 1.424/03 e o Decreto Estadual nº 68.119/2019, bem como ao instrumento convocatório que o deu publicidade.

Ademais, destaca-se que o sancionamento administrativo constitui exercício de função administrativa, o que o sujeita aos princípios constitucionais e norteadores da Administração Pública, especialmente os que são prescritos no artigo 3º do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que assim dispõe: Lei 8666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifos Nossos)

O dispositivo transcrito explicita os princípios fundamentais da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição da República, dentre os quais se destaca o princípio da moralidade. O mencionado princípio pode ser considerado como uma cláusula geral de conduta não só para o administrador como também para o particular quando contrata com o Poder Público.

Cabe lembrar que a Administração Pública não tem liberdade de escolha entre decidir sobre a punição ou não, pois, tendo conhecimento de falta praticada pela empresa, e principalmente do princípio da indisponibilidade do bem público tem necessariamente que instaurar o procedimento adequado para sua apuração e, se for o caso, aplicar a pena cabível, não podendo dispensar os indícios de irregularidade como os imputados à empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI por ser sua atividade vinculada e não discricionária.

No mais, entende-se que a finalidade principal da penalidade administrativa é prevenir e corrigir o particular a fim de que seja cumprida a prestação a que está adstrito e assegurar a execução do interesse público subjacente ao contrato que é direcionado a coletividade.

Convém ressaltar que a apreciação da conduta indevida, por vezes, é realizada de forma discricionária e o ato administrativo discricionário se dá quando a Administração Pública tem vários objetos possíveis para atingir o mesmo fim, sendo todos eles válidos perante o direito; é o que ocorre quando a lei diz que, para a mesma infração, a Administração pode punir a empresa com as penas de advertência, suspensão, multa, inclusive esta última de forma cumulada com as primeiras. Todavia, a Administração não poderá deixar de observar o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Verificada, portanto, a conduta em afronta à lei, subsume-se o fato concreto e nasce o dever-poder da administração de aplicar a sanção, no exercício do poder Democrático de prevenir e corrigir. Assim, após todo o processo administrativo realizado por essa Agência de Modernização da Gestão de Processos, e assegurados o contraditório e a ampla defesa ao particular nos termos do Decreto Estadual nº 68.119/2019, verificam-se as seguintes sanções cabíveis no caso em tela: Advertência.

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

A Administração Pública deve seguir a lista taxativa de sanções enquadradas no Decreto Estadual acima mencionado, e deve principalmente, respeitar o princípio da proporcionalidade quando da aplicação das penalidades para que não incorra em abuso de poder desnecessário.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sendo o processo devidamente instruído e tendo sido demonstrado prejuízo às entidades e aos órgãos da Administração Pública Estadual, entendemos ser necessária a aplicação de sanção administrativa em face da empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI em forma de ADVERTÊNCIA, conforme estabelecem os artigos 3º, inciso I, a do Decreto Estadual nº. 68.119/2019 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprido salientar que este é o entendimento firmado pela Coordenadoria Jurídica, órgão encarregado da tramitação dos PAAI, e que não tem efeito vinculativo, assinado conjuntamente com o Diretor Presidente deste órgão.

Maceió, 05 de Abril de 2022.

Wagner Morais de Lima
Diretor - Presidente
Mat. 93-0
José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 640674

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:04105.0000000123/2020 PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA EMPRESA CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA

1. RELATÓRIO

Em 10 de Fevereiro de 2020, a Agência de Modernização da Gestão de Processos-AMGESP, através da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços, instaurou Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) em face da empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05, visto que a empresa ofertou o melhor lance para o item 06, porém não encaminhou a proposta reajustada.

Convém informar que o Pregão Eletrônico nº 10.447/2019, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (soluções e gotas), destinado à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, (processo administrativo nº. 2000-1242/2019).

Em despacho D- AMGESP-SUPRO (Doc. SEI nº 2794229) foi efetuada autorização pelo Diretor-Presidente Wagner Morais de Lima desta Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 05 de Março de 2020 (Doc. SEI nº 2851968), para abertura de processo administrativo a fim de apurar irregularidade.

Ato contínuo, atendendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, a empresa foi notificada (Doc. SEI nº 10610794), através e-mail (Doc. Sei Nº 10630004) e publicação do diário oficial do dia 17 de Fevereiro de 2022 (Doc. Sei nº 11125615), porém não apresentou defesa ao processo administrativo, logrando presumir os fatos imputados a essa como verdadeiros.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O processo administrativo para apurar irregularidade - PAAI deve estar em estrita consonância com a Constituição Federal e com os regulamentos jurídicos que o caso em tela requer, a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto Estadual nº 1.424/03 e o Decreto Estadual nº 68.119/2019, bem como ao instrumento convocatório que o deu publicidade.

Ademais, destaca-se que o sancionamento administrativo constitui exercício de função administrativa, o que o sujeita aos princípios constitucionais e norteadores da Administração Pública, especialmente os que são prescritos no artigo 3º do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que assim dispõe:

Lei 8666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifos Nossos)

O dispositivo transcrito explicita os princípios fundamentais da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição da República, dentre os quais se destaca o princípio da moralidade. O mencionado princípio pode ser considerado como uma cláusula geral de conduta não só para o administrador como também para o particular quando contrata com o Poder Público.

Cabe lembrar que a Administração Pública não tem liberdade de escolha entre decidir sobre a punição ou não, pois, tendo conhecimento de falta praticada pela empresa, e principalmente do princípio da indisponibilidade do bem público tem necessariamente que instaurar o procedimento adequado para sua apuração e, se for o caso, aplicar a pena cabível, não podendo dispensar os indícios de irregularidade como os imputados à empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA por ser sua atividade vinculada e não discricionária.

No mais, entende-se que a finalidade principal da penalidade administrativa é prevenir e corrigir o particular a fim de que seja cumprida a prestação a que está

adstrito e assegurar a execução do interesse público subjacente ao contrato que é direcionado a coletividade.

Convém ressaltar que a apreciação da conduta indevida, por vezes, é realizada de forma discricionária e o ato administrativo discricionário se dá quando a Administração Pública tem vários objetos possíveis para atingir o mesmo fim, sendo todos eles válidos perante o direito; é o que ocorre quando a lei diz que, para a mesma infração, a Administração pode punir a empresa com as penas de advertência, suspensão, multa, inclusive esta última de forma cumulada com as primeiras. Todavia, a Administração não poderá deixar de observar o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Verificada, portanto, a conduta em afronta à lei, subsume-se o fato concreto e nasce o dever-poder da administração de aplicar a sanção, no exercício do poder Democrático de prevenir e corrigir. Assim, após todo o processo administrativo realizado por essa Agência de Modernização da Gestão de Processos, e assegurados o contraditório e a ampla defesa ao particular nos termos do Decreto Estadual nº 68.119/2019, verificam-se as seguintes sanções cabíveis no caso em tela: Advertência.

Art. 3º A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666, de 1993: I - nas modalidades tradicionais de licitação e nos contratos delas decorrentes, as previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 2 (dois) anos.

II - na modalidade Pregão e nos contratos dela decorrentes, as previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002:

a) impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
b) multa.

Parágrafo único. As sanções administrativas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se às licitações e contratos do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 12.462, de 2011.

A Administração Pública deve seguir a lista taxativa de sanções enquadradas no Decreto Estadual acima mencionado, e deve principalmente, respeitar o princípio da proporcionalidade quando da aplicação das penalidades para que não incorra em abuso de poder desnecessário.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, sendo o processo devidamente instruído e tendo sido demonstrado prejuízo às entidades e aos órgãos da Administração Pública Estadual, entendemos ser necessária a aplicação de sanção administrativa em face da empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA em forma de ADVERTÊNCIA, conforme estabelecem os artigos 3º, inciso I, a do Decreto Estadual nº. 68.119/2019 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprido salientar que este é o entendimento firmado pela Coordenadoria Jurídica, órgão encarregado da tramitação dos PAAI, e que não tem efeito vinculativo, assinado conjuntamente com o Diretor Presidente deste órgão.

Maceió, 05 de Abril de 2022.

Wagner Morais de Lima
Diretor - Presidente
Mat. 93-0
José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 640675

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP Nº 82/2022

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105-0506-2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VÍDEO E ACESSO, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

Maceió, 05 de abril de 2022.

Wagner Vieira do Nascimento Silva
Supervisor de Processos
Mat. 152-1

Protocolo 640688

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 83/2022

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105:0089/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 02-PLS-008/2022, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

Maceió, 05 de Abril de 2022.

Wagner Vieira do Nascimento Silva
Supervisor de Processos
Mat. 152-0

Protocolo 640690

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 84/2022

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:41506:0505/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DATACENTER MODULAR COM GRUPO GERADOR. - PLS N° 011/2022, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

Maceió, 08 de Abril de 2022.

Wagner Vieira do Nascimento Silva
Supervisor de Processos
Mat. 152-0

Protocolo 640691

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N° 85/2022

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4105-0349/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E COPA E COZINHA - PLS 032/2022, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

Maceió, 08 de abril de 2022.

Wagner Vieira do Nascimento Silva
Supervisor de Processos
Mat. 152-1

Protocolo 640692

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N° 86/2022

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:4799-1890/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL - PLS 017/2022, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda a sexta-feira.

Maceió, 08 de abril de 2022.

Wagner Vieira do Nascimento Silva
Supervisor de Processos
Mat. 152-1

Protocolo 640704

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30004-959/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE FASE EXTERNA

Versam os autos sobre solicitação SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, com vistas à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE, BISCOITO E LEITE EM PÓ), para atender as necessidades daquela secretaria.

Haja vista a recomendação feita por meio do DESPACHO AMGESP SEPREV SEI N° 11841015, DECLARO A NULIDADE DA FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.814/2021, conforme o preceituado no art. 49, §1º da Lei n° 8.666/93 c/c art. 18 do Decreto Estadual n° 1.424/2003.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Após decorrido o prazo supracitado, encaminhem os autos à Secretaria de origem conforme solicitado.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 07 de abril de 2022.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 640735

Alagoas Ativos S/A

PORTARIA/AL PREV N° 51/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CYNTHIA ROBERTA PEIXOTO SOARES, matrícula n° 28917, portadora do CPF n° 037.410.704-16, ocupante do cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CAO E PATRIM, do (a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/AL PREV N° 52/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCELLO LOURENCO DE OLIVEIRA, matrícula n° 1863592, portadora do CPF n° 636.003.154-04, ocupante do cargo de DIRETOR DE FINANÇAS, lotado na unidade DIRETORIA DE FINANÇAS, do (a) ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALAGOAS PREVIDENCIA ATIVOS, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 7 de abril de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004368/2021

Interessado(a): Agnaldo Antonio de Oliveira

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo n° E:04799.0000001112/2022

Interessado(a): Alice Vitoria Pereira Fernandes

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.0000001112/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária ALICE VITORIA PEREIRA FERNANDES, portadora da Carteira de Identidade N° 45161371 SESP/AL e do CPF N° 153.752.564-60, na qualidade de filha menor de 21 anos de idade do ex-segurado EDUARDO JORGE FERNANDES, portador do CPF N° 644.298.224-68, Matrícula N° 0120174-3 e N° de Ordem 0095627, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 296/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-322/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal n° 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei n° 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal n° 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal n° 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 06 de abril de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou INDEFERIU o pleito, em data 7 de abril de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001735/2022

Interessado(a): Alípio Neto Lima dos Santos

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou INDEFERIU o pleito, em data 7 de abril de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001797/2022

Interessado(a): Aluizio Rodrigues de Moraes Júnior

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou INDEFERIU o pleito, em data 7 de abril de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001168/2022

Interessado(a): Amaro dos Santos Canabarro

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 7 de abril de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001399/2022

Interessado(a): Angela Maria Casado Auto

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou DEFERIU o pleito, em data 7 de abril de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001607/2022

Interessado(a): Antonio Joaquim dos Santos

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica o Sr. CÍCERO AMÉLIO DA SILVA (CPF 239.595.094-72), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, para ciência do indeferimento do pleito nos autos do processo administrativo E:04799.0000003489/2020, com vistas a assegurar o exercício constitucional do contraditório e a ampla defesa no prazo de 10 dias. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

Processo n° E:04799.0000001143/2022

Interessado(a): CÍCERO PEREIRA GOUVEIA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigo 42 da Lei Estadual n° 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual N° 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.0000001143/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário CÍCERO PEREIRA GOUVEIA, portador da Carteira de Identidade N° 356041 SSP/AL e do CPF N° 304.543.874-15, na qualidade de esposo da ex-segurada MARIA SOCORRO DOS SANTOS GOUVEIA, portadora do CPF N° 163.619.384-68, Matrícula N° 22807, do Tribunal de Justiça de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 241/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-273/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício n° 7.751/2015 e Lei Complementar N° 52/2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 5 de abril de 2022.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. Eleny Borner Batista (CPF 163.830.104-25), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, para ciência do indeferimento do pleito nos autos do processo administrativo E:04799.0000004451/2020 e oportunizar o exercício da ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 dias contados da publicação. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 07 de abril de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001748/2022

Interessado(a): ELVANDRIO PEREIRA DA SILVA

Assunto: Imunidade de Contribuição Previdenciária

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou DEFERIU o pleito, em data 7 de abril de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001386/2022

Interessado(a): Jose Arnaldo da Silva

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NÃO ACOLHEU A DEFESA ADMINISTRATIVA, em data 07 de abril de 2022, do seguinte processo: Processo: 04799.00001295/2018 Interessado(a): José Pedro da Silva Assunto: Auxílio invalidez

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NÃO ACOLHEU A DEFESA ADMINISTRATIVA, em data 06 de abril de 2022, do seguinte processo: Processo: 04799.00001519/2018 Interessado(a): Josias Almeida Torres Assunto: Auxílio invalidez

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 7 de abril de 2022, do seguinte processo: Processo: E:04799.0000001835/2022 Interessado(a): Josué Machado da Silva Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou DEFERIU o pleito, em data 7 de abril de 2022, do seguinte processo: Processo: E:04799.0000001817/2022 Interessado(a): Julio Cezar Maia da Cruz Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou DEFERIU o pleito, em data 7 de abril de 2022, do seguinte processo: Processo: E:04799.0000001774/2022 Interessado(a): MARCELO CAVALCANTE CONSTANT Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 5 de abril de 2022, do seguinte processo: Processo: E:04799.0000005480/2021 Interessado(a): Maria José dos Santos Freitas Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou INDEFERIU o pleito, em data 5 de abril de 2022, do seguinte processo: Processo: E:04799.0000001161/2022 Interessado(a): Maria Lucia da Costa Lima Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Processo nº E:04799.0000000123/2022 Interessado(a): MARIA LUCIA ALVIM CAVALCANTE Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c os artigos 30 a 33 da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000000123/2022, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária MARIA LUCIA ALVIM CAVALCANTE, portadora da Carteira de Identidade nº 239069 SEDS/AL e do CPF nº 152.032.634-34, na qualidade de esposa do ex-segurado CLAUDEVAN DE ARAUJO CAVALCANTE, portador do CPF nº 140.445.104-82, Matrícula nº 0032278-4 e nº de Ordem 0083523, da Polícia Civil de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 197/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-210/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015 e Lei Complementar nº 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Maceió, 31 de março de 2022.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. Marli de Magalhães Dantas Correia (CPF 662.682.814-20), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, para ciência do indeferimento da defesa administrativa nos autos do processo administrativo E:04799.0000004464/2019 e oportunizar o exercício da ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 dias contados da publicação. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 06 de abril de 2022, o seguinte processo: Processo: E:04799.0000005012/2021 Interessado(a): ORLANDO MARIO DUARTE COELHO DA PAZ Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou INDEFERIU o pleito, em data 7 de abril de 2022, do seguinte processo: Processo: E:04799.0000001699/2022 Interessado(a): OZEAS GONCALVES RIBEIRO Assunto: Imunidade de contribuição previdenciária

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA /DIR. PRESI Nº 50 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MAIS UM SERVIDOR PARA AS ATRIBUIÇÕES DE SUBGESTÃO DE PASSAGENS DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4.136, de 08 de maio de 2009 e na Resolução Normativa - nº RNP - 005/2009; CONSIDERANDO a necessidade de incluir mais um servidor junto a Subgestão de Passagens da Alagoas Previdência na realização das atividades relativas a gestão de passagens junto à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP. RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora Adja Kely Gonçalves Rodrigues, CPF nº 100.683.264-59, de matrícula nº 47-7, para as atribuições da Subgestão de Passagens a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 06 de abril de 2022.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica o Sr. Renato Vieira (CPF 111.245.634-15), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, para ciência do indeferimento do pleito nos autos do processo administrativo E:04799.0000004934/2021, com vistas a assegurar o exercício constitucional do contraditório e a ampla defesa no prazo de 10 dias. A parte pode ter vista dos autos e obter cópia.

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 6 de abril de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001139/2022 Interessado(a): RISONETE NASCIMENTO DA SILVA Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 06 de abril de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001510/2022 Interessado(a): Roque Vitorino Regis Assunto: Retificação do Laudo Médico

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou INDEFERIU o pleito, em data 23 de março de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001443/2022

Interessado(a): SANDRA REGINA RODRIGUES CALHEIROS

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Processo nº E:04799.0000001398/2021

Interessado(a): Simone Cavalcante da Silva

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000001398/2021, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária SIMONE CAVALCANTE DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 98001163621 SESP/AL e do CPF nº 741.176.374-87, na qualidade de companheira do ex-segurado CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 285.266.354-68, Matrícula nº 0027925-0 e nº de Ordem 0076336, da Polícia Militar de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 52/2022, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-053/2022, da Douta Procuradoria Geral do Estado e e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021.

Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL

PORTARIA ARSAL Nº 179/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO (SEI): Nº 49070-1290/2022

BENEFICIÁRIO: Lucas Gabriel Gonçalves Silva

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio 1

CPF: 050.514.994-06

MATRÍCULA: 273

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 11 (onze)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/04/2022 a 02/04/2022, 04/04/2022 a 08/04/2022, 11/04/2022 a 14/04/2022, 16/04/2022, 18/04/2022 a 20/04/2022, 22/04/2022 a 23/04/2022, 25/04/2022 a 26/04/2022 e 28/04/2022 a 30/04/2022.

DESTINO: Rio Largo, Marechal Deodoro e Paripueira/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do estado de alagoas. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 08 de abril de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 178/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-1305/2022

BENEFICIÁRIO: David Santos Medeiros

MATRÍCULA: 120124-7

CARGO/FUNÇÃO: Sargento - Militar

CPF: 041.735.714-10

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/04/2022 a 02/04/2022, 04/04/2022 a 09/04/2022, 11/04/2022 a 16/04/2022, 18/04/2022 a 23/04/2022 e 25/04/2022 a 30/04/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 08 de abril de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 180/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-1297/2022

BENEFICIÁRIO: Leonardo Freire Cavalcante

MATRÍCULA: 177809

CARGO/FUNÇÃO: Soldado - Militar

CPF: 085.751.584-57

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/04/2022 a 02/04/2022, 04/04/2022 a 09/04/2022, 11/04/2022 a 16/04/2022, 18/04/2022 a 23/04/2022 e 25/04/2022 a 30/04/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 08 de abril de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL Nº 181/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº 49070-1300/2022

BENEFICIÁRIO: Jailson Correia de Melo

MATRÍCULA: 120332-0

CARGO/FUNÇÃO: Sargento - Militar

CPF: 026.859.924-84

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/04/2022 a 02/04/2022, 04/04/2022 a 09/04/2022, 11/04/2022 a 16/04/2022, 18/04/2022 a 23/04/2022 e 25/04/2022 a 30/04/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 08 de abril de 2022.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL N° 183/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) N° 49070-1299/2022

BENEFICIÁRIO: Nicolas Gabriel dos Santos

MATRÍCULA: 3315-4

CARGO/FUNÇÃO: Soldado - Militar

CPF: 124.688.304-07

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/04/2022 a 02/04/2022, 04/04/2022 a 09/04/2022, 11/04/2022 a 16/04/2022, 18/04/2022 a 23/04/2022 e 25/04/2022 a 30/04/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 08 de abril de 2022.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL N° 184/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) N° 49070-1304/2022

BENEFICIÁRIO: Alex Fabian Guedes Brandão

MATRÍCULA: 169046

CARGO/FUNÇÃO: Cabo - Militar

CPF: 056.610.884-42

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/04/2022 a 02/04/2022, 04/04/2022 a 09/04/2022, 11/04/2022 a 16/04/2022, 18/04/2022 a 23/04/2022 e 25/04/2022 a 30/04/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 08 de abril de 2022.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL N° 185/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) N° 49070-1303/2022

BENEFICIÁRIO: Daniel Belo dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Cabo - Militar

CPF: 062.477.404-09

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/04/2022 a 02/04/2022, 04/04/2022 a 09/04/2022, 11/04/2022 a 16/04/2022, 18/04/2022 a 23/04/2022 e 25/04/2022 a 30/04/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 08 de abril de 2022.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL N° 186/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) N° 49070-1302/2022

BENEFICIÁRIO: João Pulo Pinto Brandão

CARGO/FUNÇÃO: Sargento - Militar

CPF: 059.073.154-82

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 21 (vinte e uma) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 01/04/2022 a 02/04/2022, 04/04/2022 a 09/04/2022, 11/04/2022 a 16/04/2022, 18/04/2022 a 23/04/2022 e 25/04/2022 a 30/04/2022.

DESTINO: Arapiraca/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

OBJETIVO: Fiscalização do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339015-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 08 de abril de 2022.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

**Companhia de Edição, Impressão
e Publicação de Alagoas - CEPAL**

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Suprimentos, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga e manutenção preventiva de equipamentos contra incêndio.(Extintores).

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/>. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8316/ 8317, e-mail: suprimentos@imprensaoficial-al.com.br comprasecepal@gmail.com ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.055.000 – das 09:00 às 16h.

Maceió, 08 de Abril de 2022.

Antonio Philipe da Silva
Departamento de Suprimentos

**Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTO ESCOLAS) N° 30/2022 - DETRAN/AL - AUTO ESCOLA PONTA VERDE EIRELI (AUTO ESCOLA PONTA VERDE) PROCESSO: E:05101.000000014359/2021; CREDENCIADA: Auto Escola Ponta Verde EIRELI (Auto Escola Ponta Verde), inscrita no CNPJ sob o n° 42.805.607/0001-99 e estabelecida na Rua Pastor Eurico Calheiros, n.º 11, Jacintinho, CEP 57041-620, Maceió - AL, representada legalmente pelo Sr. Ginaldo Varela de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o n° 239.501.884-87, FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, substituto: Kleithon José Constante Da Silva Soares, matrícula 103-1; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados publicação no DOE-AL, podendo ser renovado por mais 30 (trinta) meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente do DETRAN/AL e o representante do CFC credenciado.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 30/2022 - AUTO ESCOLA PONTA VERDE EIRELI (AUTO ESCOLA PONTA VERDE)

Processo E: 5101-0000014359/2021 - Credenciamento da empresa Auto Escola Ponta Verde EIRELI (Auto Escola Ponta Verde)

Credenciamento pelo Edital Nº: 01/2016-DETRAN/AL

Objeto: Credenciamento de CFC'S

CNPJ: 42.805.607/0001-99

ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ nº 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) nº 01/2016 – DETRAN/AL; Considerando a Análise DETRAN SUBFCCFC (8640187), constante no Processo E: 5101-0000014359/2021, assim como o Despacho DETRAN SUBFCCFC (11743974); CONSIDERANDO ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROPONHO a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor Presidente

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas - PROCON

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA/PROCON Nº 005/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder as seguintes diárias:

Com data de IDA no dia 07/04/2022 e VOLTA no dia: 08/04/2022, Destino: CAPELA e CAJUEIRO;

Com data de IDA no dia 12/04/2022 e VOLTA no dia: 13/04/2022, Destino: VIÇOSA;

Com data de IDA no dia 19/04/2022 e VOLTA no dia: 20/04/2022, Destino: MAR VERMELHO e PINDORAMA;

Com data de IDA no dia 28/04/2022 e VOLTA no dia: 29/04/2022, Destino: JACARÉ DOS HOMENS e PÃO DE AÇÚCAR;

Em favor dos servidores listados abaixo:

Nome: Daniel Sampaio Torres
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 053.530.004-20
Nº de Diárias: 4 (quatro) diárias
Valor Unitário: R\$ 100,00 (CEM reais)
Valor total: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, diárias.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-AL, Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

DANIEL SAMPAIO TORRES
Diretor-Presidente

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

EXTRATO DO EDITAL PROEG 001/2022, DE 7 DE ABRIL DE 2022
O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº 75.712 de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 13/09/2021, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015, bem como o conteúdo do Processo Nº E:41010.0000024707/2021, torna público o EDITAL PROEG 001/2022, DE 7 DE ABRIL DE 2022 para conhecimento dos interessados, para inscrição no processo de habilitação destinado ao aumento da carga horária semanal de trabalho, em definitivo, da carreira de magistério superior da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.

*O EDITAL PROEG 001/2022, DE 7 DE ABRIL DE 2022 encontra-se na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.uncisal.edu.br/> e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço eletrônico: <https://sei.al.gov.br>, no Processo E:41010.0000024707/2021. Gabinete da Reitoria, em 07 de abril de 2022

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

PORTARIA/UNEAL Nº 393/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos da Lei 7820/2016, em seus artigos 8º, I, 'c' e 9º, e no Processo Administrativo nº 04104-0000000684/2022, RESOLVE: Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CICERO SANTOS DE FARIAS, matrícula nº 62778, portador do CPF nº 524.255.414-20, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para o nível UNSC140, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de abril de 2022. ODILON MAXIMO DE MORAIS/REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 394/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo SEI nº E: 04104-0000002344/2021, RESOLVE: Retificar a PORTARIA/UNEAL Nº 359/2022, publicada no D.O.E. em 29 de março de 2022.

ONDE SE LÊ:

“com efeitos financeiros a partir de 11/11/2021”.

LEIA-SE:

“com efeitos financeiros a partir de 01/11/2021”.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.
ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 395/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com referência ao Processo Administrativo SEI nº E: 04104-0000002411/2021, RESOLVE: Anular o disposto na PORTARIA/UNEAL Nº 349/2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado - D.O.E., em 28 de março de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.
ODILON MAXIMO DE MORAIS/REITOR





Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 82.343, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a CLAUDIO CIPRIANO MOURA, CPF n° 014.704.564-94, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor do Atendimento Móvel de Urgência, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.344, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JHONAT THAYLSON DA SILVA, CPF n° 064.744.254-07, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor do Atendimento Móvel de Urgência, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Saúde, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Claubiano Cipriano Moura.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.345, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a SEVERINO CARVALHO GOMES, CPF n° 040.375.244-22, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, do Gabinete do Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.346, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RAFAEL MAURÍCIO DA ROCHA MAYNART, CPF n° 061.437.634-37, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, do Gabinete do Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.347, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, JORGE HENRIQUE MARTINS DE CASTRO, CPF n° 453.796.534-72, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Rádio AM e FM, Nível GER, do Instituto Zumbi dos Palmares – IZP, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.348, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANA CRISTINA BRITO DA ROCHA PEREIRA, CPF n° 889.462.234-72, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Rádio AM e FM, Nível GER, do Instituto Zumbi dos Palmares – IZP, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Jorge Henrique Martins de Castro.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.349, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE conceder exoneração a RAFAEL MAURICIO DA ROCHA MAYNART, CPF n.º 061.437.634-37, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, da Secretaria de Estado da Comunicação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.350, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RENATA DE JESUS SANTOS BERTOLINO, CPF n.º 052.050.474-70, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, da Secretaria de Estado da Comunicação, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Rafael Maurício da Rocha Maynart.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.351, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a IARA MALTA FERREIRA MENEZES DE MIRANDA, CPF n.º 034.485.024-21, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.352, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JAMYLLÉ DE OLIVEIRA BEZERRA ARAGÃO, CPF n.º 051.520.754-31, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Iara Malta Ferreira Menezes de Miranda.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.353, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei Complementar n° 7, de 18 de julho de 1991, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 26, de 24 de julho de 2009, c/c a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE nomear IARA MALTA FERREIRA MENEZES DE MIRANDA, CPF n.º 034.485.024-21, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASC-1, da Procuradoria Geral do Estado, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Alexandre Henrique da Silva Lino.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.354, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE Conceder exoneração a ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO, CPF n.º 008.332.494-10, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASC-1, da Procuradoria Geral do Estado, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.355, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE Conceder exoneração a BRUNA TIMOTEO FERREIRA COSTA, CPF n.º 064.566.166-03, do cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Procuradoria para Assessoramento de Órgão Operativo, Nível AS-2, da Procuradoria Geral do Estado, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.356, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE Conceder exoneração a SERGIO LUIZ DE MELLO VIANNA, CPF n.º 095.821.434-44, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Procuradoria para Assessoramento Superior, Nível ASE-3, da Procuradoria Geral do Estado, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.357, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE Conceder exoneração a ERIVANE ANNE MATOS URSULINO, CPF n° 062.902.824-92, do cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Procuradoria para Assessoramento Superior, Nível AS-1, da Procuradoria Geral do Estado, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.358, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:3300.0000000843/2022, RESOLVE conceder exoneração a CLAUDIONOR CORREIA MOTA FILHO, CPF n° 144.354.624-00, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Frota, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.359, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:3300.0000000843/2022, RESOLVE nomear DIEGO BRUNO DOS SANTOS, CPF n° 091.323.214-90, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Frota, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Claudionor Correia Mota Filho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.360, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:26000.0000000470/2022, RESOLVE conceder exoneração a MAYARA FLÁVIA VELOSO DE MESQUITA ALBUQUERQUE, CPF n° 092.178.974-26, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente Administrativo, Nível SUP-3, da Secretaria de Estado da Cultura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.361, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:2600.0000000470/2022, RESOLVE nomear JANINNE MIRANDA CARVALHO, CPF n° 092.406.524-93, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente Administrativo, Nível SUP-3, da Secretaria de Estado da Cultura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Mayara Flávia Veloso de Misquita Albuquerque.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.362, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:26000.0000000470/2022, RESOLVE conceder exoneração a JANINNE MIRANDA CARVALHO, CPF n° 092.406.524-93, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cultura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.363, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:2600.0000000470/2022, RESOLVE nomear RUBEM RAMIRES MALTA FILHO, CPF n° 076.220.234-34, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cultura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Janinne Miranda Carvalho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.364, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor MOISES LEANDRO DA SILVA, CPF n° 584.901.164-15, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor da Grande Mata Alagoana, Nível SUPE, do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, para responder, interinamente, pelas atribuições do cargo de Diretor-Presidente do referido órgão, até ulterior determinação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.365, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a NIVIA ALICE TEIXEIRA DA SILVA KUMMER, CPF n.º 098.013.074-39, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.366, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1800-000002474/2019, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 11 de março de 2020, a servidora ANA CATARINA AMORIM COSTA, CPF n° 483.485.384-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 826984-0, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.367, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho COOPJ 11183543, aprovado pelo Despacho PGE GPG 11210848, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000000896/2022, Considerando a decisão judicial, objeto do Cumprimento de Sentença n° 0702253-56.2018.8.02.0001/01, da lavra da 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, a partir de 1º de fevereiro de 2018, RÔMULO SANTANA ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n° 979.509.715-68, Delegado de Polícia, matrícula n° 53-1, da 3ª Categoria, Símbolo DC-1, para 2ª Categoria, Símbolo DC-2, nos termos do art. 59 da Lei Estadual n° 3.437, de 25 de junho de 1975 – ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, c/c os arts. 3º e 4º do Decreto Estadual n° 3.613, de 27 de julho de 1978.

Art. 2º Torno sem efeito o Decreto Estadual n° 70.343, de 9 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.368, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PA 11646210 e no Despacho PGE COOPA 11648923, aprovado pelo Despacho PGE GPG 11687503, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:20105.0000022156/2021,

Considerando a Resolução n° 050/2021 – CONSUPOC, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 15 de dezembro de 2021 e republicada no dia 5 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, pelo critério de ANTIGUIDADE, OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n° 136.131.114-20, Delegado de Polícia, matrícula n° 14445-2, da 2ª Categoria, Símbolo DC-2, para 1ª Categoria, Símbolo DC-3, nos termos do art. 59 da Lei Estadual n° 3.437, de 25 de junho de 1975 – ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, c/c os arts. 3º e 4º do Decreto Estadual n° 3.613, de 27 de julho de 1978.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.369, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 8980638 e no Despacho PGE COOPJ 9006538, aprovado pelo Despacho PGE GPG 9028440, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000003364/2021,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível n° 0030199-88.2011.8.02.0001, da lavra da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas; e

Considerando o disposto no Edital n° 003/2006/SEARHP/PMAL, de 23 de fevereiro de 2006, bem como nos arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Soldado Combatente do quadro da Polícia Militar do Estado de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo, os candidatos aprovados no Concurso Público conforme o Edital n° 003/2006/SEARHP/PMAL, e descritos na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.369, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO ÚNICO

	NOME COMPLETO	REGISTRO GERAL
1	JONATAS SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	6947753 SDS/PE
2	MARIA CICERA BEZERRA DA SILVA	1261886 SSP/AL
3	ANTONIO JOSE DA SILVA	3459265 SSP/PA
4	MARIO CESAR CARNEIRO DUARTE	4871645 SSP/PE
5	SERGIO RICARDO DA COSTA CABRAL	4768844 SSP/PE
6	LUCIANO VALDOMIRO DA SILVA	1228271 SSP/AL
7	FÁBIO IGOR SANTOS PERCIANO	159578 SSP/AL
8	ADRIANO JOAO DA SILVA	210852231161 MDEB/PE
9	JOSE SERGIO SANTOS DE LIMA	15673991 SSP/AL
10	GENIVAL LEITE DA SILVA	1896623 SSP/AL
11	GESEVALDO LEANDRO DA SILVA JUNIOR	6448325 SDS/PE
12	PAULO ANDERSON CLAUDINO PEREIRA	1953440 SSP/AL
13	ISMALEY VIANA BISPO	2000001248728 SSP/AL
14	RICARDO WAGNER CARNEIRO DE MAGALHAES LEITE	1764481 SSP/AL
15	JEANE GILCIA NOBREGA DE LIMA	1395839 SSP/SE
16	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1686769 SSP/AL
17	HENRIQUE RIORDAN GALDINO DE MARAIS	4461781 SDS/PE
18	FABIO GOMES MENDONÇA DE MELO	1659385 SSP/AL
19	ANA PATRICIA ALVES DOS SANTOS	2000001122236 SSP/AL
20	JOSE CICERO GOMES DE ALMEIDA	5935539 SSP/PE
21	CARLOS ALBERTO DA SILVA LEITE	5553252 SSP/PE
22	ADILSON RODRIGUES SABINO	2000001262445 SSP/AL
23	FILIPE MARINHO VITORIO CAVALCANTE	2031560 SSP/AL
24	THIAGO DE SOUZA COSTA	2105784 SSP/AL
25	LUIS CLEBER MOTA DA SILVA	2093458 SSP/AL
26	ROSILDA CARVALHO DE AZEVEDO	0250283 SSP/AC
27	CLAUDIO DA SIVA VIEIRA	98001342542 SSP/AL
28	LUCIANO DA SILVA GOMES	929817 SSP/AL
29	SÉRGIO MARZO MARQUES BARRETO	1232777 SSP/AL
30	JANAINA MARIA DAMIAO DA SILVA	4890697 SSP/PE
31	KATIA ARCANJO RODRIGUES DA SILVA	99001106812 SSP/AL
32	CLEBER LIRA DA SILVA	1394750 SSP/AL
33	YRANTONI DE ALENCAR CARDOSO ARANDA	1576788 SSP/AL
34	EDER BARROS NEVES	1851105 SSP/AL
35	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS ANDRADE	5806329 SSP/PE
36	RONALD DE MELO LIMA	2001001004403 SSP/AL
37	CLAUDENISE MARIA DA SILVA	7664572 SDS/PE
38	WILLIAM PEREIRA DA SILVA	2001001233801 SSP/AL
39	ERIVALDO CAROLINO DOS SANTOS	1131071 SSP/AL
40	ALEXANDRE DA FONSECA FRANCO	1563166 SSP/AL
41	FABIO JOSÉ CALAZANS OLIVEIRA	2000001020450 SSP/AL
42	PAULO ROBERTO MENDES ALVES	0810033666 SSP/BA
43	JOUBERT DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1661545 SSP/AL
44	ANNA PAULA PEREIRA DA SILVA	98001310810 SSP/AL
45	DIEGO GOUVEIA SARMENTO LINS	99001129146 SSP/AL
46	JULIANA DE SANTANA ARAUJO	98001105117 SSP/AL
47	ALLYNE KELLY PONTES BARBOSA	1975712 SSP/AL
48	MANOELA FERREIRA SANTIAGO	11251928 72 SSP/BA
49	ROBERTA CORDEIRO DE ARAÚJO	7429294 SDS/PE
50	JAIR RODRIGUES MARQUES	1379493 SSP/AL
51	TEREZA RAQUEL CAVALCANTI BORGES	2000001107172 SSP/AL
52	RICARDO WILDIS SILVA DE ALMEIDA	2000001251583 SSP/AL
53	WESLLEY CORDOLINO SANTOS	2055434 SSP/AL
54	ONIREVES TIMOTEO MOURA DA SILVA	5187622 SDS /PE
55	ELTON ANTÔNIO FREITAS MELROS	330851925 SSP/SP

56	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	5458447 SSP/PE
57	ALISON FIDELIS DE LIMA	98001108370 SSP/AL
58	PAULO SERGIO DUARTE DO NASCIMENTO	1982023 SSP/AL
59	WANDERSON CESAR SANTOS PINHEIRO	2103517 SSP/AL
60	CICERO FREDSON ABREU SILVA	1233526 SSP/AL
61	RONALDO JOSÉ DE BARROS	5999685 SSP/PE
62	DOUGLAS ANDERSON DANTAS	5935472 SSP/PE
63	GLADYSTONY DE OLIVEIRA LOPES	6783421 SSP/PE
64	MAXIMO CORREIA DE LIMA	2673649 SSP/PB
65	ADELANIA PEREIRA DA SILVA	1766747 SSP/AL
66	ANDERSON CARLOS LEITE DA SILVA	6231277 SSP/PE
67	ANA CARLA PEREIRA SILVA	2003319 SSP/AL
68	DIOGO DA SILVA SANTOS	1840574 SSP/AL
69	JEFFESON ALVES DOS SANTOS	2002002038263 SSP/AL
70	MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA MENDONÇA	2095740 SSP/AL
71	FELIPE BRENO COSTA DOS SANTOS	2003001084377 SSP/AL
72	ANDREIA DOS SANTOS SOUZA	1747505 SSP/AL
73	DIEGO JOSE SILVA SANTOS	6970702 SIM/BA
74	BRUNO WILKER GALDINO DE FRANÇA	359066318 SSP/SP
75	MAURILIO FERREIRA GOMES	6959974 SSP/PE
76	ANTONIA GABRIELA ARAUJO MALTA	7379640 SSP/PE
77	LUAN SHALITA SILVA ALVES OLIVEIRA	6898707 SDS/PE
78	CRISTOVAO GOMES DA SILVA	792130 SSP/AL
79	WASHINGTON PEREIRA REGO	4171687 SSP/PE
80	FRANCISCO HENRIQUE MELO CASADO	98001013611 SSP/AL
81	JOSE BERENILSON DE BARROS	6137212 SSP/PE
82	ADEMAR CLEMENTINO DOS SANTOS JÚNIOR	1721858 SSP/AL
83	MARCELO PACHECO AMORIM	99001238077 SSP/AL
84	MACIEL TRAJANO DA SILVA	6805423 SDS/PE
85	LEONARDO DOS SANTOS FAUSTINO	6722623 SSP/PE
86	KAYO COSTA ALVES	2002006042168 SSP/AL
87	JAELSON ROCHA DO NASCIMENTO	1464695 SSP/AL
88	CRISTIANE MARIA DA SILVA	5095227 SSP/PE
89	CARLOS ALBERTO ALMEIDA NUNES	0864165617 SSP/BA
90	ROGERIO FERNANDES SA SAMPAIO	1592381 SSP/AL
91	JULIANA FERRO ARAUJO AMORIM	2002001319099 SSP/AL
92	EUGENIO MARCELO COSTA BEZERRA	6601449 SDS/PE
93	RENATA ORESTES LINS	2000001089654 SSP/AL
94	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DA SILVA	1070395 SSP/AL
95	VANDERLI FERREIRA DOS SANTOS	6740581 SSP/PE
96	CARLOS HENRIQUE DOS ANJOS	1741580 SSP/AL
97	JOSIAS DE LIMA SANTOS	20000001259533 SSP/AL
98	VICTOR DA FOSENCA DORES	200001010799 SSP/AL
99	ADERALDO CESCENCIO SILVA	2000001248213 SSP/AL
100	FRANCIS FABIO MENDES DE QUEIROZ	1048882 SSP/AL
101	MARCELO DELFINO DE LIMA	5188754 SSP/PE
102	JAIR JOSE PROCOPIO DA SILVA	1726982 SSP/AL
103	JADILSON DE SOUZA BARROS	5968765 SSP/PE
104	PAULO HENRIQUE CALHEIROS DE MORAIS	1667443 SSP/AL
105	ADRIANO MENDONÇA DE SOUZA	2020465-5 SSP/SE
106	JAILSON BEZERRA DE AMORIM	1273049 SSP/AL
107	SIDNEYJAN DE BRITO SOUZA	4208166 SSP/PE
108	WAGNER SILVA DUARTE	6923058 SDS/PE
109	WAGNO SEVERINO DA SILVA	99001266917 SSP/AL
110	JACKSON FEITOSA NICACIO	2029946 SSP/AL
111	PAULO SAVIO DE ALMEIDA JUNIOR	7132240 SDS/PE
112	ROBERTO RAMIRES SALDANHA	30220394 SSP/AL
113	ELIZEU VASCONCELOS DE JESUS	2002001112575 SSP/AL
114	CLEBER WILAMES DIAS DA SILVA	5045708 SDS/PE
115	MARIVALDO ROSA DA SILVA	5060537 SSP/PE

116	DIOGENES COSTA CARLOS	1727824 SSP/AL
117	JEAN MADSON AMARAL BRANDAO DA SILVA	46938 PM/PE
118	JOSE PAULO EDJANEI DOS SANTOS	1400639 SSP/AL
119	ALEXANDRE MACEDO BATISTA	2211550 SSP/PB
120	FRANCINALDO RODRIGUES LUSTOSA	5633095 SSP/PE
121	LEONARDO GAMITO RIBEIRO	1597504 SSP/AL
122	JOSE DE ASSIS GONZAGA	2001006034289 SSP/AL
123	FELIPHE LUIS MONTEIRO DA SILVA	2031520 SSP/AL
124	BRAULIO SARMENTO PEREIRA	31345786 SSP/AL
125	RONALDO CAETANO DA SILVA	4540899 SSP/PE
126	SANDRO CARLOS PONCELL	1239172 SSP/AL
127	THEMISTOCLES GOMES DE VASCONCELOS	98001070127 SSP/AL
128	DAVID RODRIGO DE SANTANA MACIEL	5982322 SDS/PE
129	FABIANO DA SILVA BARROS	1362170 SSP/AL
130	JOSE ALVARO DE OLIVEIRA	1278610 SSP/AL
131	RAFAEL DA SILVA CARVALHO	1245516 SSP/AL
132	EDUARDO JOSE DE LIMA	210762601800 MEX/PE
133	GABRIEL FELIPE DUARTE LESSA DOS SANTOS	2070856 SSP/AL
134	GLERISTON OLIVEIRA DE LIMA	98001141628 SSP/AL
135	JONATHAN WILLIAMS DE MORAIS SOUZA	2000003034776 SSP/AL
136	ALFREDO MIGUEL MESSIAS DOS SANTOS	1262815 SSP/AL
137	DIOGENES CARLOS FERREIRA DA SILVA	6899874 SDS/PE
138	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	2000001020190 SSP/AL
139	IGOR NUNES AMARAL	1493128 SSP/AL
140	THIAGO HERBERT ALVES LIMA DOS SANTOS	7239648 SSP/PE
141	JULIA SANTOS DE LIMA	1965188 SSP/AL
142	CARLOS STUART HOLMES BURITI FILHO	724046 SSP/DF
143	THOMAZIO BERGSON FARIAS CORREIA	2000001160804 SSP/AL
144	TICIANA AYRES AGRA	200100602970 SSP/AL
145	DIANA AMORIM FEITOZA	98001276825 SSP/AL
146	MILANE COSTA ALVES	98001002105 SSP/AL
147	ALDIRENO MENEZES DE OLIVEIRA	1358887 SSP/SE
148	LUCIANO VIERA DE MELO	1638143 SSP/AL
149	MARCELLO BEZERRA DE ARAUJO CORREIA	1226497 SSP/SE
150	MICHELLE REZENDE SILVA	6312448 SSP/PE
151	FABIO SACRAMENTO DIAS	606604308 SSP/BA
152	MAXWELL ALVES DA SILVA	5259382 SSP/PE
153	DANIELA DE SOUZA SANTOS	98001124219 SSP/AL
154	THAIS AMELIA FERREIRA DE ARAUJO	2000001131570 SSP/AL
155	MARCIO LAGO SANTOS	03771208 04 SSP/BA
156	JOÃO LUIZ ALVES BATISTA	1288657 SSP/AL
157	ADRIANA OLIVEIRA DE SANTANA	2002001088682 SSP/AL
158	EDVALDO HERNANDES LIMA DA SILVA	2001004115281 SSP/AL
159	MARCIANO GONÇALVES DA SILVA SANTOS	2001001064759 SSP/AL
160	KARYNNE POLLYANNE CABRAL DE LIMA	2000001240263 SSP/AL
161	GRABRIELA MOTA WANDERLEY	1723447 SSP/AL
162	ELENICE DOS SANTOS SILVA	99001257950 SSP/AL
163	LEONARDO JOSÉ DE MOURA	1739542 SSP/AL
164	REGINALDO ALVES DA SILVA	6274061 SSP/PE
165	FABRICIO DA SILVA ANDRADE	1798595 SSP/AL
166	ALEXANDRE LOPES DE SOUSA	6200964 SSP/PE
167	EGÍDIO JOSÉ FERNANDES FILHO	6091557 SSP/PE
168	EMERSON TIAGO SILVA DE LIMA	99001336273 SSP/AL
169	JOSE SAULO DE SOUZA BATISTA	7027219 SDS/PE
170	MONICA DUARTE DE OLIVEIRA	2000001207630 SSP/AL
171	JOSE EDSON DOS SANTOS JUNIOR	5936033 SSP/PE
172	RAFAEL HENRIQUE SILVA SOARES	2055495 SSP/AL
173	ALAN ANDRE SANTOS FARIAS	2063068 SSP/AL
174	MARCUS VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	1263930 SSP/AL
175	MARIA REJANE DA SILVA DONATO	1550177 SSP/AL

176	CRISTIANO CARDOSO PEREIRA	1731071 SSP/AL
177	NEEMIAS CAVALCANTE ABREU RAMOS	99001349332 SSP/AL
178	BRENO BENOLT MEDEIROS	2003001154111 SSP/AL
179	ADEILTON PACHECO DORTA DE MENDONÇA	876446910 SSP/AL
180	ELAINE VIVANE DA SILVA	5772400 F/PE
181	ADEILTON DE LIMA SOARES	6303103 SDS/PE
182	MICHELI MESSIAS DE ASSIS	98001303024 SSP/AL
183	MARIA FERNANDES DE MELO SOARES	99001303987 SSP/AL
184	LERIVALDO TIMOTIO DA SILVA JUNIOR	2000001148707 SSP/AL
185	JESSICA TATIANE DOS SANTOS SILVA	30331501 SSP/AL
186	KEYLLA VÍVYAN CAETANO DA SILVA	7408180 SDS/PE
187	RUTEBERG BARBOSA DA SILVA	99001107258 SSP/AL
188	MARIA EDGENILZA PAIXAO DA SILVA	98001094387 SSP/AL
189	DEMETRIUS MELO DE ARAUJO	1304444309 SSP/BA
190	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	2001001238200 SSP/AL
191	ANNE EWILE CAVALCANTE	1697289 SSP/AL
192	EDNNAYRON THOMAZ CARVALHO DE ARAUJO	5056278 SSP/PE
193	WALLACE CORDOLINO SANTOS	1722743 SSP/AL
194	FLAVIA NASCIMENTO DE SOUZA	1237035 SSP/SE
195	CRISTIANO DA SILVA ALMEIDA	99001335862 SSP/AL
196	EMMANUEL DO NASCIMENTO CARVALHO	2000001091977 SSP/AL
197	MARCELO FERNANDO CANUTO	928023 SSP/AL
198	JOAQUIM PAULO DA SILVA FILHO	99001268960 SSP/AL
199	CAETANO JOSE SOARES FELIZARDO	14250009 SSP/AL
200	JOSE AYRTON BEZERRA	4995370 SSP/PE
201	JOSE TINTINO DA SILVA JUNIOR	1729878 SSP/AL
202	VALMIR MENDES DOS SANROS	98001049802 SSP/AL
203	EDILBERTO FRANCA DE ASSUNCAO	6303210 SSP/PE
204	FABRICIO DA SILVA CORREIA	1925079 SSP/AL
205	DENIS ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	99001285598 SSP/AL
206	MARY TEREZINHA MARTINS HENRIQUE	2000001156092 SSP/AL
207	KASSIA PRISCILLA ARAUJO DANTAS	5906943 SSP/PE
208	FERNANDA KARINA DOS SANTOS	2001001154502 SSP/AL
209	EDSON LUIZ SOARES GOMES	4780786 SDS/PE
210	CLAUDESSANDRO BARBOSA SANTOS	2211444 SSP/PB
211	CLAUDIVALDO CHALEGRE FRANCA	5182149 SSP/PE
212	JADILSON FRANCISCO DE ANDRADE	2241019 SSP/PB
213	ALINE CRISTINE SANTOS DA SILVA	99001139982 SSP/AL
214	DAYVSON DA SILVA CLAUDINO	5662776 SDS/PE
215	SHEILA FELIX E SILVA	99001213864 SSP/AL
216	MARILIA PEDRO MARQUES	1976847 SSP/AL
217	RICARDO FLORENCIO DOS SANTOS	2000001032237 SSP/AL
218	JEFERSON MURITIBA SOUTO	1969606 SSP/AL
219	ANDREON BEZERRA DA SILVA	1571513 SSP/AL
220	ALVARO CESAR DE LIMA CARVALHO	6867718 SDS/PE
221	GILVANIA SANTOS DA SILVA	2003001054192 SSP/AL
222	SEBASTIAO HUGO BRANDAO LIMA	200100119317 SSP/AL
223	RENATA FIGUEIREDO DA COSTA BEZERRA	06710959 SDS/PE
224	JAIR JOSE ANTÃO	30697255 SSP/AL
225	EMIDIO DE LIMA PEREIRA	7176961 SDS/PE
226	ANDRE LUIZ MELO DA SILVA	7325600 SSP/PE
227	CICERA KALINE DA SILVA	5763110 SSP/PE
228	FABIO MAURICIO FONSECA SANTOS	1029809 SSP/SE
229	RONALDO BARRETO DA SILVA JUNIOR	2985095 SSP/PE
230	VIVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	98001060490 SSP/AL
231	ALAN PAULO SANTANA SILVA	0709098570 SSP/BA
232	RODRIGO TEIXEIRA CAVALCANTE	1578138 SSP/AL
233	ANTONIO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	99001129642 SSP/AL
234	MANOEL PEREIRA JUNIOR	99001111298 SSP/AL
235	EDVANE RODRIGUES DA SILVA	99001229191 SSP/AL

236	MICHELLE GONÇALVES DOS SANTOS	99001308520 SSP/AL
237	POLYANNA MONTEIRO MASCARENHAS	1969694 SSP/AL
238	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	0685815994 SSP/BA
239	CLETON CONCEIÇÃO DE BRITO	0886036364 SSP/BA
240	ALICE SANTOS DA SILVA	2001001090563 SSP/AL
241	ANDRE DE SALES SILVA	2000001186781 SSP/AL
242	TATIANA LIMA DA SILVA	32376243 SSP/SE
243	DALIA CLEA FEITOSA DE AMORIM	200200604249-4 SSP/AL
244	VAGNER RAMOS DE BARROS	98001257286 SSP/AL
245	CASSIO LUIZ DE GUSMAO FERREIRA	4658375 SDS/PE
246	LUCIANO COUTINHO DE ARRUDA	5992607 SSP/PE
247	DIEGO DELLEON LIMA FREIRE DE MELO	1747727 SSP/AL
248	SERGIO ROBERIO DOS SANTOS	5516144 SSP/PE
249	PAULO DE TARCIO DE OLIVEIRA	5833787 SSP/PE
250	IVANISE MARIA BEZERRA	98001173996 SSP/AL
251	ADRIANO ALLAN DE MOURA	1635168 SSP/AL
252	VICTOR LUIZ RIBEIRO CEZAR	5822408 SSP/PE
253	OSMAN CAVALCANTE LIBERATO	99001179992 SSP/AL
254	ROGERIO APOLINARIO DA SILVA	2008663 SSP/AL
255	MARKLEYTON GEORGE SILVA ROCHA	6301902 SSP/PE
256	RICARDO ALVES MENDONÇA	3019891-7 SSP/AL
257	TIAGO PEDRO DOS SANTOS MOURA	3049151-7 SSP/AL
258	ALEX GARCIA OLIVEIRA DA SILVA	30365970 SJDS/AL
259	JULIANA SANTOS DA SILVA	31651305 SSP/AL
260	RONAY FERREIRA DA SILVA	31014887 SSP/AL
261	FABIO RAFAEL DOS SANTOS	1082489 SSP/AL
262	JORGE SOUSA ALVES	1007112 SSP/SE
263	MARIA DE FATIMA TENORIO DA SILVA	1400969 SSP/AL
264	FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA	358448645 SSP/SP
265	LUCILIO GONÇALO DA SILVA	5196035 SSP/PE
266	HISÉ ALMIR DIAS DA SILVA JÚNIOR	1419750 SSP/AL
267	WILSON GAMA NETO	2002001313473 SSP/AL
268	ANDRE CARLOS AQUINO DOS ANJOS	5089417 SSP/PE
269	EDUARDO JORGE MENDES DE SOUZA	1681594 SSP/AL
270	MARCOS PAULO ALVES SILVA	1571283 SSP/AL
271	ADEMIR ALVES XAVIER	5209476 SSP/PE
272	ERICA JANAINA RODRIGUES DE SANTANA	5471204 SSP/PE
273	LUCIVALDO OLIVEIRA SOUZA	0759964989 SSP/BA
274	MICHELINNE SILVA SANTOS	1991822 SSP/AL
275	MOISES CORREIA PEREIRA DE MELO	200001052718 SSP/AL
276	JOSENALDO FRANCISCO ALMEIDA SILVA	6695688 SDS/PE
277	AMOS GERMANO SOARES	5408180 SSP/RJ
278	KASSANDRA FALCAO DA COSTA	203931 SSP/PR
279	MARCELO DA SILVA CACHATE	98001391101 SSP/AL
280	THALITTA VANDEJA DA SILVA	1982810 SSP/AL
281	WANESSA MOURA GALVAO SOARES	2000001246865 SSP/AL
282	RODRIGO BARBOZA DA SILVA	2003001089557 SSP/AL
283	JOAO VITOR ALVES DA SILVA	2020674 SSP/AL
284	NATALIE RAUSE VIEIRA LEAO OTILIO	1212233 SSP/AL
285	ISRAELSON RAMOS OLIVEIRA	0708673210 SSP/BA
286	MARCOS FABIANO ANDRADE	8846545 SSP/SE
287	JEAN MAX DE GUSMAO BANDEIRA	1427377 SSP/AL
288	ARLISON JOSE DOS SANTOS	4903644 SSP/PE
289	JOAO CHAGAS DE ARAUJO JUNIOR	99001132562 SSP/AL
290	JUCILEIDE DA SILVA SANTOS	290174697 SSP/SP
291	JOSE BUARQUE DA SILVA	1146264 SSP/AL
292	ADRIANO ROBERTO DE MEDEIROS	98001429974 SSP/AL
293	JOSE GLECIO DE CASTRO HERCULANO	5057307 SSP/PE
294	JOAO PAULO DE SOUZA BONFIM	1718591 SSP/AL
295	SIDNEY ARAUJO SOARES	2001001018005 SSP/AL

296	ESDRAS JOSE DO NASCIMENTO	5818919 SSP/AL
297	JOSE LEANDRO DA SILVA CLAUDINO	5450573 SSP/PE
298	DAVID JOSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1972986 SSP/AL
299	CARLOS EDUARDO DA SILVA	98001281985 SSP/AL
300	ALLYSSON FABRICIO DE ARAUJO CLEMENTE	6158386 SSP/PE
301	RODRIGO DE GOES TAVARES	1922074 SSP/AL
302	MARCIO REZENDE FERREIRA	6552684 SSP/AL
303	FERNANDO NASCIMENTO SANTOS	2073068 SSP/AL
304	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	2123279 SSP/AL
305	LEANDRO CANTARELLE DE ALCANTARA ALVES	6422696 SDS/PE
306	DIEGO HERMESON QUEIROZ NUNES	6713571 SDS/PE
307	ERICK CARLOS BARBOSAS DE OLIVEIRA	2001005014845 SSP/AL
308	ARYLISON BARBOSA DE AQUINO	1830589 SSP/AL
309	NEYSON TYEGO DE LIMA VANDERLEI	7489797 SSP/PE
310	JONATAS LESSA DA SILVA	2002001331080 SJDS/AL
311	MANOEL FELIPE JUNIOR	7111429 SSP/PE
312	JOSE CORREIA DA SILVA JUNIOR	30367336 SSP/AL
313	GEOVANE DA SILVA	2101579 SSP/AL
314	RICARDO DOS SANTOS SOUZA	31445950 SSP/AL
315	ELSON DA SILVA LIMA	1448671 SSP/AL
316	GUSTAVO BARBOSA CAVALCANTI	4906041 SDS/PE
317	MAURICIO DE ANDRADE AMORIM	1239160 SSP/AL
318	SEVAS NOGUEIRA RODRIGEUS DE CARVALHO	1112392149 SSP/BA
319	ALYSSON ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	2003001087759 SSP/AL
320	KATIANE DUARTE COSTA	1670069 SSP/AL
321	ANGELICA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS	98001465342 SSP/AL
322	SEBASTIÃO MONTEIRO COSTA JUNIOR	2000001075254 SSP/AL
323	DEYVE DAKSON DE JESUS CAVALCANTI	2000003027540 SSP/AL
324	HEUBERT DE LIMA GUIMARAES	006022477 SSP/AL
325	CRISTIANO DA SILVA ROCHA	1145562 SSP/AL
326	JOSE RODRIGO DE PAULA ARAUJO SILVA	98000260686 SSP/AL
327	AYSLAN VICENTE LIMA	2008883 SSP/AL
328	FELIPE DIEGO CABRAL DA SILVA	6820460 SDS/PE
329	FABIANO COSTA LIMA	1549942 SSP/AL
330	ANDRE VINICIUS GENTIL PESSOA DE OLIVEIRA	5103064 SSP/PE
331	RICK DE MAGALHAES VISGUEIRO PEREIRA	2003001020069 SSP/AL
332	WALTER BERNARDINO DA SILVA	1606377 SSP/AL
333	FÁBIO FRANÇA CERQUEIRA	0752548328 SSP/BA
334	PABLO JABSON SANTOS OLIVEIRA	6573297 SDS/PE
335	MOABY DE ALMEIDA SANTOS	09774583 93 SSP/BA
336	JOSE CALAZANS DOS SANTOS NETO	3132964-0 SSP/SE
337	ILIZAUBO WANDEMBERGUER SANTOS DE CARVALHO	2041170 SSP/AL
338	KARLOS AUGUSTO PHERNANDEZ WALENÇA	7544957 SDS/PE
339	VANESSA LUCIA DA SILVA	2000001247195 SSP/AL
340	CESAR HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	6967883 SDS/PE
341	GILSON DE SOUZA MELO	1268826 SSP/AL
342	ANTONIO FERREIRA DA COSTA	5427410 SSP/PE
343	ROMUALDO SILVA DE ARRUDA	5038555 SSP/PE
344	RUBEM FIRMINO DOS SANTOS	1572646 SSP/AL
345	ADRIANO MANOEL DA SILVA	1727204 SSP/AL
346	MARCOS ANTONIO DE GUSMÃO	1571975 SSP/AL
347	FRANCISCO PEREIRA	001151864 SSP/AL
348	JOSE JULIO VIEIRA PAIVA	98001154266 SSP/AL
349	JOSE CLAUDIO FLORENTINO	6280684 SSP/PE
350	CESAR AUGUSTO DA SILVA MOTA	6782857 SDS/PE
351	LUCIANO FERREIRA DE LIRA	99001262180 SSP/AL
352	BERGSON ARAUJO LEITE	99001190228 SSP/AL
353	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	1989616 SSP/AL
354	GILSON SAMPAIO TENORIO	99001198369 SSP/AL
355	JAKSON VALERIO DA SILVA	99001238239 SSP/AL

356	STENIO ANTONIO DE LIMA SILVA	99001000470 SSP/AL
357	THIAGO WILLAMES DE OLIVEIRA VITORIO	2031616 SSP/AL
358	CARLOS ALEXANDRE CRESPO SANTOS	2090366 SSP/AL
359	JOSIVALDO RAFAEL DOS SANTOS ARAUJO	2003001083346 SSP/AL
360	CARLOS ALEXANDRE CRESPO SANTOS	2090366 SSP/AL
361	CICERO DANIEL DE LIMA FERREIRA	1195011 SSP/AL
362	DANIEL SANTANA FERREIRA	4317037 SDS/PE
363	TATIANA SANTOS PEREIRA	1421155 SSP/AL
364	MADALLY RODRIGUES DA SILVA	5256710 SSP/PE
365	CINARA KARINE CAVALCANTI DA SILVA	5069855 SSP/PE
366	LUIZ FELIPE TENORIO RUBIM	1263730 SSP/AL
367	EDNELSON SILVA SANTOS	98001219864 SSP/AL
368	DAVI LEANDRO DA SILVA	5331318 SSP/PE
369	JOSE MARIA GALINDO	6253264 SSP/PE
370	ERLAN INACIO LEITE	6293734 SDS/PE
371	MELQUISEDECK JOSE DA SILVA CALHEIROS PEDROSA	98001033132 SSP/AL
372	MARCONDES PEREIRA DA SILVA	98002028914 SSP/AL
373	CRISTIANO ROMERO DA SILVA	6238824 SSP/PE
374	MANOEL MESSIAS PINHEIRO JUNIOR	1960372 SSP/AL
375	PAULO BEZERRA DOS SANTOS	20010041343324 SSP/AL
376	NICHOLAS PETERSON VIEIRA DOS SANTOS	1725645 SSP/AL
377	VALQUIRIA DA SILVA ANDRADE	7434404 SDS/PE
378	EVA LIMA DE OLIVEIRA	2002005024964 SSP/AL
379	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA LIMA	20259336 SSP/SE
380	DAVID MAKLIN SANTOS DE MORAIS	7184224 SDS/PE
381	CARLOS EDUARDO SOUZA SILVA	2002005032002 SSP/AL
382	SEVERINO LEONILDO DOS SANTOS	4944636 SSP/PE
383	MARIO FERREIRA DE BARROS MELO	1589863 SSP/AL
384	BRUNO LEONARDO SANTOS MELO	1308573 SSP/SE
385	WALCKLEY SILVA DOS SANTOS	98001144198 SSP/AL
386	GIVANILDO DA SILVA OLIVEIRA	6443410 SDS/PE
387	MANUELA MARIA PEIXOTO CAMPOS	99001300015 SSP/AL
388	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	2001004064555 SSP/AL
389	MARIA APARECIDA DA SILVA	99001045112 SSP/AL
390	JEOZADAQUE VASCONCELOS DOS SANTOS	2026992 SSP/AL
391	GUY PEIXOTO DE VASCONCELOS	2000001310245 SSP/AL
392	FRANKLIN WILLIAN DA ROCHA SILVA	2002006040254 SSP/AL
393	FABIANO NOGUEIRA DA SILVA PEREIRA	2000001036674 SSP/AL
394	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BRITO	1343373 SSP/AL
395	ALISSON TIAGO DE LIMA COSTA	99001197230 SSP/AL
396	HEITOR ROBSON ARAUJO AMORIM	1997755 SSP/AL
397	CARLOS ALLAN DE LIMA ROSENDO	2077913 SSP/AL
398	FRANKLIN DELANE FREITAS OLIVEIRA	106640477 SSP/RJ
399	ALEXANDRE JOVINO DE MATOS	1759624 SSP/AL
400	ALDRIM JOSE DE ANDRADE CRUZ	1454531 SSP/SE
401	ISABEL CRISTINA ROCHA TEIXEIRA	1619073 SSP/AL
402	SUZANA SOARES LIMA E SILVA	99001206990 SSP/AL
403	FERNANDO CARVALHO JUNIOR	30793653S SSP/SE
404	DANILO SILVA PARRA	6646584 SDS/PE
405	MAURENCIO SILVESTRE DE OLIVEIRA	613656 SSP/AL
406	GILSON DA SILVA	1370887 SSP/AL
407	JOSE CARLOS LOURENÇO VILELA	6404288 SSP/PE
408	ERISVAN LUCINDO CIRINO	2061497 SSP/AL
409	WILLIAM DOS SANTOS PEREIRA	1782618 SSP/AL
410	GEDIR PEREIRA DE MEDEIROS	1062057 SSP/AL
411	PERICLE DA SILVA	3369203 SSP/PE
412	PAULO TENORIO NETO	1538493 SSP/AL
413	MARCELO JONAS DOS SANTOS	6449065 SDS /PE
414	EVERTHON IGOR SANTOS LIMA	2000003036779 SSP/AL
415	REGINALDO MANOEL DA SILVA	7170352 SDS/PE

416	EVERTON DANIEL BARROS FERREIRA	7587514 SDS/PE
417	FELIX FERREIRA CALVACANTE FILHO	893304 SSP/AL
418	MAURICIO SILVANO DOS SANTOS	1598234 SSP/AL
419	ROBSON OLIVEIRA LIMA DA CRUZ	1298548 SSP/SE
420	MARIO PEDRO DOS SANTOS JUNIOR	5271494 SDS/PE
421	CARLOS ADILSON MACHADO DE OLIVEIRA	1653505 SSP/AL
422	HUGO LAMEZONY DE OLIVEIRA BARRETO	5690610 SSP/PE
423	ROSANGELA MARIA ALVES DA SILVA	6439346 SSP/SE
424	MARCELO DOS SANTOS FONSECA	6296118 SDS/PE
425	DOUGLAS SOUZA DA SILVA	99001296530 SSP/AL
426	FABIO JUNIO DA SILVA CORREIA	6837501 SDS/PE
427	KLEDSON SILVA COSTA	6375680 SSP/PE
428	JOELMIR DE SOUZA OLIVEIRA	6922209 SDS/PE
429	CLAUDIO LEWY FERREIRA CAVALCANTE	2000002032494 SSP/AL
430	PEDRO DOS SANTOS MELO	4473028 SDS/PE
431	GERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	2001001015162 SSP/AL
432	CARLOS ANDRE CARNEIRO FEITOSA	1002001130166 SSP/AL
433	ERIVALDO DA SILVA	1058099 SSP/AL
434	ANTONIO VIEIRA RODRIGUES JUNIOR	1535178 SSP/AL
435	GISELANIA RODRIGUES DA SILVA	1740682 SSP/AL
436	WILLIAMS MOTA DE MENEZES	2016885 SSP/AL
437	CLENIO ROBERTO LINS	5873915 SSP/PE
438	EMANUEL ESTEVAO DE MELO PEREIRA	2899844 SSP/PE
439	WENDELL PINA SANTOS	1238659 SSP/SE
440	EVANDRO FELIX DA SILVA	98001096096 SSP/AL
441	JOSE CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	99001043500 SSP/AL
442	ALBERTO RODRIGUES DE VASCONCELOS	6256028 SSP/PE
443	RIOSNEY BATISTA DA COSTA SANTOS	6210016 SSP/PE
444	GEDSON CORREIA DE SIQUEIRA	2003001101212 SSP/AL
445	MOISES SIMOES DE SOUZA	4373712 SSP/PE
446	LEANDRO RICARDO DE SOUZA SANTOS	1289135 SSP/AL
447	ALBERT EINSTEIN BARBOSA FREITAS LOUREIRO	2000003027354 SSP/AL
448	LUIZ ALVARO RODRIGUES	6689608 SDS/PE
449	ENEAS AFONSO FERREIRA NETO	2001006030208 SSP/AL
450	CASSIO FERNANDO DOS SANTOS	7127233 SSP/PE
451	CARLOS ALBERTO DA SILVA FERNANDES	1425504 SSP/AL
452	WELLINGTON FERREIRA DE FARIAS	1652057 SSP/AL
453	EVANIO SOARES DE SOUZA	1703365 SSP/AL
454	WELLTON COLATINO TENORIO	6826839 SDS/PE
455	ANAILTON CARLOS ALVES DE ALMEIDA	2058512 SSP/AL
456	WALDIR COSTA SOUZA	0880175087 SSP/BA
457	FRANCISCO JOSE DA SILVA WANDERLEY	1746813 SSP/AL
458	GERAND FERREIRA DOS SANTOS LIMA	98001252217 SSP/AL
459	MOISES ARTHUR RAMOS FERRAZ	1099320 SSP/AL
460	ERIVELTON MIRANDA DA SILVA	2000001257190 SSP/AL
461	HEWERTON NATY SILVA DOS SANTOS	1517514 SSP/AL
462	ARTUR BUARQUE SOUZA	99001200525 SSP/AL
463	MARCOS ANTONIO ALBUQUERQUE QUEIROZ FILHO	1800830 SSP/AL
464	ALBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR	0000000001960278 SSP/AL
465	RICARDO ITALO SILVA FIRMINO	004086773 SSP/AL
466	ALVINO MACHADO DE ARAUJO JUNIOR	1199098 SSP/PB
467	JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO PIMENTEL	1393829 SSP/AL
468	JOSE RICARDO SOARES JUNIOR	1638466 SSP/AL
469	JONAS AMARO DUARTE	1752926 SSP/AL
470	SIDCLEY BRANDAO VITURINO	1651722 SSP/AL
471	GILMAR BARROS FERREIRA	6055881 SSP/PE
472	URLAN SILVA GOMES DE MELO	98001219899 SSP/AL
473	ROBERVAL ALVES DA SILVA JUNIOR	1753914 SSP/AL
474	AGOSTINHO DA SILVA SANTOS	1633307 SSP/AL
475	JOSE PAULINO RAMOS CEDRIM FILHO	6298774 SSP/PE

476	MARCOS ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA	7139481 SDS/PE
477	RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	1604030 SSP/AL
478	FERNANDA SANTOS MOTA	2000001124670 SSP/AL
479	BRUNO CRISPIN DOS SANTOS	1999001010396 SSP/AL
480	VANUSIA PAULINO DOS SANTOS	1585908 SSP/AL
481	MARIA EVELINE DOS SANTOS NOGUEIRA	1887866 SSP/AL
482	MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	1933319 SSP/AL
483	WALCKLYNEIA SILVA DOS SANTOS	0846591065 SSP/BA
484	CRISTIANO JOSE COSTA AMANCIO	98001255410 SSP/AL
485	MONICA RODRIGUES DA SILVA	2011184 SSP/AL
486	CÍNTIA VILELA DE FREITAS	2001004113718 SSP/AL
487	ALEXANDRO FELISMINO DE FONTES	4799734 SSP/PE
488	LAUDIRAM BATISTA DOS SANTOS	98001228138 SSP/AL
489	LUCIANO BENICIO DA SILVA	4280597 SSP/PE
490	ANELIO JORGE MATIAS DE SOUSA	1703523 SSP/AL
491	FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	1720813 SSP/AL
492	SANDRO MARCIO DA SILVA ROCHA	2007773 SSP/AL
493	GLEICE NAIANE GOES DE LIMA	2001005023119 SSP/AL
494	JULIO CESAR DE OLIVEIRA IZIDORO	2000001152470 SSP/AL
495	GILSON DOS SANTOS ANGELO	1978310 SSP/AL
496	GERVASIO RAIMUNDO DOS SANTOS NETO	1782939 SSP/AL
497	LUIS HENRIQUE CISNEIROS DA COSTA REIS	5346056 SDS/PE
498	BRUNO BUGARI DE MELO	2000002026532 SSP/AL
499	VIVIANE SOARES NOGUEIRA	2000003025203 SSP/AL
500	VENCELLON SILVA DE MACEDO	171893 SSP/AL
501	GINALDO DA SILVA ATAIDE	1226804 SSP/AL
502	JOSE PAULO BEZERA JUNIOR	6549908 SSP/AL
503	DAIANA FRANCIELE DELATORRE	11171877 SSP/MG
504	ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	1411569 SSP/AL
505	JOSÉ RODRIGO MARQUES QUARESMA	1464733 SSP/AL
506	ELIEL MIRA DE LIMA	5825948 SSP/PE
507	JOSÉ ANDERSON BATISTA SANTOS	1721284 SSP/AL
508	ANAGLAEL FERRO PEREIRA	99001217398 SSP/AL
509	ANDREY BRUNO EMANOEL FERNANDES	2002002041817 SSP/AL
510	MARCOS VICTOR PEIXOTO	5429425 SSP/PE
511	MAURIZIA MOREIRA ALVES	5637099 SSP/PE
512	EVERTON FIGUEIROA	31451233 SSP/SE
513	CARLOS FONSECA DE MIRANDA JUNIOR	99001142452 SSP/AL
514	THIAGO NICOLAS PEREIRA COSTA	1888829 SSP/AL
515	JOÃO DEHON DO NASCIMENTO SILVA	1664459 SSP/AL
516	MARCELO DOS SANTOS CAVALCANTE	732103 SSP/AL
517	ISAAC MACHADO DAMASCENO	1980603 SSP/AL
518	FERNANDO HENRIQUE LIRA SOARES ALBUQUERQUE	30022690 SSP/AL
519	ALEXANDRE FARIAS NUNES	99001316124 SSP/AL
520	MARCELO PALIANE LARROSA	1443281 SSP/AL
521	CLAUDEMIR DE SOUZA FARIAS	1741797 SSP/AL
522	CARLOS ALEXANDRE ARAÚJO DOS SANTOS	99001281908 SSP/AL
523	GIVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	1238186 SSP/AL
524	JAILTON MARIANO DE LIMA	1189035 SSP/AL
525	LUCIANO ELIAS PEREIRA	1479406 SSP/AL
526	ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA	2130525 SSP/AL
527	SIDICLEI DE SOUZA	4513676 SDS/PE
528	RICARDO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	5244224 SSP/PE
529	JULIO ROGERIO DE ANDRADE LOPES	1990264 SSP/AL
530	LENIRA CALDAS LESSA	1594736 SSP/AL
531	PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	1425054 SSP/AL
532	ALEXANDRE FERREIRA VASCONCELOS	2001001102758 SSP/AL
533	EDSON DOS SANTOS CASARIO	2000003045034 SSP/AL

DECRETO N° 82.370, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000007436/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Tenente Coronel QOC PM MARCÍLIO CERQUEIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n° 786.988.634-34, matrícula n° 11767-6, nos termos do art. 17, §§ 1° e 7°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Coronel QOC da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.371, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000047017/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Subtenente PM JOSIVALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 663.266.994-87, matrícula n° 11729-3, nos termos do art. 17, §§ 1° e 7°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.372, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo E:02100.0000000728/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o 1° Tenente QOA PM GERALDO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n° 533.807.974-72, matrícula n° 7519-1, nos termos do art. 17, §§ 1° e 7°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Capitão QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.373, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo E:01206.0000005912/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o 1° Tenente QOA PM RILDO SILVA de LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n° 686.346.334-20, matrícula n° 7581-7, nos termos do art. 17, §§ 1° e 7°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Capitão QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.374, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE 11479215, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11693147, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 02100.00000276/2015,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor PETRUCIO FERREIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n° 060.758.274-04, ocupante do cargo de Motorista, Classe "D", matrícula n° 198491-8, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar, instituída pela Lei Estadual n° 6.251, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.375, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 11504225, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11647955, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 01800.00002932/2019,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ CICERO FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o n° 337.114.454-20, ocupante do cargo de Professor, Licenciatura Plena, Nível I, Classe "C", matrícula n° 840001-7, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual n° 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos

do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o art. 40, § 5º, da Carta Magna, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO Nº 82.376, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE 11676637, aprovado pelo Despacho COOPA 11709498, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000043100/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Subtenente PM JOSÉ BONIFÁCIO ALVES CANUTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.404.154-00, matrícula nº 10703-4, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO Nº 82.377, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 10983520, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11158630, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000002733/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformado, por incapacidade para o serviço da PM/AL o 3º Sargento PM VALDECY ISRAEL DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 836.928.274-15, matrícula nº 30259-7, com proventos integrais, nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, II, e 56, I, todos da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre a sua graduação atual, Nível I, conforme a Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO Nº 82.378, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE 11680989, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11711214, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000043125/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Tenente QOA PM JOSÉ CICERO SILVEIRA LAURENTINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.003.294-87, matrícula nº 11258-5, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

=====

Gabinete Civil

PORTARIA/GC Nº 277/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ABILIO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 135, portador do CPF nº 384.404.664-04, ocupante do cargo de ASSESSOR TEC DO CONS EST DE SEG PÚBLICA, lotado na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/GC Nº 278/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ALINE FLAVIA GAMA GUEDES, matrícula nº 42812, portadora do CPF nº 648.466.104-97, ocupante do cargo de RELACOES PUBLICAS, lotada na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/GC N° 279/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA LUCIA FERREIRA DE LIMA, matrícula n° 34084, portadora do CPF n° 144.843.154-91, ocupante do cargo de GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 17/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/GC N° 280/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DEBORA DE JESUS MOREIRA, matrícula n° 142, portadora do CPF n° 050.374.234-14, ocupante do cargo de ASSESSOR TEC. DO NUCLEO DE ATUALIZ. DA LEGISLACAO EST. NALE, lotada na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/GC N° 281/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JAILSON AVELINO MONTEIRO, matrícula n° 171, portador do CPF n° 729.488.764-00, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE AQUISICAO, lotado na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 02/05/2022 até 16/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/GC N° 282/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LARISSA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula n° 140, portadora do CPF n° 113.373.294-10, ocupante do cargo de ASSESSOR TEC. DO NUCLEO DE ATUALIZ. DA LEGISLACAO EST. NALE, lotada na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/GC N° 283/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MONICA CLETO FREIRE

CAVALCANTI, matrícula n° 183, portadora do CPF n° 007.761.784-31, ocupante do cargo de GERENTE DE ADMINISTRACAO DOS PALACIOS, lotada na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/GC N° 284/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora PATRICIA LUIZA MENEZES FERNANDES PEREIRA, matrícula n° 184, portadora do CPF n° 786.169.724-04, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DE INTERACAO SOCIAL, lotada na unidade SECRETARIA P/ASSUNTOS DO GAB CIVIL, do(a) GABINETE CIVIL, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/GC N° 285/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLAUDIO DOS SANTOS, matrícula n° 121, portador do CPF n° 411.307.824-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE MILITAR, lotado na unidade ASSESSORIA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR, do(a) GABINETE DO GOVERNADOR, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA N° 286, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo n° E:1101-831/2021, RESOLVE conceder à servidora MARIA DE FATIMA ALVES FILGUEIRA, CPF n° 098.939.111-68, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula n° 18473-0, ½ (meia) diária no valor R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Delmiro Gouveia e São José da Tapera e Poço das Trincheiras/AL, no dia de 26 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 287, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo n° E:1101.00000862/2022, RESOLVE

conceder a servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF nº 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, AST-1, matrícula nº 164-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na Japaratinga/AL, ns dia 29 de março de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 288, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI nº E:1101.0000000863/2022, RESOLVE conceder à servidora DANIELLA COSTA DE MIRANDA, CPF nº 521.251.224-72, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, Nível CCE, matrícula nº 45-0, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de São Miguel dos Milagres/AL, no dia 29 de março de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna
PORTARIA N° 289, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo nº E:1101.0000000865/2022, RESOLVE conceder à servidora KARINE JORDANA MEDEIROS, CPF nº 012.291.104-02, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, matrícula nº 81-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de São Miguel dos Milagres/AL, no dia 29 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 290, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo nº E:1101-000000893/2022, RESOLVE conceder ao servidor SEVERINO CARVALHO GOMES, CPF nº 040.375.244-22, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, matrícula nº 130-9, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Murici e União dos Palmares/AL, no dia 31 de março de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 291, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro

de 2015, e o que consta no Processo nº E:1101.0000000864/2022, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF nº 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de São Miguel dos Milagres/AL, no dia 29 de março de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 292, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta no Processo nº E:1101.0000000907/2022, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF nº 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Maribondo/AL, no dia 3 de abril de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 0531/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000002006/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO CORREIA VIEIRA
Cargo: SEGUNDO SARGENTO
CPF: 871.891.864-68
RG: 000000001077857/SSP-AL
Matrícula: 0011890-7
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 31/03/2022 até 31/03/2022
DESTINO: Maceió/AL - Piranhas - Maceió/AL
OBJETIVO: Acompanhar o aparelhamento dos Centros Integrado de Segurança Pública (CISP's).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 06 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 07/04/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640718

PORTARIA/SSP N° 0530/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000002005/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WAGNER ALVES FRAGOSO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL---

CPF: 039.194.654-40

RG: 000000001226787/SSP-AL

MATRÍCULA: 93-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 29/03/2022 até 29/03/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió-AL

OBJETIVO: Acompanhar a entrega dos extintores e a manutenção dos refrigeradores de ar condicionado no CAESP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 06 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública Interino

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 07/04/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 640720

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/FAPP N° 352/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE MARCILIO FERREIRA MACENA, matrícula n° 35444, portador do CPF n° 411.063.424-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA DE FROTA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 640623**

PORTARIA/FAPP N° 351/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor JOSE FLAVIO DA CONCEICAO FERREIRA, matrícula n° 112128, portador do CPF n° 392.010.404-82, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 640624**

PORTARIA/FAPP N° 353/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ISIS CONCEICAO ARAUJO FERRAZ CABRAL, matrícula n°

52882, portadora do CPF n° 026.858.714-03, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 640625**

PORTARIA/FAPP N° 354/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EDIANE NUNES PINHEIRO, matrícula n° 44534, portadora do CPF n° 059.061.684-60, ocupante do cargo de 0, lotada na unidade GERENCIA DE INTELIGENCIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 640626**

PORTARIA/FAPP N° 355/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor HENRIQUE DA SILVA TAVARES, matrícula n° 31079, portador do CPF n° 059.597.454-61, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 640627**

PORTARIA/FAPP N° 356/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.0000008268/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor HALISSON GUIMARAES AMORIM, Matrícula n° 47104, portador do CPF n° 037.195.234-46, ocupante do cargo de 0, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP na unidade de CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, a partir de 06/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió /AL, 07 de Abril de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 640635**

PORTARIA/FAPP N° 357/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.0000008268/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor ALEXANDRE OLIVEIRA DE ANDRADE, Matrícula n° 46662, portador do CPF n° 868.534.735-15, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA, nível FE-OP na unidade de CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 06/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió /AL, 07 de Abril de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 640636

PORTARIA/FAPP N° 358/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.0000008268/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Designar o servidor RINALDO DANTAS DE ALMEIDA, Matrícula n° 29472, portador do CPF n° 266.134.095-53, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO na unidade de CHEFIA DA PENITENCIARIA DE SEG MAXIMA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 06/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió /AL, 07 de Abril de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 640637

PORTARIA/FAPP N° 359/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.0000008268/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor RINALDO DANTAS DE ALMEIDA, Matrícula n° 29472, portador do CPF n° 266.134.095-53, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÕES PENITENCIARIAS, nível FE-OP, na unidade de CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 06/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 640638

PORTARIA/FAPP N° 360/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.0000008268/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARTA MARY CARLOS DE GUSMAO, Matrícula n° 53300, portadora do CPF n° 040.542.424-80, ocupante do cargo de 0, na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÕES PENITENCIARIAS, nível FE-OP, na unidade de CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 06/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 640639

PORTARIA/FAPP N° 361/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) LEI DELEGADA N° 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 34000.0000008268/2022, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,

RESOLVE:

Dispensar o servidor GINALDO FEITOSADA SILVA, Matrícula n° 53244, portador do CPF n° 678.247.654-15, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, na unidade CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO, na unidade de CHEFIA PRES PROF CYRIDIAO DURVAL E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 06/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 640640

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 5089/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADROALDO PACHECO LESSA MOREIRA, matrícula n° 825851, portador do CPF n° 516.792.134-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6384/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias

de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ALEXANDRE NUNES DE LIMA, matrícula n° 1001, portador do CPF n° 022.343.334-90, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6385/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANAPUAN MONTEIRO VITORIA DA COSTA, matrícula n° 24378, portador do CPF n° 496.056.074-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6386/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANAPUAN MONTEIRO VITORIA DA COSTA, matrícula n° 827047, portador do CPF n° 496.056.074-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6387/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANTONIA MARIA DOS SANTOS, matrícula n° 80937, portadora do CPF n° 861.230.334-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5090/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANTONIO MOREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula n° 87084, portador do CPF n° 022.345.284-02, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5086/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CARMEN LUCIA GUEDES DA SILVA, matrícula n° 825848, portadora do CPF n° 679.810.114-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSA MARIA PAULINO DA FONSECA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5087/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CARMEN LUCIA GUEDES DA SILVA, matrícula n° 52192, portadora do CPF n° 679.810.114-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSA MARIA PAULINO DA FONSECA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5091/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CHARLES RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n° 80824, portador do CPF n° 028.444.124-40, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL DEODORO DA FONSECA da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6388/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DALMACIO MARQUES, matrícula n° 80981, portador do CPF n° 647.506.554-49, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6389/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DONIZETE PEREIRA FERREIRA, matrícula n° 825241, portador do CPF n° 190.723.334-20, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6390/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EDICLEIDE DE ARAUJO LINS, matrícula n° 250, portadora do CPF n° 653.345.074-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6391/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELENIZE SANTOS DA SILVA, matrícula n° 825909, portadora do CPF n° 008.178.914-98, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6392/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula n° 825220, portadora do CPF n° 648.779.574-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6393/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GIVANEIDE RAMOS DA SILVA, matrícula n° 83062, portadora do CPF n° 020.083.834-23, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6394/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora IVANI GOMES DE SOUZA, matrícula n° 825432, portadora do CPF n° 021.487.974-76, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade

ESCOLA ESTADUAL JOSE ENOQUE DE BARROS (GIRAU DO PONCIANO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6395/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor IZAIAS SEVERO DA SILVA, matrícula n° 82150, portador do CPF n° 034.920.634-11, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6396/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JAMES ALEX DA SILVA, matrícula n° 12839, portador do CPF n° 041.599.884-07, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6397/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JANAINA FELIX GOMES, matrícula n° 786, portadora do CPF n° 049.028.574-05, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6398/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOELMA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n° 9865798, portadora do CPF n° 042.364.794-60, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL,07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6399/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ADEMIR DE LIMA, matrícula n° 9865358, portador do CPF n° 007.893.204-10, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6400/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEFA ROCHA BRITO, matrícula n° 82735, portadora do CPF n° 190.630.324-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6401/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSINEIDE SANTANA SANTOS, matrícula n° 824221, portadora do CPF n° 473.479.024-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6402/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora KATIA BRAS DA COSTA, matrícula n° 824276, portadora do CPF n° 038.958.614-56, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IZAURA ANTONIA DE LISBOA (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 5088/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DAS GRACAS DA SILVA GONVALVES, matrícula n° 969, portadora do CPF n°

494.758.004-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOUTOR EDSON DOS SANTOS BERNARDES da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6343/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA, matrícula n° 1863590, portador do CPF n° 504.971.204-10, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AQUILINA BULHOES BARROS, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6344/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GERALDA PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 82766, portadora do CPF n° 019.518.684-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AQUILINA BULHOES BARROS, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6345/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor HALLISSON WANDERLEY VITURINO, matrícula n° 1028, portador do CPF n° 009.601.725-21, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AQUILINA BULHOES BARROS, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6346/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VALDICE DOMINGOS DE LIMA, matrícula n° 86554, portadora do CPF n° 787.146.564-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ONELIA CAMPELO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6347/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSELIA DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 285, portadora do CPF n° 042.120.684-51, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA LAFAIETTE BELO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6348/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ADRIANA LACERDA DOS SANTOS, matrícula n° 12749, portadora do CPF n° 034.057.894-78, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA LAFAIETTE BELO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6350/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EDILEUZA DE HOLANDA LOPES, matrícula n° 824409, portadora do CPF n° 352.714.344-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA LAFAIETTE BELO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6352/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCINEIDE DA SILVA ARAUJO, matrícula n° 18936, portadora do CPF n° 890.361.905-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA LAFAIETTE BELO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/03/2022 até 05/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6353/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA JOSE DA SILVEIRA GOMES, matrícula n° 9865347, portadora do CPF n° 685.519.754-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA LAFAIETTE BELO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/03/2022 até 05/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6357/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DENISE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 9865489, portadora do CPF n° 894.434.894-49, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CORONEL FRANCISCO ALVES MATA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6358/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCELO BEZERRA DA COSTA, matrícula n° 21324, portador do CPF n° 342.190.134-15, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOSE MARIA DE MELO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6359/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora NAYDIL BEZERRA DOS SANTOS, matrícula n° 81063, portadora do CPF n° 227.819.434-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOSE MARIA DE MELO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6360/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora KARINE DE SOUZA SANTOS, matrícula n° 83554, portadora do CPF n° 035.819.724-41, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOSE MARIA DE MELO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6361/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CHRISTIANE DANTAS LIMA, matrícula n° 22922, portadora do CPF n° 039.686.194-63,

ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOSE MARIA DE MELO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6362/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor IVAN CARNEIRO LOPES, matrícula n° 9863938, portador do CPF n° 376.721.184-04, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SILVA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6363/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLAUDIA VALERIA RODRIGUES BATALHA, matrícula n° 9865398, portadora do CPF n° 056.716.254-08, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SILVA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6364/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LICA ALCANTARA BRANDAO DORES DE ALENCAR NASCIMENTO, matrícula n° 20098, portadora do CPF n° 025.819.764-11, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARGAREZ MARIA SANTOS LACET, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6365/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANGELA PAULA DOS SANTOS DIAS, matrícula n° 16890, portadora do CPF n° 037.245.204-33, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SILVA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6366/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FERNANDO SOARES DA SILVA JUNIOR, matrícula n° 81117, portador do CPF n° 889.349.694-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SILVA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6367/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLAUDETE MARIA CAVALCANTE ARAUJO, matrícula n° 9864635, portadora do CPF n° 571.386.304-25, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SILVA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6368/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ERIVAN ANTONIO MATHIAS SILVA, matrícula n° 9865648, portador do CPF n° 024.849.304-37, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SILVA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6370/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOAO BATISTA DA SILVA, matrícula n° 826056, portador do CPF n° 472.809.304-25, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SILVA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6372/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor SEBASTIAO ATAIDE ACIOLI, matrícula n° 82004, portador do CPF n° 112.724.224-53,

ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARCOS ANTONIO CAVALCANTE SILVA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6373/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA EUGENIA PIMENTEL, matrícula n° 825954, portadora do CPF n° 842.371.044-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/03/2022 até 05/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6375/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor AGUINALDO RICARDO DA SILVA, matrícula n° 1863606, portador do CPF n° 401.817.824-72, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 15/02/2022 até 16/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6376/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor AGUINALDO RICARDO DA SILVA, matrícula n° 1863606, portador do CPF n° 401.817.824-72, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6377/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor AGUINALDO RICARDO DA SILVA, matrícula n° 1863606, portador do CPF n° 401.817.824-72, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade 13ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/05/2022 até 30/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6378/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SHIRLEY

ALESSANDRA EMILIANO DE MOURA, matrícula n° 9864782, portadora do CPF n° 023.083.524-42, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JORNALISTA LAFAIETTE BELO, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6379/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIA VALERIA FEITOZA DE ALMEIDA, matrícula n° 825863, portadora do CPF n° 468.981.074-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DR MIGUEL GUEDES NOGUEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6380/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DE LOURDES DEPOSIANO SILVA, matrícula n° 826667, portadora do CPF n° 636.434.804-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA IVONE SANTOS DE OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6381/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSIMILDA VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 84160, portadora do CPF n° 515.081.094-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ADEILZA MARIA OLIVEIRA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6382/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CASSIO COSTA DE LIMA, matrícula n° 943, portador do CPF n° 039.304.094-10, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO VILELA, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 6383/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GIVANILDO SANTOS DA SILVA, matrícula n° 826028, portador do CPF n° 029.350.474-19, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARGAREZ MARIA SANTOS LACET, 13ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Wilton Borges Ferreira	Mat.212-7	Equipe - 102
Cristiano Nunes de Castro	Mat.167-8	Equipe - 103
Cássio Shividierski Nascimento	Mat.225	Equipe - 104

RELAÇÃO DOS CHEFES DOS BALCÕES DE ATENDIMENTO GEOT- COEFI		
Paulo Iran Teles	Mat.821365	Balcão - 01
Ubiracilda Sá Cavalcante	Mat.600323-0	Balcão - 02

Alexandre Campus Rull
Chefia de Fiscalização de Fronteiras

Maceió - GEOT, 06 de Abril de 2022

Protocolo 640632

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA DE CHEFES DO PLANTÃO GEOT 50/2022

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de chefia dos POSTOS FISCAIS, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS.

RELAÇÃO DE CHEFES DE PLANTÃO MÊS DE MARÇO DE 2022.

POSTO FISCAL CENTRAL TRANSPORTADORAS

Francisco Carlos de Alexandria	Mat. 81862-3	Equipe - 088
Eduardo Souza Carvalho	Mat. 81976	Equipe - 089
Alda Celine Fernandes Ramos	Mat.82128-4	Equipe - 090
Paulo Roberto Mendes dos Santos	Mat. 82036	Equipe - 091

POSTO FISCAL DE DELMIRO GOUVEIA

Jair Flávio Ferreira Passos	Mat.82085-7	Equipe - 061
José Sérgio Gouveia Coutinho	Mat. 81827	Equipe - 062
Gilvan Freire Clementino	Mat.82125	Equipe - 063
Fabricio Reis Montargil	Mat. 82065	Equipe - 064

POSTO FISCAL SEDEX

Francisco Beserra Filho	Mat.82087-3	Equipe - 74
-------------------------	-------------	-------------

POSTO FISCAL DE MARAGOGI

Maria Helena Pimentel Lins e Silva	Mat. 82111	Equipe - 045
Helder de Moraes Ramos	Mat. 81992	Equipe - 046
Simone Soares de Farias	Mat. 600318	Equipe - 047
Cibele Cavalcanti de Macedo	Mat. 82047	Equipe -048

POSTO FISCAL DE NOVO LINO

Benedito Carneiro da S. Junior	Mat. 82004-0	Equipe - 41
Adriano Galindo Castor	Mat. 82032-6	Equipe - 42
Herick Lucena Carlos	Mat.186353-2	Equipe - 43
Raquel Buarque Tenório Lira	Mat. 82142	Equipe - 44

POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Sandrino Ramos Pereira	Mat.5797-5	Equipe - 037
Fernando de Lima Lisboa	Mat.82074	Equipe - 038
Josiel Xavier da Silva	Mat. 82045-8	Equipe - 039
Ana Paula Ferreira Lenadro	Mat. 600365	Equipe - 040

POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

Cid Pereira Dantas	Mat. 82148	Equipe - 049
José Fernandes Alves	Mat. 82031	Equipe - 050
Juarez Pininga Pessoa de Azevedo	Mat. 82064	Equipe - 051
Fernando Antonio C. Machado	Mat. 81919	Equipe - 052

RELAÇÃO DOS CHEFES DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS

RELAÇÃO DOS CHEFES DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS

Danilo Pereira Falcão	Mat.197-0	Equipe - 54
Caio Marques Barreto da Silva	Mat.242	Equipe - 55
Pedro Pereira da Silva	Mat.201	Equipe - 56
Lucas Freitas Arruda	Mat.204-6	Equipe -100

PORTARIA DE CHEFES DO PLANTÃO GEOT 51/2022

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de chefia dos POSTOS FISCAIS, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS.

RELAÇÃO DE CHEFES DE PLANTÃO MÊS DE ABRIL DE 2022.

POSTO FISCAL CENTRAL TRANSPORTADORAS

Francisco Carlos de Alexandria	Mat. 81862-3	Equipe - 088
Eduardo Souza Carvalho	Mat. 81976	Equipe - 089
Alda Celine Fernandes Ramos	Mat.82128-4	Equipe - 090
Paulo Roberto Mendes dos Santos	Mat. 82036	Equipe - 091

POSTO FISCAL DE DELMIRO GOUVEIA

Jair Flávio Ferreira Passos	Mat.82085-7	Equipe - 061
José Sérgio Gouveia Coutinho	Mat. 81827	Equipe - 062
Gilvan Freire Clementino	Mat.82125	Equipe - 063
Fabricio Reis Montargil	Mat. 82065	Equipe - 064

POSTO FISCAL SEDEX

Francisco Beserra Filho	Mat.82087-3	Equipe - 74
-------------------------	-------------	-------------

POSTO FISCAL DE MARAGOGI

Maria Helena Pimentel Lins e Silva	Mat. 82111	Equipe - 045
Helder de Moraes Ramos	Mat. 81992	Equipe - 046
Simone Soares de Farias	Mat. 600318	Equipe - 047
Cibele Cavalcanti de Macedo	Mat. 82047	Equipe -048

POSTO FISCAL DE NOVO LINO

Benedito Carneiro da S. Junior	Mat. 82004-0	Equipe - 41
Adriano Galindo Castor	Mat. 82032-6	Equipe - 42
Herick Lucena Carlos	Mat.186353-2	Equipe - 43
Raquel Buarque Tenório Lira	Mat. 82142	Equipe - 44

POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Sandrino Ramos Pereira	Mat.5797-5	Equipe - 037
Fernando de Lima Lisboa	Mat.82074	Equipe - 038
Josiel Xavier da Silva	Mat. 82045-8	Equipe - 039
Ana Paula Ferreira Lenadro	Mat. 600365	Equipe - 040

POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

Cid Pereira Dantas	Mat. 82148	Equipe - 049
José Fernandes Alves	Mat. 82031	Equipe - 050
Juarez Pininga Pessoa de Azevedo	Mat. 82064	Equipe - 051
Fernando Antonio C. Machado	Mat. 81919	Equipe - 052

RELAÇÃO DOS CHEFES DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS

RELAÇÃO DOS CHEFES DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS

Danilo Pereira Falcão	Mat.197-0	Equipe - 54
Caio Marques Barreto da Silva	Mat.242	Equipe - 55
Pedro Pereira da Silva	Mat.201	Equipe - 56
Lucas Freitas Arruda	Mat.204-6	Equipe -100
Wilton Borges Ferreira	Mat.212-7	Equipe -102
Cristiano Nunes de Castro	Mat.167-8	Equipe - 103
Cássio Shividierski Nascimento	Mat.225	Equipe - 104

RELAÇÃO DOS CHEFES DOS BALCÕES DE ATENDIMENTO GEOT- COEFI
Paulo Iran Teles Mat.821365 Balcão - 01
Ubiracilda Sá Cavalcante Mat.600323-0 Balcão - 02

Alexandre Campus Rull
Chefia de Fiscalização de Fronteiras

Maceió - GEOT, 06 de Abril de 2022

Protocolo 640633

Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito / GEOT

GT Comércio Exterior
Matrícula/ Servidor
223 - Daniel Alves Silveira - Líder
201189 - Helion Lisboa de Sá Filho
5022022 - João Oliveira Santos
557633 - Arnaldo Perciano da Rocha
528927 - Angela Maria T. de Freitas Silva
515558 - Elizabeth Higino da Silva Santos
286770 - Francisco José Peixoto Gerbase
557684 - Raimundo Pedro de Almeida

GT FRAUDES ESTRUTURADAS

Matrícula/ Servidor
13827 - Marino Florentino dos Santos (Líder)

COEFI

GT TRÂNSITO INTELIGENTE
Matrícula/ Servidor
184 - Larissa Aparecida Lima Silva - Líder
167 - Cristiano Nunes de Castro

GT CENTRAL OPERACIONAL
Matrícula/ Servidor
81842 - Ricardo Christiano Petersen - Líder
204 - Lucas Freitas Arruda

GT AÇÕES INTEGRADAS
Matrícula/ Servidor
81941 - Leandro Ricardo Sales - Líder
197 - Danilo Pereira Falcão

GT INVESTIGAÇÃO E AUDITORIA
Matrícula/ Servidor
81983 - Marco Aurelio Galvão de Lira - Líder
82025 - Fábio Wanderley Correia de Melo

GT PLANEJAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Matrícula/ Servidor
82144 - Jorge Henrique Veras de Albuquerque - Líder

GT DENÚNCIA
Matrícula/ Servidor
212 - Wilton Borges Ferreira - Líder
82132 - João Luiz Siqueira de Albuquerque

GT SEDEX E TRANSPORTADORA
Matrícula/ Servidor
82087-3 - Francisco Bezerra Filho - Líder
225 - Cassio Shividerski Nascimento -
81813 - Ronaldo de Carvalho Maniçoba
27086 - Eustáquio José Cavalcante Malta

GT ATENDIMENTO BALCÕES
Matrícula/ Servidor
82136 - Paulo Iran Teles - Líder
600323 - Ubiracilda Sá Cavalcante
82055 - João Gustavo Peter
82053-9 - Girlene Melo das Neves
81975-1 - Adriana Silva Pereira

242 - Caio Marques Barreto da Silva
201 - Pedro Pereira da Silva
82023 - José Francimar Nogueira
600319 - Mara Rita Waldomiro Silva de Almeida

Protocolo 640676

PORTARIA/SEFAZ N° GEOT - 52/2022

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) POSTO FISCAL CENTRAL TRANSPORTADORAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ABRIL/2022

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
82034	740.470.864-87	BLANDINA PEIXOTO GERBASE	4, 5, 13, 14, 22, 23 e 24
81862	630.923.524-91	FRANCISCO CARLOS DE ALEXANDRIA	4, 5, 13, 14, 22, 23 e 24
81853	903.083.014-04	JANAÍNA FREITAS DE SOUZA BOMFIM	4, 5, 13, 14, 22, 23 e 24
81976	949.774.534-68	EDUARDO SOUZA DE CARVALHO	6,7,15,16,17,25 e 26
82139	365.012.394-00	JOSÉ BEZERRA PEREIRA JUNIOR	6,7,15,16,17,25 e 26
82084	607.919.854-15	PATRICIA DE CASSIA P BARBOSA	6,7,15,16,17,25 e 26
82140	410.759.944-20	AGNALDO MONTEIRO DE LIMA	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30
16415	740.579.104-25	AILSON SANTIAGO DE MELO	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30
82128	841.432.744-34	ALDA CELINE FERNANDES RAMOS	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30
211	223.410.098-40	FERNANDA DINIZ MENDOÇA DE SOUZA	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30
82002	665.229.944-53	JONAS CAMARA E SILVA JUNIOR	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30
223	049.137.661-80	LINAYANNE BATISTA DE ALCANTARA BARROS	8,9,10,18,19,27 e 28
82036	242.192.153-87	PAULO ROBERTO MENDES DOS SANTOS	8,9,10,18,19,27 e 28
82167	026.112.624-54	ROSA ANGELICA CAVALCANTE ACIOLE	8,9,10,18,19,27 e 28
600333	880.380.414-53	WALDEMAR ARAUJO DE S.T. OLIVEIRA JUNIOR	8,9,10,18,19,27 e 28

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 01 de Abril de 2022.

Roberto da Costa Freire
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

Protocolo 640682

PORTARIA/SEFAZ N° GEOT - 53/2022

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a nova escala de plantão da COE - CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA:

ABRIL /2022

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
197	077.315.391-50	DANILO PEREIRA FALCÃO	4,5,13,14,22,23 e 24
81941	183.346.848-19	LEANDRO RICARDO SALES	4,5,13,14,22,23 e 24
82132	754.214.534-72	FABIO WANDERLEY C. DE MELLO	6,7,15,16,17,25 e 26
82132	535.245.604-82	JOAO LUIS SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	6,7,15,16,17,25 e 26
82144	849.390.794-49	JORGE HENRIQUE VERAS DE ALBUQUERQUE	8,9,10,18,19,27 e 28
204	085.096984-06	LUCAS FREITAS ARRUDA	4,5,13,14,22,23 e 24
81842	799.944.907-53	RICARDO CHRISTIANO PETERSEN	4,5,13,14,22,23 e 24
81983	697.651.464-34	MARCO AURELIO GALVÃO DE LIRA	8,9,10,18,19,27 e 28
212	014.770.331-06	WILTON BORGES FERREIRA	8,9,10,18,19,27 e 28
167-8	634.778.401-78	CRISTIANO NUNES DE CASTRO	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30
184	005.862.511-97	LARISSA APARECIDA LIMA SILVA	1,2,3,11,12,20,21, 29 e 30
242	061.667.295	CAIO MARQUES BARRETO DA SILVA	6,7,15,16,17,25 e 26
225	020.484.899-74	CASSIO SHIVIDERKI NASCIMENTO	6,7,15,16,17,25 e 26
201	022.840.511-46	PEDRO PEREIRA DA SILVA	6,7,15,16,17,25 e 26

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 01 de abril de 2022.

ROBERTO DA COSTA FREIRE
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

Protocolo 640683

PORTARIA/SEFAZ N° GEOT - 54 /2022

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) POSTO FISCAL DE DELMIRO GOUVEIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

ABRIL /2022

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
82085	546.871.364-00	JAIR FLAVIO FERREIRA PASSOS	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30
81971	843.995.207-44	SORMANI SERGIO DE CARVALHO CERQUEIRA	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30
81827	098.096.273-00	JOSE SERGIO GOUVEIA COUTINHO	4,5,13,14,22,23 e 24
5382	231.243.263-34	LUIZ CARLOS FERREIRA DA COSTA	4,5,13,14,22,23 e 24
82125	274.821.384-04	GILVAN FREIRE CLEMENTINO	6,7,15,16,17,25 e 26
29435	501.476.504-10	JOSÉ TADEU PATRIOTA DE OLIVEIRA	6,7,15,16,17,25 e 26
24313	240.560.144-34	PEDRO NETO SOARES GAIA	6,7,15,16,17,25 e 26
82065	890.066.825-00	FABRICIO REIS MONTARGIL	8,9,10,18,19,27 e 28
82098	477.990.644-04	SERGIO ANTONIO BARBOSA DE FIGUEIREDO	8,9,10,18,19,27 e 28

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 01 de abril de 2022.

Roberto da Costa Freire
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

Protocolo 640684

PORTARIA/SEFAZ N° GEOT - 55/2022

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a nova escala de plantão do(a) VOLANTE FISCAL/BLITZ, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

ABRIL/2022

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
82173	842.682.394-72	FERNANDO JORGE DE ARAUJO SILVA	1,3,5,7,9,11,13,15,17,19,21,23,25,27 e 29
600319	002.453.158-88	MARA RITA WALDOMIRO SILVA DE ALMEIDA	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30
81813	579.586.104-91	RONALDO DE CARVALHO MANICOBA	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30
81996	324.646.816-87	JOÃO DE ASSIS PINTO NETO	2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30
82087	307.202.494-49	FRANCISCO BESERRA FILHO	Turno Diário

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 01 e ABRIL de 2022.

Roberto da Costa Freire
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

Protocolo 640685

PORTARIA/SEFAZ N° GEOT - 56/2022

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) POSTO FISCAL DE MARAGOGI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ABRIL /2022

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
81849	848.412.904-78	MARIA HELENA PIMENTEL LINS E SILVA	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30
81992	453.384.264-04	HELDER DE MORAES RAMOS	4,5,13,14,22,23 e 24
600318	888.523.694-49	SIMONE SOARES DE FARIAS	6,7,15,16,17,25 e 26
82047	779.793.114-34	CIBELE CAVALCANTI DE MACEDO	8,9,10,18,19,27 e 28

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 01 de ABRIL de 2022.

Roberto da Costa Freire
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

Protocolo 640686

PORTARIA/SEFAZ N° GEOT - 57 /2022

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) POSTO FISCAL DE NOVO LINO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Abril /2022

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
600337	026.274.144-02	ALEXANDRA DE LIMA LIRA	4,5,13,14,22,23 e 24
82004	019.177.664-59	BENEDITO CARNEIRO DA S.JUNIOR	4,5,13,14,22,23 e 24
82033	770.575.894-68	JEDILVAN BRAGA BARBOSA	4,5,13,14,22,23 e 24
82138	581.820.474-04	MARIA LEDA C. DE ANDRADE	4,5,13,14,22,23 e 24
82032	887.349.784-53	ADRIANO GALINDO CASTOR	6,7,15,16,17,25 e 26
81858	195.779.404-63	ANISIO CAVALCANTI DE A. JUNIOR	6,7,15,16,17,25 e 26
20175	398.232.297-91	ELCIR LOPES BARBOSA	6,7,15,16,17,25 e 26
81932	003.330.977-93	ERIVAN PINTO TRINDADE	6,7,15,16,17,25 e 26
81974	529.587.444-34	MAURO DE ASSIS XAVIER	6,7,15,16,17,25 e 26
82060	501.814.914-00	ARLEIDE CARDOSO OLIVEIRA	8,9,10,18,19,27 e 28
82086	482.047.654-87	DARCIANO NEGRÃO FERREIRA	8,9,10,18,19,27 e 28
82056	869.076.894-72	ELAYNE CHRISTINA DOS S. COSTA	8,9,10,18,19,27 e 28
1863532	907.739.504-00	HERICK LUCENA CARLOS	8,9,10,18,19,27 e 28
82141	130.259.022-72	AUDALIO MARINHO NEVES	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30
82093	058.338.228-23	HELVECIO FRACASSO	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30
82130	065.679.418-63	JOÃO MARQUES ANTUNES JUNIOR	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30
81877	886.683.987-68	PAULO ALBERTO MACEDO PINTO	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30
82142	260.247.054-68	RAQUEL BUARQUE TENORIO LIRA	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 01 de abril de 2022.

Roberto da Costa Freire
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

Protocolo 640687

PORTARIA/SEFAZ N° GEOT - 58 /2022

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Abril /2022

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
81889	496.250.989-68	EVANDRO GOMES NADIR	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30
82150	721.101.475-04	LYSIA MENEZES GURGEL DANTAS	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30
82069	179.135.098-48	PAULO ROBERTO DE REZENDE ABRAHAO	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30
5797	693.866.765-91	SANDRINO RAMOS PEREIRA	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30
82074	777.259.644-87	FERNANDO DE LIMA LISBOA	4,5,13,14,22,23 e 24
81849	848.412.904-78	JOANA CRISTINA MARTINS SODRE DA MOTA	4,5,13,14,22,23 e 24
600301	570.046.170-68	NILTON KACZAWA DOS SANTOS	4,5,13,14,22,23 e 24
82052	437.163.694-20	PAULO DE MEDEIROS GOMES NETO	4,5,13,14,22,23 e 24
82171	376.680.053-15	CHARLES DA COSTA MATIAS	6,7,15,16,17,25 e 26
82115	521.084.148-00	JOÃO LUIS DA ROCHA A. LOURO	6,7,15,16,17,25 e 26
82045	392.135.605-91	JOSIEL XAVIER DA SILVA	6,7,15,16,17,25 e 26
28637	095.334.785-00	LUIZ ANTONIO ALVES BARRETO	6,7,15,16,17,25 e 26

81877	886.683.987-68	PAULO ALBERTO MACEDO PINTO	6,7,15,16,17,25 e 26
55741	644.196.064-87	AGENOR TENORIO DE HOLANDA JUNIOR	8,9,10,18,19,27 e 28
81998	104.462.491-49	ADEMIR EUZEBIO DOS SANTOS	8,9,10,18,19,27 e 28
600365	667.891.844-49	ANA PAULA FERREIRA LEANDRO	8,9,10,18,19,27 e 28
82071	030.391.444-05	RITA DE CASSIA ALVES CORREIA	8,9,10,18,19,27 e 28

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 01 de abril de 2022.

Roberto da Costa Freire
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

Protocolo 640689

PORTARIA/SEFAZ N° GEOT - 59/2022

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão do(a) POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Abril /2022

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
82148	177.919.364-53	CID PEREIRA DANTAS	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30
82094	500.768.334-53	DJARIO ALEXANDRE GALINDO	1,2,3,11,12,20,21,29 e 30
82158	023.723.454-86	JONES FRANCISCO DE AZEVEDO	4,5,13,14,22,23 e 24
82031	298.009.944-91	JOSE FERNANDES ALVES	4,5,13,14,22,23 e 24
82014	408.363.200-34	ANDRÉ LUIS SALGADO GANDOLFO	6,7,15,16,17,25 e 26
82064	019.260.254-31	JUAREZ PININGA P. DE AZEVEDO	6,7,15,16,17,25 e 26
81919	019.260.254-31	FERNANDO ANTONIO C. MACHADO	8,9,10,18,19,27 e 28
82008	250.496.404-82	NELSON CLAUDIO M. SOBRINHO	8,9,10,18,19,27 e 28

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, MACEIÓ/AL, 01 de abril de 2022.

Roberto da Costa Freire
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

Protocolo 640693

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

PORTARIA/SEPLAG N° 2.572/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 acrescido pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 (art.35-A) e no Processo Administrativo E:01800.0000028728/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) IRAILDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 9865905, portador(a) do CPF 046.694.624-40, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para "Nível AEES", com efeitos financeiros a partir de 02/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.573/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 acrescido pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 (art.35-A) e no Processo Administrativo E:01800.0000028887/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MARIA NEUMA DA SILVA, matrícula n° 9865337, portador(a) do CPF 346.386.524-68, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para "Nível AEES", com efeitos financeiros a partir de 03/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.678/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000021527/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOHN HERBERT NASCIMENTO SANTOS, matrícula n° 774, portadora do CPF n° 064.996.704-64, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.679/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000022495/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor BIANCA DE FÁTIMA DOS SANTOS DIAS, matrícula n° 0000644-0, portadora do CPF n° 022.591.224-42, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 27/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.681/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000001718/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LUCIEIDE ROCHA ARCANJO, matrícula n° 50180-8, portadora do CPF n° 011.572.814-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL AELP – Graduação, com efeitos financeiros a partir de 25/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.684/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000027128/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOAO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n° 12889, portadora do CPF n° 072.422.544-77, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.685/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000001466/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JANECLAIA PEREIRA ROGERIO, matrícula n° 52088, portadora do CPF n° 025.940.194-37, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.686/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000004246/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor KAMILA MELO DE ALMEIDA, matrícula n° 20032-8, portadora do CPF n° 083.417.644-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL AEES - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 25/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.689/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000006489/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor DOUGLAS HENRIQUE TAVARES ROCHA, matrícula n° 19154-7, portadora do CPF n° 078.070.754-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para NÍVEL AEES - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.947/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000004098/2019,

RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MARIA JUCICLEIDE RODRIGUES WANDERLEY, matrícula n° 1056, portador(a) do CPF 544.297.144-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.948/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000003663/2022, RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) IRELANIA DA ROCHA LIMA, matrícula n° 1242, portador(a) do CPF 045.602.554-58, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para “Nível AEES - Especialização”, com efeitos financeiros a partir de 15/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.950/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000014782/2021,

RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) TRYCIANY DA SILVA PINHEIRO, matrícula n° 382, portador(a) do CPF 067.403.364-74, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 19/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.951/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000034031/2021,

RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) SIMONE MARIA GALDINO, matrícula n° 1245, portador(a) do CPF 577.699.745-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 29/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.952/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000019389/2021,

RESOLVE:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ALINE TAVARES GONCALVES CANUTO, matrícula n° 608, portador(a) do CPF 078.944.264-

74, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.953/2022
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000002386/2021,
RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) KETLEN RODRIGUES VALENCA FURTADO, matrícula n° 23858, portador(a) do CPF 026.477.474-40, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 25/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.954/2022
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000022420/2021,
RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) VERONICA MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 556, portador(a) do CPF 029.404.364-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível "AEME – Mestrado", com efeitos financeiros a partir de 27/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.955/2022
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000003855/2022,
RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) CICERA LEITE BRAZIL, matrícula n° 21861, portador(a) do CPF 368.892.964-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.956/2022
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000003409/2022,
RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MARTALUCIA CANUTO DO NASCIMENTO, matrícula n° 9866386, portador(a) do CPF 047.421.284-00, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível "AEES – Especialização", com efeitos financeiros a partir de 15/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 01 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.963/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000027097/2021,
RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) GLAUCIA BASTOS DA COSTA, matrícula n° 9864516, portador(a) do CPF 048.065.044-67, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.964/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo N° E:01800.0000020510/2021,
RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ROBSON ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 19059, portador(a) do CPF 029.676.405-14, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível "AEES – Especialização", com efeitos financeiros a partir de 09/09/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.159/2022-GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo n° E:01700.0000001918/2022,
RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor da servidora:

MARIA DE FÁTIMA SANTOS PIRES

Cargo: Supervisora/SEPO.

CPF: **026.816.548-31**

RG: **3571632-0**

Matrícula: 1321-8

N° DE DIÁRIAS: 05 meia diárias

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 22/03/2022 a 31/03/2022

DESTINO: Penedo, Palmeira dos Índios, São Miguel dos Milagres, São Miguel dos Campos e Murici/AL

OBJETIVO: Realizou a entrega das máquinas do Programa FORTALECE/ALAGOAS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 3.160/2022-GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo n° E:01700.0000002076/2022,
RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor do servidor:

JESUALDO DA SILVA PEDROSA

Cargo: Gerente de operações e serviço.

CPF: **436.229.684-00**

RG: **2003001053170**

Matrícula: 9863567-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: em 04/04/2022

DESTINO: Penedo - AL

OBJETIVO: Realizou visita técnica na nova Unidade Já de Penedo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 3.162/2022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo n° E:01700.0000002107/2022, RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor do servidor:

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

Cargo: Secretário Especial de Gestão e Patrimônio.

CPF: **026.816.548-31**

RG: **047.417.334-83**

Matrícula: 1.275-0

N° DE DIÁRIAS: 9,5 (nove e meia) diárias

VALOR TOTAL: R\$ 5.225,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 01/04/2022 a 10/04/2022

DESTINO: Viagem Internacional - Nova York, NY -EUA

OBJETIVO: Participou da XXI Sessão do Comitê de Especialistas em Administração Pública do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), realizado na Sede das Nações Unidas na referida localidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG N° 3.161/2022 - GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo n° E:01700.0000002117/2022, RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor do servidor:

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Cargo: Secretário de Estado.

CPF: **003.642.895-70**

RG: **933964226**

Matrícula: 00021016

N° DE DIÁRIAS: 9,5 (nove e meia) diárias

VALOR TOTAL: R\$ 5.225,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 03/04/2022 a 12/04/2022

DESTINO: Viagem Internacional - Nova York, NY -EUA

OBJETIVO: Participou da XXI Sessão do Comitê de Especialistas em Administração Pública do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), realizado na Sede das Nações Unidas na referida localidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Abril de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

PORTARIA/SEMUDH N° 087/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-272/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MIGUEL VICTOR LOPES GOMES DE OLIVEIRA

Cargo: Supervisão de Planejamento e Orçamento. - nível SUPE

CPF: 071.099.734-50

RG: SSP AL

Matrícula: 234

N° DE DIÁRIAS: 1,00 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: 23/03/2022

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Buscar colaborador para treinamento do aplicativo Salve Maria

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORÇAMENTO Deficiência, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 07 de abril de 2022

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Delegacia Geral de Policia Civil

PORTARIA/PCAL N° 077/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora **ANUSKA ANGÉLICA BATISTA DE SOUZA**, matrícula n°300.680-8, portadora do CPF n° 025.987.414-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

DESPACHO

PROCESSO	E:20105.0000005155/2022
INTERESSADO	Anuska Angélica Batista de Souza
ASSUNTO	Pessoas: Férias

PORTARIA/PCAL N° 079/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 29 (vinte e nove) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora **IRIS ALLAN LIMA MIRANDA DE FREITAS**, matrícula n°301.136-4, portadora do CPF n° 508.657.654-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2022 até 14/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

DESPACHO

PROCESSO	E:20105.0000005121/2022
INTERESSADO	Iris Allan Lima Miranda de Freitas
ASSUNTO	Pessoas: Férias

PORTARIA PC/AL N° 918/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000004810/2022;

RESOLVE:

- Designar o servidor CARLOS HENRIQUE ALMEIDA LIMA, matrícula n° 300.727-8, portador do CPF n° 010.057.424-64, ocupante do cargo de AGENTE

DE POLÍCIA, da FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-1, da unidade DELEGACIA DO 100° DP DE PINDOBA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 06 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

PORTARIA PC/AL N° 917/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000004810/2022;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor CARLOS HENRIQUE ALMEIDA LIMA, matrícula n° 300.727-8, portador do CPF n° 010.057.424-64, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-1, da unidade DELEGACIA DO 102° DP DE CAJUEIRO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 06 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

PORTARIA PC/AL N° 919/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000004810/2022;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor GIVALDO PINTO SANTANA, matrícula n° 301.014-7, portador do CPF n° 934.058.634-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-1, da unidade DELEGACIA DO 100° DP DE PINDOBA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 06 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

PORTARIA PC/AL N° 912/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000004859/2022;

RESOLVE:

-Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JAIME FEITOSA DE ARAUJO NETO, matrícula n° 066.524-0, portador do CPF n° 139.920.584-68, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 a 30/05/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 06 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

PORTARIA PC/AL N° 911/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-4904/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor LUIZ JOSÉ ALMEIDA RAMOS JÚNIOR, matrícula n° 301.165-8,

portador do CPF 636.216.904-25, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 05 de abril de 2022

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 916/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e considerando o teor do Processo Eletrônico E: 20105.0000004810/2022, RESOLVE:

- Remover o servidor JOSE CLELIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 041.292-9, portador do CPF n° 154.015.964-72, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, da SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, para a Delegacia dos Crimes Contra a Criança e o Adolescente – DCCCA, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 06 de abril de 2022.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA PC/AL N° 914/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000005250/2022;

RESOLVE:

- Dispensar o servidor JOSÉ RAIMUNDO DE ARAUJO FERREIRA, matrícula n° 050.433-5, portador do CPF n° 382.708.114-91, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, da FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-1, da unidade DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPIRACA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 06 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

PORTARIA PC/AL N° 913/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000005250/2022;

RESOLVE:

- Remover o servidor JOSÉ RAIMUNDO DE ARAUJO FERREIRA, matrícula n° 050.433-5, portador do CPF n° 382.708.114-91, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, da unidade DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPIRACA, para a GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, devendo exercer as atribuições de seu cargo no Núcleo da Mulher, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 06 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

PORTARIA PC/AL N° 884/2022.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico n° 20105.0000002878/2022;

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA PC/AL N° 249/2022, de 25/02/2022, que concedeu férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA PAULA BECKER DA HORA, matrícula n° 300.645-0, portadora do CPF n°

021.777.547-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta portaria entra vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 05 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN N° 420/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:05101.0000002002/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional a servidora Walkiria Amorim do Carmo, Matrícula 863381-9, portadora do CPF: 021.029.224-56, ocupante do cargo de Analista de Trânsito, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível II, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 07 de abril de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 640659

PORTARIA/DETRAN N° 421/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:05101.0000002059/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional a servidora Lisiane Roberta Serafim da Rocha, Matrícula 863377-0, portadora do CPF: 957.570.074-00, ocupante do cargo de Analista de Trânsito, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível II, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 07 de abril de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 640660

PORTARIA/DETRAN N° 423/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:05101.00000002116/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional ao servidor Linaldo Barreto da Silva, Matrícula 8679-7, portador do CPF: 994.972.634-49, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível I, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 07 de abril de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 640661

PORTARIA/DETRAN N° 422/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:05101.0000000156/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional ao servidor Jerônimo de Macedo Veras, Matrícula 23865-1, portador do CPF: 700.905.804-00, ocupante do cargo de Analista de Trânsito, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível I, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 07 de abril de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 640662

PORTARIA/DETRAN N° 424/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:05101.0000002043/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional a servidora Ligia Maria Teixeira Tenório, Matrícula 8627-4, portadora do CPF: 039.165.274-52, ocupante do cargo de Assistente de Trânsito, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível II, com efeitos financeiros a partir de 27/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 07 de abril de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 640664

PORTARIA/DETRAN N° 426/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:05101.0000001943/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional a servidora Audijane Medeiros de Aguiar Peixoto, Matrícula 22147-3 portadora do CPF: 505.164.184-91, ocupante do cargo de Analista de Trânsito, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível II, com efeitos financeiros a partir de 18/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 07 de abril de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 640667

PORTARIA/DETRAN N° 427/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 7.822 de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:05101.0000002089/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional a servidora Sandra Raquel Melo de Araújo Mendes, Matrícula 22434-0 portadora do CPF: 505.594.944-91, ocupante do cargo de Analista de Trânsito, no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe E, Nível II, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 07 de abril de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Protocolo 640671

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA ITEC N° 033/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo E: 41506.0000000438/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 016, de 29 de março de 2022, que resolveu Descentralização Credito Orçamentário Férias Gilson Alves.

Esta portaria entre em vigor na data de 05 de abril de 2022

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INF DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 05 de abril de 2022

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA ITEC N° 34/2022

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR, o servidor MARCOS FERNANDO QUINTELA FONSECA, matrícula n° 499-5, pelo compromisso e dedicação para com o Instituto, pela competência, eficiência e disponibilidade, durante o período em que exerceu suas funções de forma incansável, e, durante este período em razão de atuação destacada no âmbito das suas funções, de caráter excepcional e com grande repercussão social e institucional, promoveu pesquisas e publicou seis livros dedicados ao pleno desenvolvimento da Tecnologia da Informação no Estado de Alagoas e no Brasil, obras estas que passa a relacionar:

1º LIVRO – 2001 – Coletânea de Termos Técnicos e Científico das TICs;
2º LIVRO – 2006 – Odisseia das TICs;
3º LIVRO – 2008 – A Herança Genética das TICs,
4º LIVRO – 2011 – A Mecânica das TICs; (Linguagem de Computação);
5º LIVRO – 2012 – O Cotidiano das TICs; (Dia da Tecnologia);
6º LIVRO – 2015 – As TICs;

Sendo merecedor, portanto, de público RECONHECIMENTO, devido a presteza e o elevado espírito público ao atuar no Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas – ITEC, desenvolvendo de forma destacada suas atividades enquanto servidor público.

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Presidente-Mat.39-6

PORTARIA ITEC N° 035/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ARACELI ALVES COSTA, matrícula n° 589, portadora do CPF n° 332.541.414-15, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE AQUISICAO, lotada na unidade PRESIDÊNCIA, do(a) INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/04/2022 até 02/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA ITEC N° 037/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ARACELI ALVES COSTA, matrícula n° 589, portadora do CPF n° 332.541.414-15, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE AQUISICAO, lotada na unidade PRESIDÊNCIA, do(a) INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/05/2022 até 06/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 06 de abril de 2022.

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

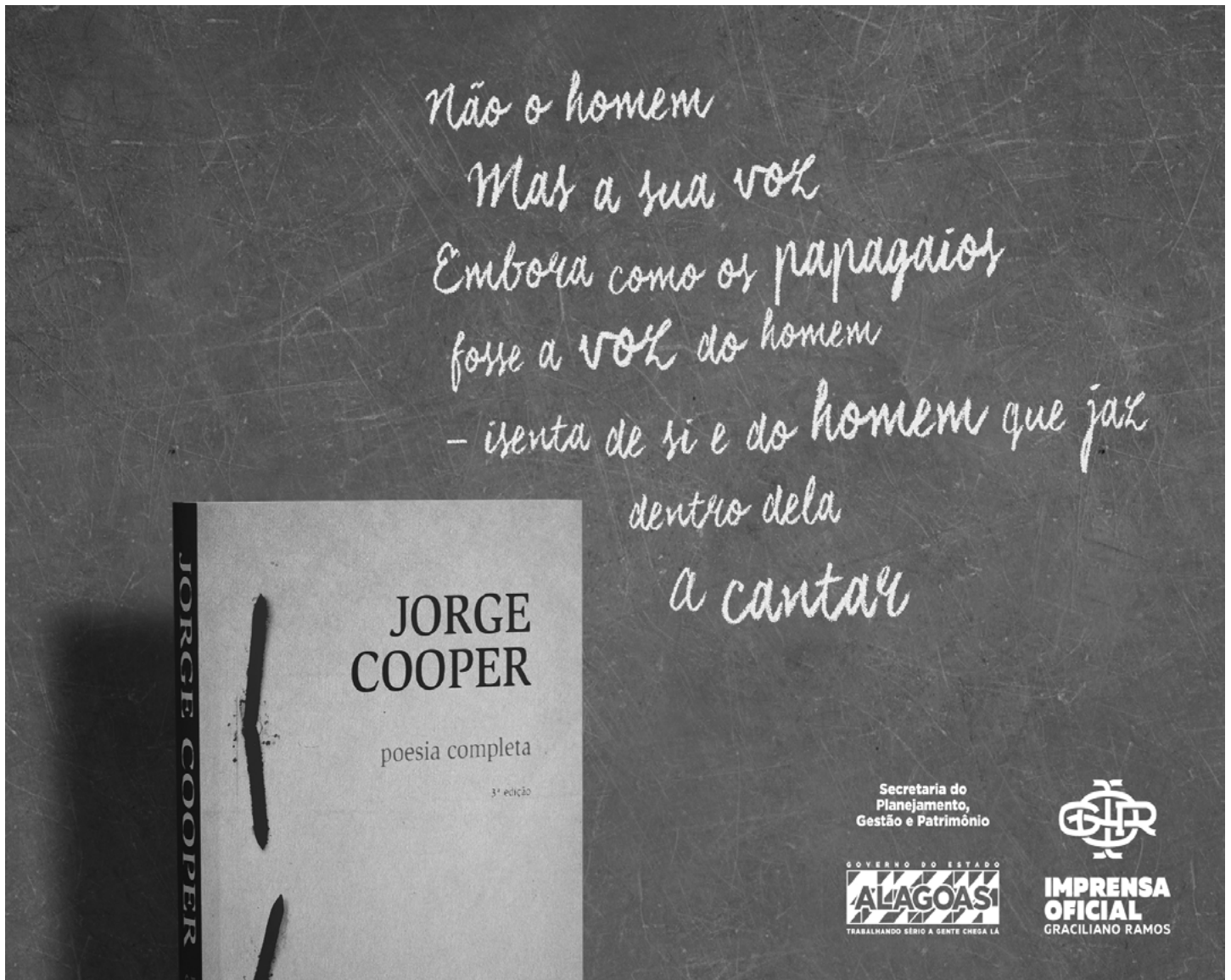
Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA/IZP N° 066/2022

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ALDO DOS SANTOS,, matrícula n° 21785-9, portador do CPF n° 995.145.914-53, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Assessoria Executiva de Gestão Interna do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE





Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Rylsdson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 07 DE ABRIL DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. n° 12070-7309/2022. Int.: Roberta Bortolami de Carvalho. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. n° 12070-8401/2022. Int.: Thaís Cruz Moreira Pimenta. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 28 de abril a 12 de maio de 2022, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL n° 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. n° 12070-8640/2022. Int.: João Fiorillo de Souza. Ass.: solicitação de revogação de férias. DESP.: Diante do requerimento apresentado às fls. 02, REVOGO, a pedido do interessado, a autorização para fruição de férias no período de 11 a 25 de abril de 2022. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. n° 12070-8259/2022. Int.: Fernando Rebouças de Oliveira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. n° 12070-7472/2022. Int.: Roberto Alan Torres de Mesquita. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. n° 12070-2578/2022. Int.: Diretoria Administrativa e Financeira - DPE/AL. Ass.: Aquisição de mobílias de escritório. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se devidamente instruído, autorizo a realização do certame licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor por lote, a ser realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado, para fins de aquisição de mobílias de escritório, conforme justificativa nos autos. Considerando o Parecer Jurídico n° 046/2022, de fls. 162/168, tendo em vista a correta especificação do serviço a ser adquirido, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para que realize o certame licitatório.

Proc. n° 12070-8263/2022. Int.: Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-8317/2022. Int.: João Augusto Sinhorin. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-8403/2022. Int.: Taiana Grave Carvalho. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-8586/2022. Int.: Roberto Alan Torres de Mesquita. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-8604/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa IMQPA - Instituto Mineiro de Qualificação Profissional e Assessoria Ltda, referente ao mês de MARÇO/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-8675/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoarifado - DPE/AL. Ass.: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com serviço de instalação. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de aparelhos de ar condicionado, nos moldes do projeto básico/ termo de referência de fls. 04/13. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-8783/2022. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-8803/2022. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Maceió, 07 de abril de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

Protocolo 640669

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 006/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, faz saber a todos os Defensores Públicos que estarão abertas as inscrições para atuação no Juizado do Torcedor, durante os jogos que serão realizados no Estádio do Rei Pelé, nas seguintes datas (horário local):

- 09/04/22, às 17:00hs, CRB x ASA, Final do Campeonato Alagoano Série A -2022;
- 12/04/22, às 16:15hs, CSA x MURICI, Decisão de Terceiro Lugar do Campeonato Alagoano Série A – 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail dpal.gabinete@gmail.com no período de 7 a 11 de abril de 2022;

1.2. A participação no evento contará pontos para promoção e remoção, nos termos das normas institucionais;

1.3. Os Defensores que efetuarem suas inscrições serão lotados no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes, de acordo com Resolução nº 007/2013;

1.4. Caso não haja inscritos para os eventos acima, competirá ao Defensor Público cível plantonista a atuação no Juizado do Torcedor durante os jogos realizados nos finais de semana, nos termos da Resolução CSDPE nº 001/2017;

1.5. O Defensor Público que for convocado na forma do item 1.4 não terá direito ao previsto no inciso 1.2 das Disposições Gerais.

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 07 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público Geral do Estado

Corregedoria Geral da Defensoria Pública

PORTARIA Nº 16/CGDPE/2022

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria nº 11/CGDPE/2022 para DESIGNAR a Defensora Pública LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO para prestar plantão criminal, nos dias 23 e 24 de junho de 2022, em substituição a Defensora Pública SUELLEN SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR. Maceió, 07 de abril de 2022.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-8262/2022. Interessado: Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à inspeção carcerária realizada no mês de março de 2022. Ante a regularidade das informações, que atendem aos termos do art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012 e Portaria nº 004/2022 do NAEPPP, archive-se. Maceió, 06 de abril de 2022.

Processo nº 12070-8550/2022. Interessado: Eraldo Silveira Filho. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de março de 2022, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 06 de abril de 2022.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

Protocolo 640666





Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

MUNICÍPIO DE ANADIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022

Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.

Fornecedora Registrada: CONFAL ARTIGOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 36.618.574/0001-75;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTAVEIS EM GERAL para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

Valor Global: R\$ 210.703,50 (duzentos e dez mil setecentos e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 30/03/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Claudemir Joaquim de Melo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022

Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.

Fornecedora Registrada: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.197.721/0001-61;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTAVEIS EM GERAL para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

Valor Global: R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais).

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 30/03/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Valdete dos Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 23/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022

Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.

Fornecedora Registrada: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 12.183.082/0001-36;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTAVEIS EM GERAL para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

Valor Global: R\$ 49.552,98 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 30/03/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 24/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022

Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.

Fornecedora Registrada: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.210.219/0001-90;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTAVEIS EM GERAL para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

Valor Global: R\$ 761,60 (setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 30/03/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022

Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.

Fornecedora Registrada: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.306.488/0001-97;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTAVEIS EM GERAL para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

Valor Global: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Vigência: 12 meses;

Firmado em: 30/03/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Raiane Santos de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Belém

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/AL AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Belém, sediada na Rua R DO COMERCIO, n° S/N, Bairro Centro, CEP: 57630-000, inscrita no CNPJ n° 12.227.641/0001-62, torna público que requereu ao IMA/AL a Autorização Ambiental para Obras de Pavimentação em Paralelepípedo, Drenagem Superficial e Serviços de Terraplanagem da Rua dos Coqueiros, Localizado no Município de Belém- Alagoas.

Belém/AL, 07 de Abril de 2022

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Campestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/AL Aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campestre informa a todos os interessados, que dará início ao Tomada de Preço n° 001/2022 Contratação De Empresa Sob Forma Empreitada Global construção de Campo de Futebol no município de Campestre/AL, Data da Abertura do ÀS 08:00H (oito) 27 de ABRIL DE 2022, julgamento: menor preço por empreitada por preço global, na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Edson da Gama Peixoto n°. S/N, Centro, nesta cidade de Campestre-AL, ao procedimento licitatório regido pela Lei Federal n°. 8.666/93, suas alterações posteriores, e pelas demais condições fixadas neste edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições. Deverão cadastrar-se no órgão de 03 (três) dias úteis antes da sua abertura (parágrafo 2 do art. 22 da Lei 8.666/93) na sede da Prefeitura Municipal para o cadastro da tomada de preços 001/2022PMC, para emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC da TP pela CPL: Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário. Campestre-AL, 08 de abril de 2022 - MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA -Presidenta CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

PREFEITURA DE CAMPO GRANDE/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022 - OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Data do Recebimento das Propostas: 20/04/2022, às 09:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Medicamentos, destinados a Secretaria de Saúde. DATA/HORA: 19/04/2022; às 09:00.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022 – OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Insumos e Correlatos, destinados a Secretaria de Saúde. DATA/HORA: 19/04/2022; às 14:00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/), e ainda, poderá ser obtido pessoalmente nos horários das 08:00hs às 12:00hs, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Rua 31 de Maio, 96, Centro,

Campo Grande/AL, 05 de abril de 2022.

Teogenes Higino Melo Lessa
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Coité do NóiaESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico n° 00005/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino; ADJUDICO o seu objeto a: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 877.983,32; Y M S DA - R\$ 98.898,12.

Coité do Nóia - AL, 05 de Abril de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS - Pregoeiro Oficial
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico n° 00006/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES E COCO FRESCO, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 125.140,00.

Coité do Nóia - AL, 05 de Abril de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS - Pregoeiro Oficial
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00009/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: fornecimento de medicamentos, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 25 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 25 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 7.892/13; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 07 de Abril de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS - Pregoeiro Oficial
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de correlatos, materiais hospitalares e insumos da saúde, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 26 de Abril de 2022. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 26 de Abril de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal n° 7.892/13; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 07 de Abril de 2022

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS - Pregoeiro Oficial
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES E COCO FRESCO, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0551 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.122.0003.6011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL 3390.32.00.00.00.0000 – 0010.00.000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.912,00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT N° 00025/2022 - 05.04.22 - SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 125.140,00.

ESTADO DE ALAGOAS**PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00005/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 877.983,32; Y M S DA - R\$ 98.898,12.

Coité do Nóia - AL, 05 de Abril de 2022

BUENO HIGINO SOUZA SILVA - Prefeito
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00006/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES E COCO FRESCO, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 125.140,00.

Coité do Nóia - AL, 05 de Abril de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA - Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico n° 00005/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores: Scalla Comercial de Alimentos Ltda - CNPJ 37.119.924/0001-11. Y M S da - CNPJ 22.909.366/0001-10. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 07 de Abril de 2022

BUENO HIGINO SOUZA SILVA - Prefeito

Prefeitura Municipal de Ibateguara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
AVISO CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. ENTREGA DOS ENVELOPES: 29 de abril de 2022. DATA, HORA e LOCAL DA SESSÃO: 03 de maio de 2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura de Ibateguara, sediada na Rua Cel. João Bezerra n° 67, Centro, CEP: 57.890-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes, da Lei n° 11.947, de 16/07/2009 e da Resolução n° 26 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pelas Resoluções n° 04, de 02 de abril de 2015, n° 06, de 08 de maio de 2020 e n° 20, de 02 de dezembro de 2020 - FNDE. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 12h00. Fone: (82) 98709-6763. Ibateguara/AL, 07 de abril de 2022. Ana Cláudia Duda Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

Licença Prévia

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ n° 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Licença Prévia e de Instalação para Construção da Rotatória da Entrada do Centro Histórico de Marechal Deodoro, localizado na Rodovia Edval Lemos - AL 215, Barro Vermelho, no município de Marechal Deodoro - AL.

Marechal Deodoro/AL, 06 de abril de 2022.

Autorização Ambiental

A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no Município de Marechal Deodoro/AL, com sede no Lotemento Imperial, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ n° 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental para Reforma da Praça Alcides Vitor dos santos, localizada no povoado Ilha de Santa Rita, no município de Marechal Deodoro - AL.

Marechal Deodoro/AL, 07 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores

MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: ADESÃO N° 01/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL N° 0033/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06220012/2021, CUJA ADESÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

O Prefeito Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, no uso das atribuições e com fundamento nas leis, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços, tendo como vencedora a empresa LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.157.094/0001-60, com sede na Ladeira Dr. Geraldo Melo dos Santos, n° 246, Bairro Farol, CEP: 57.051-240, Maceió/AL no valor de R\$ 916.524,50 (novecentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Olho d'Água das Flores/AL, 22 de março de 2021.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 0124024/2022 AVFG

Contrato de Adesão n° 01/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratada: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.157.094/0001-60, com sede na Ladeira Dr. Geraldo Melo dos Santos, n° 246, Bairro Farol, CEP: 57.051-240, Maceió/AL.

Valor global: R\$ 916.524,50 (novecentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 meses (doze) meses - 07/04/2022 a 07/04/2023.

Olho d'Água das Flores/AL, 07 de abril de 2022.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022-TERCEIRA CHAMADA

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital Terceira Chamada Pregão Eletrônico N° 27/2022, que objetiva AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO DIVERSOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 27 de abril de 2022, às 09 horas, Jonilson Santos Almeida - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022

Processo n° 0110027/2022. Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 05/2022 - Tipo: Maior desconto - Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços funerários com preparação do corpo, urna, coroa e translado, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 26 de abril de 2022 às 10:00hs (dez horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022

Processo n° 0125026/2022. Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 06/2022 - Tipo: Maior desconto - Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e câmara de ar, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 26 de abril de 2022 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2022

Processo n° 0224028/2022. Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 07/2022 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, incluindo a instalação e mão-de-obra, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 26 de abril de 2022 às 13:00hs (treze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

Valéria da Conceição da Silva
Pregoeira

● EDITAIS E AVISOS ●

BORGES & DIAS URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ de n° 20.231.444/0001-45, localizada na Rua Santa Clara, 442, conjunto 02, Centro, Sorocaba/SP, CEP: 18.035-251 torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização de Implantação para a Atividade de Parcelamento de solo, localizada no imóvel denominado Loteamento Vila Roma, situado em aproximadamente 440m da AL 101, Zona de Expansão Urbana, Barra de São Miguel/AL. Foi determinado estudo Ambiental.

● ● ● ●

COPRA Industria e comércio LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 15.621.902/0001-12, com endereço na Rod BR 104, SN, em Rio Largo, CEP 57.100-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas, a Licença de Instalação para a indústria de produção de alimentos, a ser situada no nucleo industrial, às margens da Rod BR 104, SN. de Murici – AL.

● ● ● ●

SINDICATO RURAL DE JUNQUEIRO
ELEIÇÃO SINDICAL
AVISO

A Presidente do Sindicato Rural de Junqueiro – Alagoas, CNPJ N° 12.426.607/0001-17, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto Social, avisa aos seus associados que no dia 10 de maio de 2022, na sede deste Sindicato, na Rua Floriano Peixoto, 111 - Centro - nesta Cidade, será realizada Eleição para composição da Diretoria Efetiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas e seus Suplentes – quadriênio 2022/2026, no horário das 8:00 às 14:00h, em 1ª convocação, com a presença de mais de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, uma hora após, com a presença mínima de 10 (dez) associados, na forma do Artigo 65 do Estatuto Social em vigor. O prazo para o registro de chapas é de 15 (quinze) dias contados a partir do 1º dia útil após a publicação deste Edital, que se encontra afixado na sede do sindicato, com maiores detalhes sobre o pleito. Junqueiro (AL), 7 de abril de 2022. MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES - Presidente.

● ● ● ●

Incorpore Indústria e Comercio Agroindustrial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 09.283.738/0001-88, com endereço a Estrada-Batalha Belo Monte, s/n°, bairro Bernadete Dantas Lima – Batalha/AL, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação n° 158/2017 referente a extração de Calcário na zona rural do Município de Batalha, Alagoas.

● ● ● ●

IPAM - IND. DE PERFILADOS DE ACO E METAL LTDA, CNPJ 36.339.321/0001-62, Sit Cinzeiro, n 1112, Bairro Zona Rural, Complemento Bloco A, Junqueiro/AL torna público que requereu ao IMA/AL a Licença de Operação para Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames.

● ● ● ●

IRMANDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

Edital de Convocação Eleitoral da Irmandade Nossa Senhora de Lourdes, gestão 2022/2026, de conformidade com o capítulo VI, artigos 29º e 30º do Estatuto vigente. A chapa deverá ser registrada na recepção do hospital, até 72 horas antes da referida eleição, no horário de 08:00h às 18:00h. A eleição será por voto universal, secreto e facultativo, no prédio do Cine Pilarense, situado na Praça Rui Barbosa, n° 31, Centro, Pilar-AL, no dia 13 de Abril de 2022, às 19:00h, em 1ª convocação. Pilar-AL, 05 de Abril de 2022. Maria Lucinez Cavalcante de Almeida, Provedora.

KCH COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ ° 22.779.724/0001-18, localizada na Fazenda Bola, N° 2, Zona Rural, CEP: 57440-000, Monteirópolis/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a Renovação da Licença de Operação do seu empreendimento, cuja atividade principal é a fabricação de laticínios na zona rural do município de Monteirópolis/AL.

● ● ● ●

LOURENÇO ARAUJO FORTES E FILHOS LTDA. – POSTO DA PEDRA 3, situado na Avenida Caxangá, 623 – Pedra Velha – Delmiro Gouveia/AL, inscrito no CNPJ: 10.427.868/0001-26, com atividade de comércio e varejo de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do Instituto Do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação.

● ● ● ●

M GODOY JUNIOR, inscrita no CNPJ 02.970.045/0001-14, situada R PROJETADA, 72, CENTRO, no município de BARRA DE SAO MIGUEL, no Estado de Alagoas, CEP: 57.180-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, a Licença Operação -LO - 52.39-7-99 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente

● ● ● ●

MADEIREIRA MARAJO LTDA, inscrita no CNPJ ° 35.053.482/0001-22, localizada na Av. Arlindo Garrote, N° 48, Centro, CEP: 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a Regularização da Licença de Operação do seu empreendimento, cuja atividade principal é o comércio varejista de madeira e artefatos no município de Estrela de Alagoas/AL.

● ● ● ●

MNM AMARAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N° 02.833.384/0001-59, sediada na Rua Alfredo de Moraes, N° 50, CEP 57.580-000, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Major Isidoro/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL a Renovação da Licença Ambiental de Operação do Laticínio Amaral, cuja atividade é fabricação de laticínios. Não foi solicitado estudo ambiental.

● ● ● ●

A PBG S/A - Portobello, CNPJ: 83.475.913/0040-06, residente na Rod. Divaldo Suruagy, Km 12, S/N, Área B, CEP: 57.160-000, Pólo Multifabril Industrial José Aprígio Vilela, Marechal Deodoro/AL. Torna público que requereu ao IMA/AL uma Autorização Ambiental para uma reforma e ampliação, situado na Rod. Divaldo Suruagy, Km 12, S/N, Área B, CEP: 57.160-000, Pólo Multifabril Industrial José Aprígio Vilela, Marechal Deodoro/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

● ● ● ●

PET FENIX CREMATÓRIO DE ANIMAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 32.491.351/0001-39, no endereço Av. Menino Marcelo, n° 844, município de Maceió, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização de Licença de Operação, para atividade de cremação de animais, na Av. Menino Marcelo, n° 844, município de Maceió. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado.

● ● ● ●

POSTO REFORÇO 6 LTDA, firma estabelecida na Rod. Br 101, Km 78, S/ n°, Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000, inscrita no CNPJ:11.377.428/0001-74, com ramo de atividade transporte rodoviário de produtos perigosos, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a autorização de transporte de produtos perigosos-ATPP, conforme a legislação ambiental vigente.

● ● ● ●

A QUALITEX Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ 35.738.970/0001-73, situada na Rodovia Divaldo Suruagy, km 12, Pólo Multifabril José Aprígio Vilela, via 1, Marechal Deodoro/AL torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Autorização Ambiental para transporte rodoviário de resíduos perigosos no estado de Alagoas.

● ● ● ●

A SALGADO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, com sede na Rua Antônio Lumack do Monte, 128 – Boa Viagem, Recife/PE. CEP: 51.020-350, inscrita no CNPJ sob o n°: 21.738.770/0001-06, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL a Licença Ambiental de Operação para o empreendimento Loteamento Sítio Isaura, localizado na Rod. AL-101 Norte, s/n, no município de Japaratinga/AL.

SANTO EXPEDITO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, sediada na Rodovia BR-416, S/N, Bairro: Zona Rural, Ibatiguara/AL, CEP 57.890-000, inscrita no CNPJ nº 43.170.160/0001-91, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL a Licença Ambiental de Instalação para o empreendimento denominado Loteamento Santo Expedito, localizado na Fazenda Boa Vista, Município de Ibatiguara/AL.



EDITAL 02/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores(as) Despachantes

O Presidente do Sindicato dos Despachantes Documentalistas do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 17, 'c' do Estatuto do Sindespeal, convoca todos os sindicalizados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 20 de abril de 2022, na sede deste sindicato, localizado Loteamento Recanto do Mainá, s/n, lote 19 quadra 11, as 19 horas em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 19:30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de Contas Anual e Previsão Orçamentária 2023.
- 2) Modificação do Estatuto correção de erro material, selos quantidade e valor.
- 3) Ratificação do Conselho Fiscal, Diretoria e Conselho de Ética e Disciplina.
- 4) Venda dos terrenos e compra das sedes da Capital e Interior.
- 5) Aprovação do Código de Ética e Disciplina.
- 6) Temas Livres.

Maceió, 05 de abril de 2022.

Presidente Sindespeal



VET VIP VETERINARIA LTDA, inscrita no CNPJ 15.066.601/0001-74, situada R PEDRO AMERICO, 401, POCO, no município de MACEIO, no Estado de Alagoas, CEP: 57.025-890, torna público que requereu ao Secretária Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, a Licença Operação -LO - 75.00-1-00 - Atividades veterinárias.



VICTORIA REGINA GOMES T. DA COSTA EIRELI, CNPJ 32.731.775/0001-23, situada na Rua Getúlio Vargas, Nº 38, Pindorama, Coruripe – Alagoas, com atividade de Comércio atacadista de defensivos, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação.

VR GOMES T. DA COSTA E CIA LTDA – ME, CNPJ 39.879.360/0001-40, situada na Alameda João Herculano de Souza, Nº 399, Com. Tércio Wanderley, Coruripe – Alagoas, com atividade de Comércio varejista e depósito de produtos químicos (incluindo GLP), torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação.

Receitas das Alagoas

Culinária de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Adquirir em www.imprensaoficial.com.br

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

NINHO DE COBRAS LEO IVO

Originalmente publicada em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reapresenta alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficial.com.br



GRACILIANO

10 ANOS

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS